

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Allemão Transatlantico.
Rua da Alfandega n. 11.
Caixa n. 1.386.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 114

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 12 DE MAIO DE 1912

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.
NOTICIARIO.—PARTE COMMERCIAL.
TERMOS DE CONTRACTOS.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Caixa de Conversão, da Casa da Moeda e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Obras Publicas, Viação e Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.
TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
RENDAS PUBLICAS.
MARCAS REGISTRADAS.
EDITAES E AVISOS.
SOCIEDADES ANONYMAS.— SOCIEDADES CIVIS.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de accusar o recebimento da mensagem, de 9 de maio corrente, em que vos dignastes communicar-me a reeleição, em sessões de 4 e 6 do dito mez, da Mesa que tem de dirigir os trabalhos do Senado na presente sessão legislativa.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912, 91ª da Independência e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— CA. —

O cidadão nomeado por decreto de 20 de dezembro do anno proximo findo, para o posto de tenente-coronel commandante do 86º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Pastos Bons, no Estado do Maranhão, chama-se Antonio da Rocha Neiva e não Antonio da Rocha Meira, como foi publicado no *Diario Official* n. 301 do mesmo mez e anno.

NOTICIARIO

Na sua *varia* de hontem, o *Jornal do Commercio* não foi feliz na interpretação dada ao topico da Mensagem Presidencial relativo á necessidade que ha, de ser adquirido um *tender* para os submarinos. Nem feliz, nem justo.

A falta de pessoal habilitado, a que allude, não tem impedido, que se saiba, a constante movimentação dos nossos *dreadnoughts*. Raro é o mez em que esses dous couraçados deixam de sahir barra fóra, para exercicios.

Quanto aos *destroyers*, em que peze á apreciação do *Jornal*, as commissões arrojadas por elles desempenhadas podem ser consideradas verdadeiros prodigios de audaciã.

Não ha duvida que temos ainda innumeradas necessidades a satisfazer, até attingirmos o fim desejado. Isso, porém, demanda muito tempo e importa, sobretudo, em augmento consideravel de despeza.

No que diz respeito ás forças de terra, mais injustas ainda são as referencias contidas nessa local.

Todas as providencias e medidas teem sido tomadas para dotar a Republica de um exercito capaz de cumprir patrioticamente a sua nobre missão.

Pequeno, embora, no numero, e apezar das malsinações de que tem sido victima, elle tem sabido honrar, até hoje, a Nação.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou, hontem, ao Palacio do Cattete, ás 9 1/2 horas da manhã, acompanhado dos Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar, e capitão Oliveira Junqueira, ajudante de ordens.

Conferenciaram, hontem, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça, Exterior, Fazenda, Guerra e Marinha.

Esteve no Palacio do Cattete, hontem, o Sr. capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, que foi agradecer ao Exmo. Sr. Pre-

sidente da Republica a recente nomeação para o cargo de commandante do couraçado *Minas Geraes*.

Foi, hontem, ao Palacio do Cattete, despedir-se do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o Dr. Mello Reis, que embarca para a Europa.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, do Sr. Dr. Pedro Toledo, ministro da Agricultura, o telegramma seguinte:

Porto Alegre, 11.—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que acabo de chegar a Porto Alegre, onde, como membro do Governo de V. Ex., tenho recebido grandes demonstrações de captivante *sympathia*. Saudações respeitadas.—*Pedro Toledo*, ministro da Agricultura.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, comparecerá hoje, ás 9 horas da manhã, na Gavca, á cerimonia do lançamento da pedra fundamental da Villa Proletaria «Orsina da Fonseca».

No acto da solemnidade, será prestada mais uma justa homenagem dos operarios ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca e Exma. esposa, D. Orsina da Fonseca. Serão distribuidos retratos de SS. Exs. tendo as seguintes inscrições:

«Homenagem do operariado:

«Os que são bons, guiando, favorecem.
Os mãos, enquanto podem, nos empecem.»
(*Dos Lusíadas*.)

Prestará as continencias ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o Tiro n. 179, da Imprensa Nacional.

SS. Exs., após a solemnidade, voltarão ao Palacio Guanabara, onde almoçarão.

A 1 hora da tarde, o Exmo. Sr. Presidente da Republica receberá no Palacio do Cattete as pessoas que o forem cumprimentar, e á noite, ás 10 horas, assistirá alli á recepção que, em honra ao seu anniversario natalicio, darão sua Exma. esposa e filhos.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. senadores Pinheiro Machado, Arthur

Lemos, Gabriel Salgado, João Luiz Alves e Pires Ferreira; deputados Fonseca Hermes, Simeão Leal e Arthur Moreira; Drs. Pacheco Mendes, Paulino de Souza e Salles Filho; Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, e coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, já se acha nesta Capital, de regresso da sua viagem de inspecção ao Lazareto da Saude Publica e à Colonia Correccional de Doux Rios.

Do lugar de collectôr das rendas federaes de S. Paulo de Muriahi, no Estado de Minas Geraes, foi exonerado Antonio Teixeira da Fonseca Vasconcellos, sendo nomeado José Justino da Silva para substitui-lo.

Foi creada uma collectoria de rendas federaes em Villa Mendes, no Estado de Minas Geraes, sendo nomeado exactor o Sr. João Gambetta Perissô.

Foi expedida pelo Ministerio da Fazenda carta-patente autorizando a Sociedade Mutua de Peculios «A Bonificadora», com sede em Barbacena, no Estado de Minas Geraes, a funcionar no Brazil, ficando approvados os seus estatutos, com algumas alteraçoẽs.

A Directoria da Despesa Publica concedeu à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul o credito de 100.000\$, que ficará à disposição do general Gabriel de Souza Pereira Botafogo, da Commissão de Demarcação da Fronteira do Brazil com o Uruguay, Lagoa-Mirim e rio Jaguarão, para pagamento de despesas de material, contingente militar e pessoal jornalheiro.

O Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, respondendo a uma consulta da inspecção da Alfandega de Parahyba, declarou ao respectivo inspector que as estampas a que se refere o art. 1º, n. 1, da disposição n. 15 da actual lei da receita são as comprehendidas nos arts. 604 e 606, 1ª parte, e 608 e 609 da Tarifa, e que a nota sob n. 72 se relaciona com as obras a que se refere o art. 610 da Tarifa.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 100:171\$725, sendo de 813:734\$861 o total da renda arrecadada nos dias uteis do mez corrente.

O Thesouro Nacional va realizara os seguintes pagamentos:

De 2:000\$ ao Dr. Paulo Parreiras Horta, de ajuda de custo;

De 8:272\$238 da folha do pessoal assalariado do Horto Florestal;

De 5:540\$136 a diversos, de fornecimentos feitos para os serviços da Locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

De 1:990\$ da folha de diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica;

De 16:013\$930 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra.

O Tribunal de Contas julgou legal a concessão de pensões a DD. Senhorinha Laquintinie Machado, Alice Abrantes Vinelli, Cecilia de Almeida Soares, Iracema Pacca da Fonseca e Luiza do Couto Soares Ferraz e aos menores Franco Xavier, Maria Magdalena e Odette Leopoldina Limeira.

Em relação ao requerimento de D. Alzira Ferreira e Silva Paiva, reclamando contra a exclusão, na pensão de montepio que lhe foi concedida e às suas filhas, da parte correspondente à gratificação adicional de 10% que recebia seu marido, o ex-amanuense da Administração Geral dos Correios Guilherme Paiva, foi resolvido indeferir a reclamação constante da mesma petição, em face do disposto no art. 12, § 1º, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, que manda excluir do calculo das contribuições as gratificações, e do art. 31 do mesmo decreto, que a contribuição faz corresponder a pensão, na importancia da metade do ordenado unicamente.

O Tribunal de Contas é de parecer que poderá ser aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios do Interior o credito de 50:000\$ destinado a auxilio à Escola de Engenharia de Porto Alegre.

O Tribunal de Contas ordenou o registro dos contractos celebrados pela Administração Postal do Estado do Rio de Janeiro com Jorge & Bastos; pelo Ministerio da Justiça, com Antonio Dias Lima; pelo Departamento da Administração da Guerra, com Domingos Joaquim da Silva & Comp. e José da Silva & Comp.; pela Directoria Geral dos Correios, com Jonathan Nunes Pereira e com o engenheiro Evaristo Zambelli, e pela Administração dos Correios do Estado do Rio, com A. Placido Marques & Comp.

Os continuos, serventes e correios do Ministerio da Fazenda, do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e do Tribunal de Contas levaram hontem a effeito uma reunião, em um dos salões do Thesouro, para accordarem os moldes em que deverão fundar uma sociedade cujos fins sejam o auxilio aos associados quando enfermos e o estabelecimento de uma quantia para funeral.

O continuo mais antigo do Thesouro, Sr. Manoel dos Santos Côrtes, presidiu a sessão, tendo nomeado uma commissão de cinco membros para elaborar o projecto dos estatutos. Foram também apontados os nomes dos que deverão compor a primeira directoria da nova agremiação, a qual será empossada solemnemente, devendo ser convidado para assistir à cerimonia da posse o Sr. Dr. Francisco Salles, com os directores do Thesouro.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio do commandante do vapor

Pará, do Lloyd Brasileiro, e Correio Geral, em sellos adhesivos: 2:000\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Valença, 830\$ para a de Duas Barras, 13:870\$ para a de Niteroy, 2:354\$700 para a de Campos, 1:230\$ para a de Maricá, 2:000\$ para a de Rezende e 750\$ para a de Vassouras; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional: 460:000\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará e 50:200\$ para a no Estado da Parahyba.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 13.294.900 formulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos na importancia de 362:747\$500; e da de laminação e cunhagem 100:000\$ em moedas de prata de 1\$ e 2\$000.

Pagou a um particular uma barra de ouro em moedas do mesmo metal nacionaes de 10\$ e 20\$000.

Trocou para esta praça 5:270\$ em moedas de prata e 468\$ em nickel por papel moeda e 82\$100 em bronze por cobre velho.

Conferiu e incinerou as seguintes devoluções de sellos e cintas dos impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos: 14\$ da Collectoria da Barra do Pirahy, 36\$980 da de Itaocara, 200\$ da de Parahyba do Sul, 118\$080 desta ultima, 108\$800 da de Santa Maria Magdalena e 10:385\$ da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe.

Ao 1º tenente Gustavo Goulart foram concedidos dezoito mezes de licença para aperfeiçoar, na Europa, seus estudos sobre torpedos.

Teve baixa do serviço da Armada o contratorpedeiro Gustavo Sampaio.

Foi designado o engenheiro machinista 2º tenente reformado Antonio Carlos de Silveira para exercer o cargo de encarregado geral do serviço de machinas das lanchas e rebocadores do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foram exonerados: O capitão-tenente Francisco Radler de Aquino do cargo de auxiliar da 1ª secção da Superintendencia de Portos e Costas e o 1º tenente Mario Emilio de Carvalho do cargo de auxiliar da estação radio-telegraphica da ilha das Cobras.

Foram nomeados: O capitão-tenente Melciades Portella Ferreira Alves para o cargo de ajudante do Corpo de Marinheiros Nacionaes, o 1º tenente Joaquim de Castro Nunes Leal para o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso e Gustavo Cardoso Garnier para o cargo de escrevente da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital.

O Sr. ministro da Marinha resolveu mandar incluir o vapor de guerra *Andrada* na 2ª classe dos navios da Armada.

O Sr. ministro da Guerra será representado na cerimonia do lançamento da pedra fundamental da Villa Proletaria Orsina da Fonseca pelo 2º tenente Bricio Guillon e nas corridas do Derby-Club pelo 1º tenente Sebastião do Rego Barros.

O Sr. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, acompanhado de todos

os officiaes de seu gabinete irá hoje á 1 hora ao Palacio do Cattete cumprimentar o Exmo. Sr. Presidente da Republica.

O Sr. general inspector da 9ª região baixou hontem a seguinte ordem do dia: «Ao dar conhecimento das visitas por mim feitas aos quartéis do 1º e 13º regimentos de cavallaria, é com vivo prazer e franca satisfação que manifesto a boa impressão que me deixaram não só o estado hygienico dos seus differentes alojamentos, a disciplina, a harmonia, a instrução, como também os trabalhos e exercicios a que assisti, os quaes attestam o esmero, o interesse, tenacidade, competencia e inexcédível dedicação dos seus actuaes commandantes, coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso e tenente-coronel Alfredo Ribeiro da Costa, a quem louvo pela intelligente e criteriosa administração que tem sabido dar aos seus regimentos, comprovando mais uma vez as suas bellas qualidades, já tão evidenciadas, de administradores zelosos e commandantes profissionais. Outrossim determino que os commandantes destes dous corpos elogiem nominalmente os officiaes e praças de seus respectivos regimentos que com seus esforços tem cooperado para a boa reputação de que gosam os mesmos.»

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o coronel Gasparino de Castro Carneiro Leão, por ter concluido a licença para tratamento de saude em cujo goso se achava nesta Capital.

O Sr. ministro da Guerra mandou sciencificar ao commandante da 1ª brigada de cavallaria que não pôde ser satisfeito o pedido de material sanitario feito pelo chefe do serviço de saude e veterinaria do respectivo quartel general, por não ter o deposito do material sanitario do Exercito stock para supprimento de todas as brigadas.

Pelo Sr. ministro da Guerra foi approvada a notação musical dos toques de corneta que indicam os movimentos de — olhar á direita e á esquerda — os quaes constituem no novo regulamento da arma de infantaria a continencia, por uma força em marcha, aos officiaes que ella encontrar, sendo que quanto ao movimento de — olhar em frente — será indicado pelo toque n. 171 da ordenança em vigor.

O Sr. ministro da Guerra expediu ordens para que venha a esta Capital, em objecto de serviço, o Sr. general de brigada Julio Fernandes Barbosa.

Tendo o major fiscal do 16º regimento de cavallaria consultado qual a força isolada que ao major fiscal é licito commandar nos regimentos de dous esquadrões, visto não poderem ser divididos em duas alas, o Sr. ministro da Guerra, em solução á consulta, declarou ao chefe do Departamento da Guerra que o assumpto já está resolvido pela doutrina do art. 253, capitulo XXI, do regula-

mento para instrução o serviço interno dos corpos.

Foram transferidos, na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Eurico Augusto de Mesquita, do 16º regimento para o 10º, e Miguel Paulo Domingues de Castro, deste para aquelle.

O Sr. ministro da Guerra communicou ao seu collega da pasta da Viação não ser possível attender ao pedido feito no sentido de ser posto á sua disposição o 2º tenente Francisco Marques Fernandes, visto esse official não ter o curso geral.

Por conveniencia do serviço foi transferido do 13º regimento de infantaria para o 15º da mesma arma o 1º tenente Emygdio Augusto Pompeu de Barros.

O tenente medico do Exercito Dr. Ezequiel Antunes de Oliveira teve permissão para gosar, no Estado da Bahia, a licença que obteve para tratamento de saude.

Na arma de artilharia foram transferidos, por conveniencia do serviço, os 1ºs tenentes Antonio Tiburcio Gomes Carneiro, do 4º regimento para o 7º batalhão, e Antonio Praxedes Campos Góes, deste batalhão para aquelle regimento.

Os 1ºs tenentes Raymundo Dias de Freitas e Norbertino Pereira de Azevedo, da arma de infantaria, foram, por conveniencia do serviço, transferidos respectivamente da 4ª companhia isolada para o 49º batalhão de caçadores e do 49º batalhão para aquella companhia.

Ao Sr. ministro da Justiça foi transmittida pelo Ministerio da Guerra, afim de ser entregue ao interessado, a certidão do tempo de serviço prestado no Exercito pelo 1º sargento da Brigada Policial desta Capital Antonio da Silva Carvalho.

Para o cargo de chefe de serviço de engenharia do quartel general da 3ª brigada estrategica foi nomeado o major João Mariot.

Do logar de aljunto da 3ª direcção da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra foi dispensado o 1º tenente Antonio Tiburcio Gomes Carneiro.

Teve ordem de vir a esta Capital, em objecto de serviço, o capitão José Jovino Marques Junior, commandante da 7ª companhia isolada, aquartelada em Victoria, no Estado do Espirito Santo.

Foram transferidos, na arma de cavallaria, os 2ºs tenentes Francisco Marques Fernandes, do 3º regimento para o 11º, e Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, deste para aquelle regimento.

Foi posto á disposição do Sr. general prefeito do Districto Federal, afim de praticar nas obras da Villa Proletaria Marechal Hermes, o 2º tenente do Exercito Francisco José Pinto.

O director do Arsenal de Guerra desta Capital foi autorizado a adquirir um tilbury para o serviço da Fabrica de Cartuchos e Artefactos

de Guerra, podendo despende até á quantia de 1:000% com essa compra.

Foi nomeado adjunto do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o 2º tenente Maximiliano Fernandés da Silva.

Foram postos á disposição do Sr. ministro da Agricultura os 1ºs tenentes do Exercito Pedro Ribeiro Dantas e Alipio Bandeira, devendo continuar a servir na Directoria do Serviço de Protecção aos Selvicolas e Localização de Trabalhadores Nacionais o 1º tenente Antonio Martins Vianna Estigarribia, conforme solicitou o mesmo Sr. ministro.

O chefe do Departamento da Guerra foi autorizado a designar mais um official para fazer parte da commissão incumbida das experiencias que se estão realizando com o fuzil-metralhadora Madsen.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: majores João Ignacio da Silva, por ter deixado o cargo de fiscal do 2º regimento e assumido o commando do 6º batalhão de infantaria, e Pedro Botelho da Cunha e 1º tenente Herminio Castello Branco, por terem vindo de Manáos; 2ºs tenentes Flavio Augusto do Nascimento, por ter de seguir para Buenos Aires afim de tomar parte no concurso de tiro ao alvo; José Jauffret Guilhon, por ter sido nomeado ajudante de ordens interino do commandante da brigada mixta, e veterinario José Alexandrino Corrêa, por ter sido posto em liberdade.

Os officiaes, inferiores e praças pertencentes á 13ª região militar devem seguir para Matto Grosso no dia 22 do corrente.

Do gabinete do Sr. ministro da Viação:

«Não é exacto que o Dr. José Estácio de Lima Brandão, chefe da fiscalização das estradas de ferro no 14º districto, haja recusado exercer interinamente o cargo de inspector federal das estradas.

Licenciado o Dr. Lassance e excusando-se de substituí-lo o unico chefe de secção desimpedido, o Sr. ministro convidou em seguida por telegramma aquelle outro chefe de serviço que, acceitando o convite, embarcou para esta capital afim de assumir essa função.»

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu os seguintes telegrammas:

«Pará, Minas, 9 — Em nome do povo paraense venho communicar a V. Ex. a entrada do primeiro trem nesta cidade. É indizível o regosio da população, que agradece a execução immediata do importante melhoramento, auxilio valioso para progresso local. Abraços. — Torquato Almeida.»

«Pelotas, 10. — O ministro Dr. Pedro de Toledo foi cercado de todas as considerações. A recepção hontem, na gare, ao meio-dia, foi muito amistosa, comparecendo pessoas gradas, as autoridades federaes, estaduais e municipais, commissões de associações, associações commerciaes e Federação das Sociedades Rurais.

S. Ex. está hospedado na residencia do coronel Pedro Osorio, sendo ahi muito visitado. A 1 hora, no hotel Alliança, foi servido um banquete de 70 talheres, offerecido a S. Ex.

pela Intendencia, sendo, nessa occasião, saudado pelo Dr. Joaquim Assumpção. Respondeu o ministro saudando Pelotas e o povo rio-grandense. Oraram tambem o 1º tenente Antonio Dias Ferreira Mesquita, em nome da colonia paulista, e o coronel Urbano Garcia. O ministro, agradecendo, ergueu vibrante saudação ao presidente do Estado, Dr. Carlos Barbosa.

O brinde de honra foi levantado pelo Dr. Frederico Bastos ao Sr. marechal Presidente da Republica.

A tarde, o ministro visitou a Intendencia, onde foi servido champagne, visitou a Bibliotheca, a Escola de Agronomia, a Santa Casa, o Pavilhão da Sociedade Agricola e a Linha de Tiro, sendo alvo em todas de testemunhos de muito apreço. A noite jantou no Hotel Alliança, acompanhado da comitiva, visitando o Cinema Ideal-Concerto.

Especialmente convidado pela Sociedade Agricola e pelo Club Commercial, neste foi-lhe servido champagne, sendo então trocadas affectuosas saudações.

Hoje, pela manhã, visitou Arrozaes e xarqueada do coronel Pedro Osorio. Almoçou no Hotel Alliança, em minha companhia e na de outros amigos.

O embarque, á 1 hora, esteve concorridissimo, tocando a banda de musica. Leva S Ex. as melhores impressões da nossa terra, que com prazer recebeu a honra de tão apreciada visita. Saudações.—*Corrêa Barcellos*, intendente.

O Sr. ministro da Viação designou o engenheiro chefe do 14º districto da fiscalização das estradas Dr. José Estacio de Lima Brandão para exercer interinamente o cargo de inspector federal das estradas.

Pelo Ministerio da Viação foi remettido á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a copia do parecer prestado pelo consultor geral da Republica, sobre a interpretação da clausula I do contrato de arrendamento dos serviços do Cães do Porto á Compagnie du Port de Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Viação remetteu ao director geral da Recebedoria do Thesouro Nacional o processo referente ao requerimento de Manoel Severiano das Mercês, para cumprimento do despacho nelle exarado.

Foi exonerado, a pedido, do lugar de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Espirito Santo Jacarly Couto Lyrio.

Foi creada uma agencia do Correio de 3ª classe no lugar denominado Guanabara, no territorio do Acre.

Pela Directoria Geral dos Correios foi mandada passar a certidão pedida pelo chefe de secção José Henrique Aderne, para os effeitos de aposentadoria.

Pela Directoria Geral dos Correios foi autorizado o levantamento da caução de 500\$ feita pela firma L. B. de Almeida & Comp., para garantia de assignatura do contracto para fornecimento de material.

Foram nomeados:

Praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, o continuo José Maximino Domingues;

Continuo para a referida vaga Ignacio Francisco da Silva.

A Directoria de Contabilidade Ministerio da Viação foi enviada a declaração que para os effeitos do montepio fez o 1º official da Administração dos Correios de Santa Catharina João Francisco da Silva Dutra.

Foram concedidas gratificações aduicionaes de 10 % sobre seus vencimentos ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Alagoas Francisco Cesar de Figueiredo e ao de 3ª classe, da Administração de S. Paulo, Joaquim Rodrigues Pinheiro.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes nomeações:

Raphael de Souza Costa, para ajudante de professor da escola do nucleo Bandeirantes, no Estado de São Paulo;

Paulo Lentoff, interprete do nucleo Visconde de Mauá, no Estado do Rio;

Tiberio Augusto Junior, escripturario do Aprendizado Agricola de S. Simão, Estado de S. Paulo;

Dr. Antonio Carneiro da Cunha, veterinario do 4º districto, Estados de Parahyba, Pernambuco e Alagoas.

O Sr. ministro da Agricultura annullou a concorrência aberta na Directoria Geral de Contabilidade a 23 de fevereiro ultimo, para fornecimento á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes diversos para lanchas, visto haver, em relação a muitos objectos, uma grande differença de preços de unidade apresentados pelas firmas cujas propostas foram comparadas, fazendo crer não se refiram a artigos equivalentes.

Por acto do Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes transferencias de funcionarios:

Hermenegildo de Lima Meirelles, da inspectorio do 2º districto, com sede em S. Luiz do Maranhão, para a inspectorio do 12º districto, na fronteira com a Republica Argentina;

Eulogio Macias Alonso, da inspectorio do 2º districto para a do 12º, do Serviço de Veterinaria.

O Sr. ministro da Agricultura, no requerimento de Antonio de Padua Pinto Rezende, pedindo um auxilio para construcção de um banheiro insecticida, proferiu o seguinte despacho: Prove a sua qualidade de criador e o numero de cabeças de gado que possui.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que, a bordo do paquete nacional *Itapema*, seguiram hontem para Porto Alegre 26 familias russas e italianas, com um total de 127 immigrants agricultores, que se vão localizar na colonia Erechin, Estado do Rio Grande do Sul.

A existencia na hospedaria da ilha das Flores era, hontem, de 182 immigrants.

Do relatório apresentado ao Sr. ministro da Agricultura pelo Dr. Theophilo Alvares de Azevedo, commissinado para proceder ao exame das fazendas sitas no Triangulo Mineiro, afim de ser escolhida uma para sede da fazenda modelo de criação que o Governo Federal, por intermedio deste ministerio, pretende instalar este anno, naquella região, destacamos os seguintes e interessantes dados sobre estatística pecuaria do municipio de Uberaba, cuja população bovina, suína, equina, caprina e lanigera, nos annos de

1908 e 1909, foi de 238.997 cabeças, assim discriminadas: mestiços de zebú, 38.086; mestiços de china, 30.913; mestiços de caracú, 2.477; mestiços de tourino, 186; creoulos, 1.378; equideos, 10.093; suínos, 38.923; bovinos, 2.472; caprinos, 186; gallinaes e aves de curral, 104.283.

O Sr. ministro da Agricultura concedeu 90 dias de licença a Walter Carlos de Magalhães, funcionario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, para tratamento de saúde.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi exonerado Estanslau Uhiche, interprete do nucleo colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro.

Na Faculdade de Medicina serão chamados a exame pratico oral da 2ª serie medica, no dia 14, ás 11 1/2 horas, os seguintes alumnos:

Anatomia descriptiva (2ª parte)—Heitor da Gama Corrêa, Mario Dias de Aguiar, Oldemar de Rezende Heira, Waldemar Augusto de Oliveira, Custodio Ramos Belchior, José Julio Corrêa Ferraz, João Baptista Pereira, Sylvio Goularte Bueno, Gennaro Henriques, Felisberto Candido Bueno Brandão, Raul Cruz e José Oscar de Araujo Coelho.

Assumiu hontem o cargo de secretario da Brigada Policial o major Affonso Pinho de Castilho.

Ao transmittir-lhe as respectivas funcções, o tenente Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, que as exercia interinamente, apresentou ao major Castilho todos os auxiliares da secretaria.

Finda essa formalidade, usou da palavra o major Castilho que disse esperar não só dos officiaes da secretaria, mas tambem dos inferiores auxiliares, a mesma cooperação e a mesma solicitude, com que sempre se teem conduzido, para o bom desempenho do espinhoso cargo com que foi distinguido pelo Governo, por proposta do coronel Silva Pessoa.

O topico da ordem do dia á Brigada que deu publicidade ao decreto nomeando o major Castilho para o cargo de secretario, é assim concebido: «Nomeação, exonerações e louvores — Por decreto de 8 do corrente, publicado no *Diario Official* de hoje, foi nomeado para exercer, em commissão, o cargo de major secretario desta Brigada, o Sr. capitão do Exército, Affonso Pinho de Castilho, que aqui já servia commissinado como instructor de cavallaria.

Em consequencia dessa nomeação, fica dispensado do cargo de secretario interino o Sr. tenente sub-secretario Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, que, até segunda ordem, fica encarregado exclusivamente das funcções de director da Escola Policial e das de que trata a ordem do dia n. 98, de 30 de abril findo, referentes ás escolas policiaes dos corpos.

Ao publicar estas alterações, é-me grato louvar o Sr. major Affonso Pinho de Castilho pelo zelo, competencia e dedicado esforço com que se houve durante o tempo em que exerceu as funcções de instructor da arma de cavallaria; e o Sr. tenente Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello pela lealdade, dedicação e proficiencia que sempre revelou no desempenho do cargo que vem de deixar.

Pela mesma ordem do dia o Sr. coronel Pessoa, commandante da Brigada, louvou os cabos de esquadra, João Baptista Santiago e Lucas de Mattos, concedendo-lhes oito dias de dispensa do serviço, pela correcção com que se houveram, praticando a acção nobilitante de retirarem, com grande esforço, da massa popular em tumulto, tres senhoras que eram comprimidas, tendo sido uma dellas acommettida de uma syncope, facto esse occorrido no

dia 21 de fevereiro ultimo, ás portas do cemitério de S. Francisco Xavier, por occasião do enterramento do Exmo. Sr. barão do Rio Branco.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, mandou nomear commissões para representar os diversos departamentos dessa via-ferrea, nos festejos em homenagem ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

Pela sub-directoria da terceira divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir:

Em Anchieta, o praticante Edgard de Almeida; em Santa Delphina, o praticante Godofredo da Silva Neves; em Boa Sorte, o praticante José Rossi; em Taubaté, o praticante José Gumerindo da Luz; em Cascadura, o telegraphista Fernando Pontes; em J. Ayres, o praticante Jacintho Pereira Amorim.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil: José Francisco Corrêa, em Queimados; José Lourenço Pereira Junior, em Barra, e João da Silva Ribeiro Junior, em Christiano.

Deram parte de doentes os seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil: telegraphista Antonio Céspedes Barbosa Sobrinho, de Cascadura; praticantes Antonio Roberto da Cunha, de Boa Sorte, e Antonio Augusto de Mendonça, de Registro.

O Sr. sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, dirigiu hontem aos Srs. inspectores do trafego e agentes as seguintes circulares:

«Por conveniencia do serviço, determino que sejam carregados nos trens C 1 e C 16 os volumes dos despachos de encomendas formulados pelas estações de S. Diogo, Juiz de Fora a Ewbank e Lafayette a Mantiqueira, que se destinarem ás estações de além Palmyra e, igualmente, sejam carregados nos trens citados, quando destinados ás estações do trecho referido, os volumes dos despachos de mercadorias, formulados pelas estações de Entre Rios a Lafayette, visto serem esses trens formados de carros collectores e de bagagem. (P. 2.491/D.)»

«Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins que, por conveniencia do serviço, fica a ordem n. 4.363, de 17 de maio de 1910, alterada na parte relativa ao trecho de Bello Horizonte a Sabará, passando o transporte de couros frescos e salgados a ser feito nesse trecho, nos dias referidos na ordem citada, pelo trem MB 2. (P. 13.166/D.)»

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: Em Ewbank, o praticante Propicio Braga; em Lafayette, o praticante José Matheus Junqueira; em Bello Horizonte, o praticante Alexandre Maciel; em General Carneiro, o conferente Luiz Indig; em Guararema, o praticante Frederico von Doelinger; em Santa Cruz, o praticante, Antonio Lima Freire e em Engenho Novo, o praticante Izaias Minervino Santos.

A estação Maritima importou ante-hontem 1.490.047 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou 392.430 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 4.217 saccas. A renda do dia anterior foi de 38:621\$300. A estação de S. Diogo importou e exportou 895.090 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas. A renda do dia 8 foi de 4:310\$200.

A Inspectoria de Obras Contra as Seccas submetteu á approvação de S. Ex. o Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento na importancia de 16:506\$104, para a construção do açude particular «Bom Principio», municipio de Sant'Anna do Matto, Estado do Rio Grande do Norte.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Viação: Marcellina Maria Francisca da Conceição.—Deferido.

Aurelia Aurora Seabra de Mello.—Deferido.

Manoel Ernesto de Araujo.—Deferido.

—Pelo Sr. presidente do Conselho Superior de Ensino:

Dr. Abel Guimarães Porto, sub-bibliothecario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo um mez de licença para tratamento de saude.—Como requer.

Claro Augusto de Miranda, bedel da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saude, em prorogação da de quinze dias que lhe foi concedida pelo director da referida Faculdade.—Deferido.

—Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Botelho & Oliveira.—Acceito a proposta. Carlos Alves Barreto.—Concedo 90 dias, sem vencimentos.

Felippe da Silva.—Permitto que se ausente por 90 dias, sem vencimentos.

Geralduo Osorio.—Concedo.

Heitor Ignacio Posada.—Concedo com 75 % de abatimento.

Honorio Pernambuco.—Concedo.

Julio Mandante.—Concedo (2).

Joaquim da Silva Carvalho.—Concedo.

José Silvio Leal da Nobrega.—Sim, como addido.

José Pereira Cardoso.—Indeferido.

José Ferreira Brazil.—Concedo.

José João Rondas.—Concedo, com 50 % de abatimento.

Manoel Pereira Guimarães.—Permitto que se ausente por 30 dias, sem vencimentos.

Manoel Rufino do Nascimento.—Não ha vaga.

Manoel Mendes.—Attenda-se, com 75 % de abatimento.

Manoel de Barros M. Wanderley.—Concedo.

Paulo Velloso da Veiga.—Selle o requerimento.

Pedrito Possolo R. de Freitas.—Permitto que se ausente por 30 dias, sem vencimentos.

Paulino José da Silva.—Concedo, para o mez corrente, com 50 % de abatimento.

—Pelo Sr. coronel commandante da Brigada:

Antonio Brandão.—Atteste-se.

Martha de Araujo Vieira e Maria de Araujo Vieira.—Indeferido.

Petronilha da Silva Bulhões e Barcellos & Coelho.—Deferido.

Franco José Pinto Bastos e Manoel Machado.—Deferido; pagando os emolumentos.

Damiana Maria da Conceição.—Pague-se a quantia de 235\$250.

Ursina Barbosa Soares.—Produza a justificação na Auditoria da Brigada.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia capitão José Castello Branco.

A 1ª brigada estrategica dá o official para dia e 9ª região.

Auxiliar do official de dia amanuense Bicca.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e as guardas dos Palácios Cattete, Guanabara, e do Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 3º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Costa.

Official de dia á Brigada, o capitão Barcellar.

Medico de dia, o capitão Dr. Pinto Vieira e de promptidão, o tenente Dr. Lima.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Barradas e pratico Arnaldo.

Interno de dia, o alferes honorario Heitor.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia os alferes Reis, Rebouças e tenente Velloso.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o tenente graduado Cabral e um inferior, ambos de cavallaria.

Prado Derby-Club, capitão Fontes, alferes Arthur e tenente Souza.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, tres para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, dous do 1º, um do 2º, dous do 3º e um do 4º batalhão.

Guardas: da Caixa de Amortização, o alferes Servulo; da Caixa de Conversão, o alferes Lucena; do Thesouro, o alferes Madureira, da Casa da Moeda, o alferes Themistocles, e do quartel central, o alferes Quirino.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o alferes Roque; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o tenente Bastos; no 5º, o alferes Albino; no corpo de serviços auxiliares, o alferes Verissimo; na cavallaria, o capitão Arlindo e no 4º batalhão, o tenente Coutinho.

Promptidão: no 4º batalhão o tenente Marinho e na cavallaria o alferes Meira Lima.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 2º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 3º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos, até 60 praças, 15 praças para o Prado Derby-Club, e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio e soccorros, um official para a promptidão permanente do 4º batalhão, a condução de presos até 10 praças, e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, 25 praças para o Prado Derby-Club, os serviços já determinados, e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente, a condução de presos até 10 praças, e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados, e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, e o mais que se pedir.

Uniforme, 6º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	62.1	25.5	32.1	23.1	m/m	25.1	SE	2	4	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	56.7	26.0	31.2	22.2	21.4	6.0	S	3	9	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	53	60.8	27.4	27.9	24.0	22.9	1.4	SE	3	6	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	62.3	27.0	30.0	21.6	24.4		O	0	4	Orvalho.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.2	28.0	31.7	21.9	21.7	5.6	ESE	1	8	Nevoeiro.
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	58.1	25.7	29.0	20.4	17.8		SE	3	8	
Parahyba.....	7° 06'	45° 10'	46	65.0	27.4	30.0	21.6	21.7		SE	2	7	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	61.5	18.2	28.3	16.8	13.7		NE	2	8	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.1	26.5	31.0	20.2	15.6	4.0	S	5	8	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.7	26.2	29.3	19.0	20.8	00.5	SE	4	9	Incerto, nevoeiro.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	66.2	23.4	28.0	20.6	19.9	3.6	SE	1	10	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.9	26.7	28.4	23.4	20.7		S	5	10	Mão.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	69.1	20.0	27.2	19.0	15.9	6.0	NW	2	9	
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	5	64.3	27.0	29.3	24.7	20.5	3.0	E	5	6	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	64.9	24.8	28.9	21.6	17.9	2.6	SE	6	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	61.3	25.4	29.6	22.9	21.3	10.2	S	1	9	Mão.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.1	19.0	23.7	16.0	14.1	6.0	SE	5	4	
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3	64.0	24.0	20.5	11.1	20.7	16.0	SW	6	9	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	65.0	27.0	32.4	28.4	20.7		O	0	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	67.6	21.3	29.5	12.2	14.5		O	0	7	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	303	65.2	20.8	24.4	18.6	15.6	8.2	E	1	4	Orvalho.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	15.5	21.5	13.1	11.3		E	2	9	Nevoeiro, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	66.8	19.2	24.0	14.4	10.7		NE	2	0	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	66.6	19.1	30.4	14.2	12.4		O	0	2	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	67.1	17.2	19.8	12.9	11.4		E	2	0	Bom.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	68.2	16.7	24.8	13.3	11.4		O	0	5	Orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 53'	868	67.5	17.8	28.7	12.2	11.6		NE	2	1	Orvalho.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	69.4	21.8	28.4	19.0	16.3		O	0	9	Incerto, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	69.0	15.0	24.6	11.8	11.9		NE	2	2	Bom, nevoeiro
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	66.1	20.6	27.4	12.0	11.0		NE	3	0	Bom, orvalho.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	69.2	14.0	25.6	10.4	10.8		E	1	—	Bom, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudes.....	22° 15'	49° 05'	602	66.4	19.3	29.0	15.0	14.6		SE	1	0	Bom, nev. tenue.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	66.8	19.2	29.7	16.2	11.6		W	2	0	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	68.3	20.6	28.6	16.2	14.1		O	0	3	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	67.3	21.2	28.3	17.9	13.6		ENE	2	4	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 11'	403	67.9	20.6	29.0	16.1	14.1		E	1	3	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	68.5	13.0	25.3	12.0	10.1		O	0	0	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	66.7	19.6	27.0	17.0	13.7		O	0	0	Bom, orvalho.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 10'	550	66.4	19.8	31.8	16.0	12.4		E	1	0	Bom, nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	66.8	19.8	27.4	16.2	11.7		O	0	0	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	68.1	22.5	25.4	21.5	15.5		O	0	5	Orvalho.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	553	67.1	17.8	26.6	18.2	12.7		NE	1	7	
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	555	66.5	20.6	28.0	14.5	14.1		O	0	0	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	66.7	16.0	26.0	15.4	11.5		NW	3	13	Incerto.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	67.5	23.1	25.0	21.6	14.2		NE	2	0	Bom, orvalho.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	67.1	20.2	28.5	14.0	14.0		SE	1	1	Bom, orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	67.5	21.0	26.6	19.8	16.8		NW	3	13	Nevoeiro tenue.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	64.9	17.0	22.6	12.8	13.1	17.9	E	4	6	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	64.8	17.2	24.8	10.2	12.8	1.0	NE	1	9	Nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	67.4	23.0	26.0	18.5	20.0		O	0	8	Incerto, nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	69.0	24.7	25.2	20.0	17.9		NE	1	9	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	67.3	21.2	27.2	18.8	17.3		O	0	6	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.0	20.4	29.0	16.6	17.2	00.3	O	0	8	Incerto.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	68.0	23.4	26.2	21.0	18.1		N	3	6	
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	22.4	28.0	16.8	14.9		NE	2	2	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	21.2	27.2	14.4	15.5		O	0	0	Bom, orv. nev.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	13.0	28.9	16.5	9.9		O	0	0	Bom, nevoeiro.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	66.3	24.4	31.5	16.0	14.7		N	2	7	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	64.4	21.2	29.8	18.7	12.0		SE	1	6	Bom, nev. ten.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	58.7	18.8	28.0	17.4	14.2		O	0	2	Incerto, orvalho.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	59.5	21.9	28.2	19.2	12.9		N	3	7	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	62.4	19.2	29.1	18.2	15.0		O	0	4	Incerto, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	62.6	21.7	24.0	19.8	16.5		N	2	6	
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	60.4	22.5	29.2	17.6	15.7		N	1	6	Incerto, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	59.0	18.0	25.0	14.6	17.8		SE	5	10	Mão.

OCCORRÊNCIAS

Em Recife, Ondina e Montevideo está chovendo. Em Campina Grande e Brusque está chovendo. Em Nazareth e Aracajú choveu esta manhã. Em Belém, S. Luiz do Maranhão, Fernando de Noronha, Natal, Goyanna, Jaboaão, Pesqueira, S. Bento das Lages, Caetité, Ondina, Theophilo Ottoni e Guarapuava choveu hontem.

Convenções: Estado de céu em decimos do céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Curitiba com 10°,2 e em Caxambú com 10°,4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENÔMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Ghr.			A. sombri	Máxima da vespera	Mínima da vespera			Direção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	62.9	24.9	32.0	23.8	22.6	00.2	ESE	3	9	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	—	25.0	31.1	23.3	22.0	6.2	E	3	5	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.4	28.9	31.5	22.1	21.0	—	SE	4	3	Bom.
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	400	62.4	27.0	31.1	20.9	21.1	—	SSE	4	6	Bom, orvalhou.
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	62.3	29.2	29.8	23.0	21.2	14.2	ESE	3	7	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	202	61.8	25.9	29.8	21.4	17.6	—	SSE	4	5	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.2	29.0	28.8	22.0	19.9	11.0	S	2	5	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	44	63.5	27.2	30.2	21.6	20.6	1.5	SE	5	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.0	26.2	27.8	21.0	20.1	3.0	SE	7	7	Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 54'	50	63.3	28.2	28.1	25.3	18.8	2.0	S	5	2	Bom.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	64.8	27.0	29.6	25.0	20.5	3.1	E	5	10	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	64.4	25.0	28.0	20.8	20.0	3.5	SSE	4	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	64.7	25.9	29.9	22.5	21.2	3.2	S	3	9	Mão.
Caeté.....	14° 02'	42° 37'	900	61.4	18.4	23.5	15.7	13.4	6.0	SE	4	9	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.2	26.2	28.4	22.8	21.2	15.3	SW	4	4	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	36° 00'	235	67.8	25.5	30.2	25.3	19.1	—	N	1	5	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	68.3	20.4	28.0	15.4	12.8	—	O	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	65.6	19.8	23.6	19.4	14.6	—	O	0	—	Nevoeiro.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	68.1	18.2	23.8	12.4	10.5	—	NE	3	0	Bom, orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 40'	47° 49'	545	67.2	20.0	29.0	11.0	12.0	—	SE	1	2	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 43'	43° 47'	1.150	69.2	16.8	19.0	13.0	11.9	—	E	3	9	Incerto, nev.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	69.7	14.5	28.5	15.2	11.3	—	O	0	9	Bom, orvalhou.
Lavras.....	21° 20'	44° 53'	868	68.7	17.4	24.2	11.2	11.8	—	NNE	2	1	Orvalhou.
Palmyra.....	21° 20'	42° 49'	832	64.9	16.8	22.2	12.4	12.2	—	SE	1	10	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	—	22.2	27.4	15.6	18.1	12.0	W	2	9	Mão.
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	69.5	17.4	23.0	11.7	13.9	—	SE	2	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	67.4	19.8	26.0	11.6	10.9	—	NE	2	0	Bom, orvalhou.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	68.5	15.0	24.0	7.6	11.3	—	—	—	—	Bom, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	67.5	20.1	28.0	15.0	12.5	—	SE	1	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	67.4	19.2	29.0	11.7	8.8	—	E	2	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 42'	436	68.8	21.6	27.4	14.8	14.8	—	NE	2	3	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	67.8	21.0	27.4	17.3	15.1	—	E	2	1	Nevoeiro, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	—	20.0	27.0	16.5	14.8	—	O	0	—	Nevoeiro.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	68.8	14.6	23.8	6.2	10.5	—	O	0	0	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	66.6	19.2	25.7	17.2	14.3	—	O	0	3	Nevoeiro.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	64.0	16.6	28.2	14.4	7.8	—	O	0	0	Bom, nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	67.5	18.4	24.9	13.6	10.5	—	SE	2	0	Bom, orvalhou.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 40'	62	69.0	22.1	24.2	20.3	16.4	—	SE	1	1	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	68.7	17.5	24.7	15.8	13.2	—	NE	1	3	Nevoeiro.
Tatuly.....	23° 25'	47° 50'	595	67.9	19.6	26.5	12.5	13.4	—	O	0	0	Bom, orvalhou.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	67.4	15.8	24.6	14.0	11.9	—	NE	3	10	Nevoeiro, tenue.
Santos.....	23° 55'	48° 39'	10	68.5	23.1	24.2	20.0	15.5	—	N	1	0	Bom, orvalhou.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	68.5	19.0	28.5	9.5	13.2	—	SE	1	0	Bom, orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	40	68.7	20.5	28.0	18.2	16.1	—	NW	4	8	Nevoeiro.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	63.8	16.2	28.3	15.5	11.7	—	E	3	0	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	69.5	10.2	22.7	13.0	11.0	—	ENE	1	10	Nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	69.0	23.6	25.0	19.0	20.0	—	SE	4	6	Nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	69.4	21.3	25.0	20.0	18.3	—	NE	1	6	Nevoeiro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	68.5	17.4	25.0	16.2	14.2	—	O	0	2	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	67.7	19.0	29.7	15.1	15.7	—	O	0	0	Nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	67.9	22.4	26.2	21.9	16.8	—	N	3	0	Bom.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	20.9	28.2	15.1	8.6	—	N	1	2	Bom, orvalhou.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	68.2	24.0	31.0	24.0	14.7	—	O	0	8	Nevoeiro.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	65.2	22.4	30.4	18.6	14.4	—	NE	2	3	Bom, nev., tenue.
Bagé.....	31° 20'	54° 42'	209	60.6	21.2	28.2	19.4	12.8	—	N	3	8	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	62.2	19.5	30.2	16.0	15.0	—	O	0	3	Incerto, orv., nev.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	60.9	21.3	29.4	17.2	15.3	—	NE	1	6	Incerto, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	60.5	18.0	18.7	16.3	10.6	—	ESE	5	10	Mão.

OCCORRÊNCIAS

Em Montevideo está chovendo. Em Natal, Parahyba, Recife, Aracajú e Campos, choveu esta manhã. Em Nazareth e Juiz de Fôra, choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Natal, Goyanna, Nazareth, Recife, Aracajú, S. Bento das Lages, Ondina, Caeté, Ilhéos, Campos, Juiz de Fôra e Blumenau choveu hontem. Em Belém, M. Claros e na Capital choveu hontem.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford de 0, calma a 12, tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Passa Quatro com 6°.2 e em Caxambú com 7°.6.

OBITUARIO—Sepultaram-se no dia 10 do corrente, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiras.....	10
	49
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	19
	49
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	24
	49
Indigentes.....	17

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Pará*, para a Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo até ás 9.

Pelo *Industrial*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 2 1/2, ditos com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 4.

Pelos *Zeelandia* e *Eduardo Musil*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo e para o exterior até á 4 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Siena*, para Dakar e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 1.

Amanhã:

Pelo *Eugenia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 2, e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã de hoje.

Pelo *Orita*, para Estados do Norte, S. Vicente, Las Palmas e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9, e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Eastern Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 8, e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sizent Istvan*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Araguaya*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo e para o exterior até á 4, e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Tecidos Bom Pastor, para prestação de contas, á 1 hora de 15.
Caixa Geral das Familias, para tratar de sua installação, á 1 hora de 15.
Cooperativa Militar do Brazil, para apresentação de contas e eleições, ás 3 horas de 15.

Estão avisados os seguintes pagamentos

Juros

Apolices municipais:
Emprestimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.
Emprestimo de 1906, desde já, os juros.
Emprestimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.
Jockey Club, 8% por titulo, desde já.
E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.
Tecidos Magcense, os juros vencidos, desde já.
Tecidos Carioca, os juros dos *debentures*, ás sextas-feiras.
Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.
Irmandade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados, desde já.
Companhia Manufactora Progresso, o *coupon* n. 3, desde já.
America Fabril, o 2º *coupon*, desde já.
Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros dos *debentures*, desde já.
Companhia Vulcano, desde já, os juros dos *debentures*.
Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros dos *debentures*, relativos ao 9º *coupon*.
Companhia Transportes e Carruagens, os juros vencidos, desde já.
Companhia Industrial de Electricidade, os juros vencidos, desde já.
Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros dos *debentures*.
Madeiras Nacionais, desde já, os juros vencidos.

DIVIDENDO

London Bank, 17 % por acção e uma bonificação de 5 % a distribuir.
Cooperativa Militar, o dividendo de 12% ou 2\$400 por acção, desde já.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Funcionou hontem, regularmente calmo e sem maior alteração, o mercado monetario.
O banco do Brazil, forneceu cambias para o mercado a 16 1/8 d e para bancos dava a 16 3/32 d, cobrindo-se a taxa de 16 3/16 d.
Os estrangeiros, porem, operavam a 16 1/16 e 16 3/32 d, contra o particular a 16 1/8 e 16 11/64 d, sem vendedores.
Foram mantidas oficialmente as tabellas de 16 1/16 e 16 3/32 d, esta pelo Banco do Brazil apenas.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	á vista
Londres (por penny).....	16 3/32 a	16 1/16
Pariz (por franco).....	\$592 a	\$594
Hamburgo (por marco)....	\$732 a	\$734
Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por penny).....	15 31/32 a	15 29/32
Pariz (por franco).....	\$597 a	\$600

Hamburgo (por marco).	\$737 a	\$741
Italia (por lira).....	\$594 a	\$599
Portugal (réis forte)....	\$309 a	\$312
Hespanha (por peseta)..	\$566 a	\$574
Nova York (por dollar).	\$3095 a	\$3108
Turquia (por penny)....	15 31/32 a	15 7/8
Austria (por penny)....	15 29/32 a	15 7/8
Rio da Prata:		
Argentina (por peso)...	\$3040 a	\$3055
Uruguay (por peso)....	\$3260 a	\$3280
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	\$596 a	\$598
Operações:		
Bancario.....	16 3/32 a	16 1/16
Particular.....	16 1/8 a	16 11/6

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por penny).....	16 3/32	15 15/16
Pariz (por franco).....	\$593	\$599
Hamburgo (por marco)....	\$732	\$739
Café:		
Sobre-taxa, por franco.....		\$596
Alfandega:		
Vales, ouro (por \$5000).....		1\$687
Operações:		
Bancarias.....	—	16 1/8
Particulares.....	—	16 3/16

Por telegramma:

Praças	A' vista
Londres (penny).....	157/8
Pariz (franco).....	\$601
Hamburgo (marco).....	\$742

A BOLSA

Esteve animado o mercado de fundos, hontem, não obstante serem os sabbados meio interditos nesta praça.

O mercado de apolices continuou bem collocado e firme.

Os papeis do Banco do Brazil funcionaram na alta, bem como os do Mercantil, tendo aquelles ficado com compradores a 280% e vendedores a 300% e estes a 280% e 278%, respectivamente.

As acções da Docas da Bahia estiveram reanimadas e ficaram com compradores a 114\$500, registrando-se negocios regulares, a dinheiro, desde 113% até áquelle preço.

Continuaram mal collocados os papeis da Loterias Nacionais, que ficaram com compradores a 68\$500 e vendedores a 69\$000.

Os papeis da Docas de Santos ficaram firmes, com compradores a 650% e sem vendedores.

Tudo o mais carecia de significação, como se constata das vendas e ofertas.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 6.....	1:019\$000
Idem, idem 1, 2, 10, 2, 23, 50....	1:020\$000
Emp., 1909, 1.....	1:009\$000
Idem, 1909, 1, 2, 2, 4, 6, 9.....	1:010\$000
Idem, 1909, 14.....	1:011\$000
Idem, de 1911, 2, 20, 96.....	1:000\$000

Estadaoes

Minas, de 1:000\$, 3, 3.....	99\$5000
Rio, de 100\$, 4 %, 2.....	95\$000
Idem, de 100\$, 4 %, 10.....	96\$000
Idem, de 100\$, 4 %, 11, 20.....	97\$000

Municipaes

Emp. 1909, 272.....	199\$500
Idem, 1906, port., 20.....	203\$000

Bancos

Commercio, 5.....	204\$000
Idem, 1/4.....	220\$000

Domingo 12

Brazil, 20, 25.....	278\$000
Idem, 60.....	280\$000
Mercantil, 20, 100.....	278\$000
Idem, 50.....	278\$000
Commercial, 63.....	246\$000

Companhias

M. S. Jeronymo, 200.....	23\$000
Sul Mineira, 100.....	101\$000
Docas da Bahia, 50.....	113\$000
Idem, idem 100, 100.....	114\$000
Idem, idem, 100.....	114\$500
Idem, idem, v/c 30 dias, 500.....	115\$000
Idem, idem, idem, 1.000.....	116\$000
Jardim Botanico, 6.....	210\$000
Docas de Santos, port., 25.....	650\$000
Loterias Nac., 100.....	69\$000
Idem, idem, 50, 50.....	69\$500
Petropolitana, 25.....	302\$000

Letras

Banco Credito Real de Minas, 7 %, 82.....	103\$000
---	----------

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedores	Compradores
Antigas. (5 %).	1:024\$000	1:020\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	1:012\$000
Empr. de 1903 (5 %).	—	1:035\$000
Empr. de 1909 (5 %).	1:010\$000	1:009\$000
Empr. de 1910 (3 %).	1:000\$000	995\$000
Empr. de 1911.....	1:001\$000	999\$000

Apolices estaduais :

Rio, 500\$ (6 %).	—	510\$000
Rio, 100\$ (4 %).	98\$000	96\$500
Minas, 1:000\$ (5 %).	998\$000	995\$000
Espirito Santo (6 %).	982\$000	—
Rio Grande do Sul, (6 %).	1:050\$00	1:020\$000

Apolices municipais :

Empr. de 1906 (nom.)	—	203\$000
Idem (ao portador)...	204\$000	203\$000
Empr. de 1909 (port.)	200\$000	198\$000
Ouro. £. 20 (nominaes)	294\$000	292\$000
Idem (ao portador)...	298\$000	292\$000
Nitheroy (2ª serie)...	—	208\$000
Idem (ao portador)...	214\$000	212\$000
Idem (nominaes).....	—	212\$000
Petropolis, 6 %.....	—	199\$000
Alfenas 9 %.....	—	103\$000

Debentures:

America Fabril.....	210\$000	—
Brazil Industrial.....	—	200\$000
Tecidos Carioca (nom)	209\$000	207\$000
Idem (ao portador)...	—	212\$000
Manufatura.....	208\$000	205\$000
Tecidos Confiança.....	—	209\$000
Idem Botafogo.....	—	207\$000
Idem S. Pedro (nom.)	210\$000	—
Santo Aleixo.....	205\$000	—
Idem Manufatura.....	205\$000	204\$500
Mercado Municipal...	—	204\$000
Comp. Edificadora...	205\$000	200\$000
Industrial do Brazil...	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	215\$000	212\$000
Industria e Comercio	—	90\$000
Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Viacao...	220\$000	210\$000
Cervejaria Brahma...	214\$000	210\$000
Industrial de Electricidade.....	104\$000	—
Eng. C. de Guissamã.	—	95\$000

Letras:

Hanco de Credito Real de Minas, 7 %.....	103\$100	103\$100
--	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	300\$000	280\$000
Commercial.....	250\$000	247\$000
Do Commercio.....	208\$000	202\$000
Da Lavoura.....	493\$000	188\$000
Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	280\$000	278\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	304\$000	300\$000
Corcovado.....	315\$000	300\$000
Brazil Industrial.....	—	330\$000
Confiança.....	260\$000	—
Petropolitana.....	305\$000	300\$000
Magéense.....	140\$000	132\$000
S. Felix.....	90\$000	—
Carioca.....	—	300\$000
Progresso.....	370\$000	362\$000
Esperança.....	—	205\$000
S. Pedro de Alcantara..	300\$000	255\$000
União Lavrense.....	—	225\$000
Botafogo.....	—	260\$000
S. Joaquim.....	110\$000	—
Manufatura.....	240\$000	220\$000
Tijuca.....	250\$000	—
Bom-Pastor.....	—	205\$000
Santo Aleixo.....	—	130\$000

Companhias de seguros:

Argos Fluminense.....	900\$000	—
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	55\$000
União dos Proprietarios..	—	120\$000
Brazil.....	26\$000	23\$000
Garantia.....	290\$000	—

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	115\$000	114\$500
Loterias Nacionais.....	69\$000	68\$500
Minas de S. Jeronymo....	23\$000	22\$000
Terras e Colonização....	115\$750	115\$250
Rede Sul-Mineira.....	102\$500	101\$500
Docas de Santos (nom.)...	—	650\$000
Idem (ao portador).....	—	650\$000
Centros Pastorais.....	255\$00	24\$000
E. F. do Norte.....	78\$000	76\$000
E. F. Goyaz.....	49\$000	40\$000
Melhor. no Maranhão....	50\$000	46\$000
Melhor. em Pernambuco..	—	40\$000
Cantareira e Viacao.....	215\$000	200\$000
E. F. Victoria a Minas...	110\$000	100\$000
S. Paulo Rio Grande.....	55\$000	40\$000
Transporte e Carruagens.	95\$000	90\$000
Jardim Botanico.....	232\$000	210\$000
Contruções civis.....	200\$000	151\$000

O CAFÉ

Regulou, hontem, mais animado, diante de novas noticias de alta das bolsas dos centros consumidores o mercado de café.

Effectivamente, os commissarios deram o preço de 12\$500 sobre o tipo 7, ao qual se mantiveram, com regular procura.

Assim, foram feitos negocios mais desenvolvidos, que orçaram por 7.000 saccas, contra 2.000 ditos do dia anterior.

O mercado fechou muito firme, ao preço de 16\$600 sobre o tipo 7. O movimento verificado no correr do dia foi bastante desenvolvido, em vista das evoluções de alta accentuada, accusada pelos centros de consumo.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	66
Cabotagem.....	226
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	643
Estrada de Ferro Leopoldina.....	4.215
Total.....	5.150
Desde o dia 1 de julho.....	2.388.636

Vendas conhecidas :

No dia de hontem.....	7.000
No dia de ante-hontem.....	2.000
Desde o dia 1 do corrente.....	33.600
Desde o dia 1 de julho.....	1.419.600
Passaram por Jundiaby.....	4.900
Pauta da semana, 860 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :

	Saccas
Stock anterior.....	148.581
Ultimas entradas.....	4.896
Total.....	153.467
Ultimos embarques.....	5.795
Stock actual.....	147.672

ENTRADAS

Dia 1 a 10:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	14.078	844.680
E. de F. Central.....	10.209	612.549
Por via maritima...	3.126	187.560
Total.....	27.413	1.644.780

Dia 1 a 11 :

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	18.293	1:097.580
E. de F. Central.....	10.852	651.120
Por via maritima...	3.418	205.050
Total.....	32.563	1.953.780

EMBARQUES

Dia 10:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	668	40.080
Europa.....	4.919	295.140
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	208	12.480
Total.....	5.795	347.700

Dia 1 a 8:

	Sacca	Kilogs.
Estados Unidos.....	8.050	483.000
Europa.....	10.746	644.760
Rio da Prata.....	1.555	93.300
Pacifico.....	522	31.320
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.056	123.360
Total.....	22.929	1.375.740

Desde o dia 1 de julho..... 2.245.132 131.707.920

COTAÇÃO EM ARROBA

(Europeu)

Nominal:

Typo n. 3.....	133\$00 a 135\$400
" n. 4.....	133\$100 a 138\$200
" n. 5.....	128\$900 a 138\$000
" n. 6.....	128\$700 a 128\$800
" n. 7.....	128\$500 a 128\$600
" n. 8.....	128\$200 a 128\$300
" n. 9.....	118\$900 a 128\$000

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça conservava-se inalterado ao preço de 7.700, mas tornou-se firme, embora pouco movimentado.

As entradas foram de 5.154 saccas e as saídas de 218, tendo passado por Jundiaby 4.900 ditos.

Desde o dia 1 entraram 79.232 saccas, na média de 7.929, sendo recebidas desde 1 de julho 9.536.000 ditos.

As saídas desde o dia 1 foram de 95.628 saccas e desde 1 de julho de 6.963.579, sendo o stock de 1.845.954 ditos.

CENTRO DE CONSUMO

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 10:

Nova York, alta de 12 a 14 pontos.
Opção de julho 12, 13 centimos por libra.

Havre, inalterado.
Opção de julho 84 francos, por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 1/2 de pfennig.
Opção de julho 68 pfennig por 1/2 kilo.
Londres, inalterado.
Opção de julho 63 sh. e 3 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	saccas
Nova York.....	60.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	25.000
Londres.....	7.000
Total.....	122.000

ABERTURA

Dia 11:

Nova-York —Alta de 9 a 11 pontos.
Havre — Alta de 3/4 a 1 franco.
Hamburgo — Alta de 3/4 de pfennig.
Londres —Alta de 4 1/2 a 6 d.

Opções

Havre — Julho 84 3/4, setembro 85 1/4, dezembro 84 3/4 e março 84 3/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo — Julho 68 3/4, setembro 69, dezembro 68 1/2 e março 68 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres—Julho 63 sh. e 7 1/2 d., setembro 63 sh. e 4 1/2 d., dezembro 62 sh. e 6 d. e março 62 sh. e 3 d. por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, alta de 9 a 10 pontos.
Havre, alta de 1 a 1 1/4 franco.
Hamburgo, alta de 1 1/4 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

Esteve, hontem, bastante calmo esse mercado, que funcionou com entradas e sahidas regulares.

Aquellas foram de 1.307 fardos, de Pernambuco, e estas de 770, sendo o stock, hontem, em trapiche, de 26.063 ditos.

O mercado de Liverpool não teve alteração, mantendo, assim, a cotação de 7.33 d. por libra, sobre o genero de Pernambuco.

MERCADO DE ASSUGAR

Em condições de estacionamento, manteve-se, ainda hontem, esse mercado, que funcionou sem procura e, por isso, sem novos negocios.

Entraram ante-hontem, de Pernambuco, pelo paquete S. Paulo, 582 saccos, consignados a Meirelles Zamith & Comp.

As sahidas dos trapiches foram de 3.517 saccos, sendo o deposito, hontem, de 473.767 saccos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 11

De Areia Branca e escalas—Paquete nacional *Corcovado*, commandante Miguel Leitão; 826 toneladas, carga: varios generos a C. C. Navegação.

De Ponta Arenas—Vapor inglez *Broderick*, commandante Russell; 2.785 toneladas; carga: varios generos a Amaral Southerland.

De Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Cap. Arcoma*, commandante Boge; 5.668 toneladas; passageiros: Richard Schmidt, Rosine Baasch, Johanna Bohmer, August Goldberg, Max Voldler, Walter Nichtenberg, Josef Brunnet, Richard Jacobi, Otto Schmidt, Hermann Ripper, Juan Werto, Adolf Bauman, Henrich Hacher e familia, Antonio Vieira Lopes, José e Helano Rowanich, Maria Dostowort, Ferdinand Schoder, Max Guttmann, Heinrich Reiner, Dr. Mario da Fonseca, Oscar de Andrade Ramos, Victor

Risso de Gowet e familia, Valentim Conceição II. de Azevedo, Trajano de Medeiros, Williana Techtberg, Valentim Duarte, Benjamin do Carmo Braga e familia; José de la Figueira, Olympio da Silva Pinto; José Lameiro, Joanna Schmidt, padre Ricardo Silva, Guilherme Wilcken, 47 em 3ª classe e 691 em transito; carga: varios generos a Th. Wille.

De Cabo Frio, patacho *Olivia*, mestre Antonio Ignacio de Andrade, 94 toneladas, carga a Empresa Commercio do Sal.

De Avaslon e escalas, rebocador *Pereira Passos*, mestre J. B. Doyis; carga: lastro á ordem.

SAHIDAS DO DIA 11

Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Iapema*, commandante Almann; passageiros Luiz Ebeling, João Putucek, Arthur Ocetkiewies, D. C. Collier, Oscar Pinto, Dr. Eugenio Dalme, general Hypolito Pereira, H. Moreira, Francisco Perico, E. Obst, Emile Chardon, M. Christinowski, M. Andriux, Joaquim Camarilha Junior, M. Almeida, Themistocles Alvim, Corina Ribeiro, Bernardo Veiga e um filho, José Bueno Villela, Dr. Henrique Valga, capitão P. Cavalcanti, Adriano Rheingautz, Adriano Vasques, Gabriela Martins, João Maria Collares, Amarilio Macedo, tenente Propicio R. Silva, Antonio Pedro da Silva e familia, Oscar Flores e senhora, Alfredo Jabes, Leopoldo Cardoso, tenente Francisco P. A. Bittencourt e senhora, tenente Tancredo Faustino da Silva, G. Bertenhan, e 21 em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas—Paquete allemão, *Cap. Arcoma*; commandante Boge; passageiros: capitão tenente Flavio Augusto do Nascimento, Gastão Prina e senhora, M. Marc e senhora, F. Babscook e senhora, Otto Raba, G. Goehard e senhora, major Dr. Brandão Junior e senhora, G. Iven Rasull, H. Schrider, Diogo Nunes Souza, Dr. Ernesto Rangel, e 13 em 3ª classe.

Londres — Vapor inglez *Broderick*, commandante Russel.

Paraty e escalas—Paquete nacional *Angra*, commandante Osorio Oliveira.

Manãos e escalas—Vapor nacional *Mucury*, commandante J. A. Alves.

Nova Orleans—Galera portugueza *Ferreira*, commandante Horacio Ferreira.

Santos—Vapor inglez *Virgil*, commandante Barbos.

S. João da Barra—Paquete nacional *Carangola*, commandante Pedro Barbosa.

VAPORES ESPERADOS

Maio:

Portos do sul, <i>Itaituba</i>	12
Rio da Prata, <i>Gafale</i>	12
Rio da Prata, <i>Siena</i>	12
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	12
Rio da Prata, <i>Plata</i>	12
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	12
Calão e escalas, <i>Orita</i>	12
Buenos Aires, <i>Salta</i>	12
Rio da Prata, <i>Axel Johnson</i>	12
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	13
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	14
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	14
Rio Grande, <i>Posteiro</i>	14
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	15
Buenos Aires e escalas, <i>Aragón</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	15
Gothenburg, <i>Oscar Fredrik</i>	15
Santos, <i>Bahia</i>	15
Portos do norte, <i>Guajará</i>	15
Rio da Prata e escalas, <i>Voltaire</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Camões</i>	16
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	16
Portos do norte, <i>Olinda</i>	17
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	18
Nova York e escalas, <i>Goyaz</i>	18
Bordões e escalas, <i>Atlantique</i>	18
Portos do norte, <i>Satellite</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Canova</i>	20
Nova York, <i>Purus</i>	20

Nova York, <i>Byron</i>	21
Portos do norte, <i>Manãos</i>	21
Rio da Prata, <i>Ré Umberto</i>	21
Genova e escalas, <i>Ré Vittorio</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Oriña</i>	21
Rio da Prata, <i>Chili</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Vauban</i>	22
Rio da Prata, <i>Clyde</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	22
Callão e escalas, <i>Oravia</i>	23
Santos, <i>Aachen</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Sparto</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Dacia</i>	23
Genova e escalas, <i>Cap-Negro</i>	25
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	25
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	25
Portos do norte, <i>Aere</i>	25
Santos, <i>Habsburg</i>	26
Trieste e escalas, <i>Sofia Hehenberg</i>	26
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	28

VAPORES A SAHIR

Caravellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	12
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	12
Genova e escalas, <i>Siena</i>	12
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	12
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	12
Marselha e escalas, <i>Plata</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i>	12
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Orit</i>	12
Marselha e escalas, <i>Salta</i>	12
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	13
Portos do Sul, <i>Campeiro</i>	13
Pernambuco e escalas, <i>Itatiba</i>	14
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	14
Recife e escalas, <i>Iris</i>	14
Cabedello e escalas, <i>Cubatão</i>	15
Southampton e escalas, <i>Aragón</i>	15
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	15
Rio da Prata, <i>Oscar Frederik</i>	16
Nova York, <i>Easter Prince</i>	16
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i>	16
Nova York, <i>Voltaire</i>	16
Bueno Aires e escalas, <i>Bragança</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	16
Santos, <i>Guahyba</i>	16
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	17
Portos do Norte, <i>Alagóas</i>	18
Manãos e escalas, <i>Mossoró</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	18
Buenos Aires e escalas, <i>Atlantique</i>	18
Camocim e escalas, <i>Piauí</i>	18
Porto Alegre, <i>Barborema</i>	20
Rio da Prata, <i>Ré Vittorio</i>	21
Bordões e escalas, <i>Chili</i>	21
Genova e escalas, <i>Principe Umberto</i>	21
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	21
Rio da Prata, <i>Vauban</i>	22
Montevideo, <i>S. Paulo</i>	22
Southampton e escalas, <i>Clyde</i>	22
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Oravia</i>	23
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	24
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	24
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	24
Rio da Prata, <i>Luiziania</i>	25
Pará e escalas, <i>Tupy</i>	25
Manãos e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	25
Genova e escalas, <i>Cordova</i>	25
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	27
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	28

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
Sobre Paris.....	\$593	\$599
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$737
Sobre Italia.....	—	\$600
Sobre Portugal.....	—	\$314

Sobre Nova York.....	—	3\$099
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15\$687
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:020\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:010\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	1:000\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	203\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	199\$500	
Apolices de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	998\$000	
Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	96\$750	
Banco do Commercio.....	204\$000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	246\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	276\$000	
Banco do Brazil.....	279\$250	
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	23\$000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	69\$250	
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	101\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	114\$000	
Companhia Jardim Botânico, integ.....	210\$000	
Companhia Tecidos Petropolitana	302\$000	
Companhia Docas de Santos.....	650\$000	
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	103\$000	

Vendas a prazo

500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	115\$000
1.000 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	116\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912.— A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café :

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 2.169 saccas na base de 12\$500 para o typo 7 (desensaccado), por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.197 saccas, aos preços de 12\$550 e 12\$600, fechando o mercado firme.

	Saccas
Total das vendas conhecidas.....	6.366

Entradas conhecidas :

	Saccas
Barra Dentro.....	66
Cabotagem.....	226
E. F. Leopoldina.....	4.215
E. F. Central.....	643
Total.....	5.150

Mercado de assucar :

Preços correntes semanaes :

Qualidade	Por kilo
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$600 a \$680
Branco 3ª sorte.....	\$540 a \$620
Branco 2º jacto.....	\$460 a \$560
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$400 a \$520
Crystal amarello.....	\$500 a \$600
Mascavo.....	\$320 a \$330
Mascavo regular.....	\$300 a \$310
Mascavo baixo.....	\$290

Entradas em 10:

Pernambuco.....	Saccas 582
Sahidas dos trapiches em 10:	
Total 3.517.	

Existencia nos trapiches em 11, 473.767 saccas.

Observações:

Mercado frouxo.

Mercado de algodão :

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	11\$200 a 12\$000
Pernambuco, 1ª sorte....	11\$000 a 11\$600
Pernambuco, mediano....	Nominal
Assú, 1ª sorte.....	11\$000 a 11\$500
Natal, 1ª sorte.....	10\$700 a 11\$000
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$200
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$800 a 11\$500
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$800 a 11\$200
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$800 a 11\$200
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	10\$800 a 11\$000
Sergipe, Dores.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauh, regular.....	Nominal

Entradas em 10:

Pernambuco.....	Fardos 1.307
Sahidas em 10.....	770
Existencia em 11.....	26.065

Observações:

Mercado paralisado.

Mercado de Liverpool, inalterado.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Cópia—Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o senhor Rodrigo Vianna para o fornecimento de material a esta repartição, durante o corrente anno.

Ao primeiro dia do mez de maio de mil novecentos e doze, presente na Directoria Geral dos Correios o senhor director geral, interino, doutor Bonifacio de Aragão Faria Rocha, compareceu o senhor Rodrigo Vianna, proponente que mais vantagens offereceu, rigorosamente observadas as disposições do artigo cincoenta e quatro, alíneas a a g, da lei numero dous mil duzentos e vinte um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, na concorrência para o fornecimento de material a esta repartição, durante o corrente anno, aberta pelo edital de dous de outubro de mil novecentos e onze, publicado no *Diário Official* de dez, doze e dezoenove de outubro de mil novecentos e onze, e propostas publicadas no *Diário Official* de dez de novembro de mil novecentos e onze, conforme o processo Diversos, numero tres mil quinhentos e vinte sete, de dezoenove de agosto de mil novecentos e onze, do protocolo desta directoria, resolvendo de commum accordo firmar o presente contracto, sob as seguintes condições :

Primeira—Obriga-se o contractante, Rodrigo Vianna, a apresentar dentro de quarenta e oito horas, contadas do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta directoria.

Segunda—A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras ou a designação da proposta, devendo em tal caso o contractante fazer novo fornecimento dentro do prazo estipulado acima.

Terceira—Quando não forem satisfeitos os pedidos no prazo indicado, poderá a directoria mandar comprar no mercado os objectos, ainda mesmo de qualidade superior; correndo qualquer diferença para mais no preço por conta do contractante, que ficará também sujeito ás multas de que trata a clausula quinta.

Quarta—Quando não se encontre no mercado material superior, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumprir-o ou até que se encontre no mercado material superior; além do que fica sujeito ás multas de que trata a clausula seguinte.

Quinta—Fica o contractante sujeito a multas de quinhentos mil réis (500\$) a um conto de réis (1:000\$), a juizo da directoria, quando infringir qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não forem immediatamente pagas pelo contractante, serão descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, e constante da clausula oitava; sendo, neste caso, obrigado o contractante a completar aquelle deposito sob pena de rescisão do contracto.

Sexta—Deverá o contractante apresentar mensalmente a esta directoria a conta dos fornecimentos, organizada á vista dos pedidos, sobre os quaes será passado recibo, á entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional por conta da verba segunda—Correios, artigo trinta e tres da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, a quatro de janeiro do corrente anno; correndo a aquisição dos diferentes artigos pelas sub-consignações constantes da relação de objectos que a este acompanha.

Setima—Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que o contractante apresentar na Sub-Directoria de Contabilidade quitação da diferença de preço ou da multa que porventura lhe seja imposta.

Oitava—Para garantia da execução do presente contracto o contractante depositou no Thesouro Nacional a caução de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro, conforme consta do recibo numero cento e trinta e seis, de sete de fevereiro do corrente anno, passado por aquella repartição e apresentado nesta directoria. Essa caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada depois de verificado não se achar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Nona—No caso de reincidencia do contractante em infringir o presente contracto, poderá a directoria rescindir-o; e, neste caso, ficará o contractante sujeito á perda da caução feita no Thesouro Nacional para garantia da execução do presente contracto.

Decima—O presente contracto só começará a ter execução depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas; e, sendo aprovado, vigorará até trinta e um de dezembro do corrente anno, na forma do artigo setenta, parographo terceiro, do decreto numero dous mil quatrocentos e nove, de vinte

e tres de dezembro de mil oitocentos e noventa e seis.

Undecima.—O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto será cobrado de accordo com o numero dezesete do artigo quarto e na forma da ultima parte do numero oito, paragrapho primeiro, do artigo dezanove da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dois de janeiro de mil e novecentos.

Achando-se, assim, as partes contractantes de pleno accordo, eu, Bento José Ramos, amanuense desta directoria, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, primeiro de maio de mil novecentos e doze.—*Bonifacio de Aragão Faria Rocha.*—*Rodrigo Vianna.* Testemunhas: *João Antonio Pereira Duarte.*—*Mario Maya Ferreira.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezesete mil e trezentos réis.

Relação dos objectos a que se refere o contracto, feito, de Rodrigo Vianna:

Artigos de expediente e escriptorio, etc.—Barbante corda em pacotes de um a tres kilos (kilo) um mil cento e setenta e cinco réis.

Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc.—Borracha em lençol (kilo) cinco mil seiscientos e trinta réis. Brinçao (metro) um mil trezentos e sessenta réis. Balanças de um kilo e pesos (uma) vinte cinco mil e quinhentos réis. Idem, idem, encaixotadas (uma) vinte sete mil réis. Balanças de dois kilos e pesos (uma) vinte nove mil e quinhentos réis. Idem, idem, encaixotadas (uma) trinta mil e quinhentos réis. Balanças de cinco kilos e pesos (uma) trinta e tres mil réis. Idem, idem, encaixotadas (uma) trinta e quatro mil e quinhentos réis. Balanças de dez kilos e pesos (uma) cinquenta e cinco mil réis. Idem, idem, encaixotadas (uma) cinquenta e seis mil e quinhentos réis. Balanças de quinze kilos e pesos (uma) oitenta e cinco mil réis. Balanças de vinte cinco kilos e pesos (uma) noventa e cinco mil réis. Balanças de cinquenta kilos e pesos (uma) cento e vinte cinco mil réis. Baldes de agatha (um) cinco mil e oitocentos réis. Bandeiras nacionaes de tres pannos (uma) dez mil e oitocentos réis. Idem, idem, de quatro pannos (uma) dezesete mil e seiscientos réis. Idem, idem, de cinco pannos (uma) vinte e nove mil e quinhentos réis. Idem, idem, de seis pannos (uma) quarenta e um mil e quinhentos réis. Idem, idem, de sete pannos (uma) quarenta e nove mil e quatrocentos réis. Idem, idem, de oito pannos (uma) sessenta e tres mil e novecentos réis. Bancos de ferro para talha (um) dous mil duzentos e cinquenta réis. Bancos de madeira para machina de escrever (um) vinte oito mil e quinhentos réis. Cadeiras austriacas Thonet, grandes, com roscas e mola (uma) sessenta e tres mil e quinhentos réis. Caixas de madeira para collecta (uma) doze mil e quinhentos réis. Caixas de pinho com divisões internas, tampo de madeira e fechadura com tres chaves, para remessa de correspondencia ás secções (uma) vinte quatro mil e quinhentos réis. Camas de ferro reforçadas (uma) oito mil seiscientos e cinquenta réis. Camas de lona (uma) sete mil e oitocentos réis. Camas de campanha (uma) trinta e oito mil e quinhentos réis. Capachos de côco de um metro e vinte cinco centímetros por setenta centímetros (um) dez mil e quinhentos réis. Chaves para caixas de assignantes (uma) mil novecentos e cinquenta réis. Carneira branca de capa espichada, de um metro por noventa centímetros (uma) seis mil e novecentos réis. Colchões de capim, bem cheios, tres palmos (um) seis mil e setecentos réis. Collecções de pesos de um kilo (uma) cinco mil e quatrocentos réis. Idem, idem, de dois kilos (uma) seis mil e oitocentos réis.

Idem, idem, de cinco kilos (uma) onze mil e oitocentos réis. Idem, idem, de dez kilos (uma) vinte um mil e quinhentos réis. Idem, idem, de vinte kilos (uma) trinta e oito mil e quinhentos réis. Collecções de pesos para balanças decimaes (uma) quarenta e oito mil e quinhentos réis. Cadargos encarnado para cintar correspondencia (peça) um mil cento e cincoenta réis. Carteiras pequenas de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo um metro e trinta centímetros por setenta e cinco centímetros por oitenta centímetros, typo nove (uma) cento e dezoito mil réis. Escadas americanas para abrir (degrão) dous mil trezentos e noventa réis. Escarradeiras de louça, grandes (uma) dous mil e novecentos réis. Escarradeiras de porcellana (uma) sete mil e quatrocentos réis. Fechaduras para caixas de assignantes, com cinco chaves (uma) dous mil e oitocentos réis. Fivellas de ferro estanhado, (duzia) um mil e trezentos réis. Oleado preto de um metro e quarenta centímetros de largura (metro) quatro mil réis. Relogio americano para parede (um) vinte dous mil e quinhentos réis. Sola do sertão engraxada, dous metros por oitenta centímetros (uma) quatorze mil réis. Salva-vidas, (um) nove mil e quinhentos réis. Saccos de lona branca, um metro por oitenta centímetros (um) seis mil e quinhentos réis. Saccos de lona branca para carteiro (um) tres mil cento e cincoenta réis. Signal de panno de lã encarnada com os dizeres «Serviço Postal», em letras brancas (um) doze mil réis. Travessieiros de paina de canna (um) tres mil e setecentos réis. Vassouras de cabelo (uma) dous mil e novecentos réis. Vassouras para lavagem de casa (uma) oitocentos réis.

Rio de Janeiro, primeiro de maio de mil novecentos e doze.—*Bonifacio de Aragão Faria Rocha.*—*Rodrigo Vianna.*—Testemunhas: *João Antonio Pereira Duarte* e *Mario Maya Ferreira.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de nove mil e setecentos réis.) Confere.—*Octavio Neves da Rocha.* Visto.—O chefe de secção, *Manoel da Silva Coutinho.*

Cópia do contracto celebrado com a firma Bruno & Mesquita para o fornecimento de impressos e objectos de expediente e escriptorio a esta Estrada, durante o anno de 1912.

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro do anno de mil e novecentos e doze, presentes na secretaria desta Estrada, no escriptorio central, á rua da Alfandega numero cento e trinta, sobrado, no Rio de Janeiro, o Sr. Dr. director da mesma Estrada, engenheiro Carlos Euler, os Srs. Bruno & Mesquita, negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor cento e sessenta e cinco, nesta cidade, neste acto representado pelo socio Carlos Fernandes Mesquita e as testemunhas abaixo assignadas, o Sr. Dr. director da Estrada declarou que, em virtude da autorização constante do aviso numero sete, de quinze de fevereiro de mil novecentos e doze, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolvia aceitar a proposta dos Srs. Bruno & Mesquita, apresentada á concorrência publica realizada a cinco de outubro de mil novecentos e onze, de accordo com o edital da secretaria desta Estrada de vinte de setembro de mil novecentos e onze publicado no *Diario Official* de vinte e seis do mesmo mez e anno, para o fornecimento de impressos e objectos de expediente e escriptorio durante o anno de mil novecentos e doze e contractar com os mesmos Senhores o fornecimento dos materiaes adiante indicados, sob as seguintes condições:

Primeira. O material será rigorosamente igual ao usado pela Estrada e fornecido de

acordo com os modelos e amostras existentes no Almoxarifado e agencias de compras desta Estrada, sendo recusado qualquer fornecimento que se afaste do pedido.

Segunda. Os contractantes obrigam-se a entregar o material que contractam fornecer ou no escriptorio central desta Estrada, no Rio de Janeiro, ou devidamente acondicionado e posto na estação Maritima nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com a indicação constante do pedido de encomenda, sem direito a quaesquer despesas de carro e embalagem.

Terceira. Os contractantes obrigam-se a fornecer, pelos preços aqui estipulados, que são os da sua proposta, os seguintes artigos, cujas quantidades constam da mesma proposta:

a) para o serviço ordinario da Estrada:	
10 livros impressos para movimento de carros, com 100 folhas, capa de panno.....	61\$500
20 blocks, boletim diario da thesauraria, 1 e 2 folhas, com 100 folhas..	24\$000
25 ditos de papel para calculo	5\$000
300 talões para despacho de bagagem, T 1 m, com 100 folhas.....	240\$000
500 ditos idem, idem, mercadorias T 5 m. com 200 folhas.....	375\$000
100 ditos de remessa de férias T 18, com 100 folhas	180\$000
200 ditos para despacho de encomendas T. 24, com 100 folhas.....	280\$000
100 ditos, idem, vehiculos, 5, 25, com 100 folhas...	160\$000
10 ditos, pernoite de carros, com 100 folhas.....	8\$000
5 ditos de pedido de preço, A 10, com 100 folhas.	15\$000
50.000 impressos de diarias de viajantes, R 1.....	375\$000
2.000 ditos, mensal de viajantes, R 2.....	40\$000
50.000 ditos de relação de encomenda, R 4.....	375\$000
50.000 ditos de relação de mercadorias pagas, R 8..	375\$000
30.000 ditos idem, idem, a pagar Rio.....	225\$000
10.000 ditos de relação de telegramma, R 11.....	85\$000
20.000 ditos idem de movimento de mercadorias a pagar, R 13.....	110\$000
1.000 ditos de guias de restituição, R 14.....	55\$000
30.000 ditos de relação de impostos R 15.....	150\$000
25.000 ditos de requisição de passagem, R 18.....	55\$000
20.000 ditos de relação de bilhetes arrecadados R 29.	130\$000
20.000 ditos de relação diaria de expedição R 41.....	110\$000
25.000 ditos extractos diarios E 1	137\$500
10.000 ditos relação de vehiculos R 33	55\$000
10.000 ditos de encomendas R 36.....	55\$000
5.000 ditos idem de telegrammas R 37.....	27\$500
10.000 ditos idem de mercadorias pagas R 38.....	55\$000
25.000 ditos de partes diarias 76	137\$500
10.000 ditos idem de machinistas P D M.....	55\$000
2 resmas de papel contacorrentes	15\$000
200 potes de tinta «Sardinha» de 1/4 de litro.....	140\$000

5 caixas de pennas «Bran- dauer» n. 139.....	9\$000
12 molhadores de vidro com esponja.....	13\$200
60 cartas de alfinetes.....	6\$000

4:089\$700

b) para os serviços das construções da Estrada:

6 cadernetas Pas- sos.....	12\$000
25.000 impressos re- quisição de pas- sagem R 18....	53\$000
5.000 ditos folhas de pagamento de nomeação.....	27\$500
50 resmas de pa- pel marcado «E F O M» almasso regular.....	260\$000
2.000 enveloppes para officio eguaes amostra.....	48\$000
10 caixas de papel carbono «Der- by» azul e en- carnado.....	60\$000
10 caixas de papel para machina de escrever (li- nho).....	30\$000
5 grossas de lapis graphite ns. 3 e 4 H.....	130\$000
10 caixas de perce- vejos.....	4\$000

4:716\$700

Quarta—O fornecimento contractado será feito mediante pedido do almoxarifado da estrada, autorizado pelo director e registrado pela Contabilidade e será entregue nos seguintes prazos: de 48 horas, para os artigos promptos e objectos de escriptorio e expediente e de 20 dias, para os artigos de impressão, pautação e encadernação, sempre a contar da data da entrega dos pedidos de encomenda.

Quinta—Por dia de excesso dos prazos marcados na clausula anterior—quarta—pagarão os contractantes a multa de dez mil réis. A importancia das multas impostas será descontada da caução dos contractantes de que trata a clausula setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro do prazo de tres dias da data da notificação da estrada, feita para esse fim.

Sexta—O material recusado por desaccôrdo com o pedido e as amostras do almoxarifado ficará á disposição dos contractantes, que se obrigam a substituí-lo, dentro dos prazos marcados na clausula quarta, podendo a estrada, caso o não façam, compral-o a outra firma, correndo o excedente da despesa que houver por conta da caução dos contractantes.

Setima—Para garantia da fiel execução deste contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, a quantia de quinhentos mil réis, (500\$) nos cofres da thesouraria desta estrada, quantia esta que não vencerá juros. Esta caução só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades d'elle resultantes.

O fornecimento de que trata o presente contracto terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e doze.

Oitava—A despesa resultante do presente contracto correrá: a do material para o serviço ordinario, discriminado na letra a da clausula terceira, pelo credito ordinario votado para o custeio desta estrada no exercicio de mil novecentos e doze, lei n. 2.544, de

4 de janeiro de 1912; e a do material para os serviços das construcções, discriminado na letra b da clausula terceira, pelo credito ordinario votado para esse serviço para o exercicio de 1912, decreto n. 9.381, de 21 de fevereiro de 1912, sendo os pagamentos realizados na thesouraria desta estrada ou no Thesouro Nacional, em dinheiro e mensalmente, após o recebimento e conferencia das partidas de material entregues pelos contractantes.

Nona—Fica o Governo, representado pelo director da estrada, autorizado a rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpellação judicial, caso os contractantes se recusam a cumprir o disposto no final da clausula quinta.

E por assim haverem accordado, e ter sido pelos contractantes exhibida a guia n. 1 R, do recolhimento aos cofres da thesouraria desta estrada, em 28 de fevereiro de 1912, da quantia de quinhentos mil réis (500\$) como caução de que trata a clausula setima, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo Sr. Dr. director e pelas testemunhas abaixo.

Secretaria, Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1912.—Carlos Euler.—Bruno & Mesquita. Como testemunhas: Joaquim de Assis Ribeiro —Eustaquio Bittencourt Sampaio. (Achavam-se colladas duas estampilhas federaes do valor de cinco mil e quinhentos réis, devidamente inutilizadas com as assignaturas do Dr. Carlos Euler, director desta estrada, e dos contractantes Bruno & Mesquita.) A presente cópia está de accôrdo com o original.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Rio de Janeiro, 27 de março de 1912.—Benevenuto Soares, 1º escripturario.

Cópia do additamento ao contracto celebrado com Bruno & Mesquita, em 28 de fevereiro de 1912, para fornecimento, a esta estrada, de impressos e objectos de expediente e escriptorio, durante o anno de 1912.

Aos dous dias do mez de maio de mil novecentos e doze, presentes na secretaria desta estrada, no escriptorio central, á rua da Alfandega numero cento e trinta, sobrado, no Rio de Janeiro, o Sr. Dr. director da mesma estrada, engenheiro Carlos Euler, os Srs. Bruno & Mesquita, negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor numero cento e sessenta e cinco, nesta cidade, neste acto representados pelo socio Carlos Fernandes Mesquita e as testemunhas abaixo assignadas, o Sr. Dr. director da estrada declarou que resolvia, para satisfazer as exigencias do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso circular n. 4, standar additar ao contracto celebrado com a firma Bruno & Mesquita, as seguintes clausulas e alterações:

Clausula oitava — Fica substituida pela seguinte:

A despesa resultante do presente contracto correrá: — a do material para o serviço ordinario, discriminado na letra a da clausula terceira, pela consignação «Material», o necessario para todos os serviços das quatro divisões da estrada, verba 6ª, II, art. 33, da vigente lei orçamentaria; e, para os serviços das construcções, discriminado na letra b da clausula acima referida, em relação ao material, pelo credito aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, pelo decreto numero 9.381, de 21 de fevereiro de 1912, sendo os pagamentos realizados no Thesouro Nacional, em dinheiro e mensalmente, após o recebimento e conferencia das partidas de material entregues pelos contractantes.

Clausula decima (additiva). — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da

Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

E, por assim haverem accordado, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente additivo ao contracto celebrado em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e doze, que, lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo Sr. Dr. director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo.

Secretaria, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912.—Carlos Euler.—Bruno & Mesquita. — Como testemunhas: Eustachio Bittencourt Sampaio.—José Francisco de Souza Porto.

O sello proporcional devido de tres mil e trezentos réis foi pago no respectivo contracto, do qual o presente additamento é parte integrante.

No presente additamento estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada com as assignaturas do Dr. Carlos Euler, director desta estrada, e dos contractantes Bruno & Mesquita.

A presente cópia está de accôrdo com o original.

Secretaria, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912.—Benevenuto Soares, 1º escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

TERCEIRA SECÇÃO

Immigração e Contabilidade

Contracto celebrado entre a Directoria do Serviço de Povoamento e Francisco Leal & Companhia para o fornecimento de carvão Cardiff e coke á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o anno de 1912

Aos quatro dias do mez de maio de mil novecentos e doze, nesta Directoria do Serviço de Povoamento, presentes o respectivo director, engenheiro Silvino Vicente de Faria e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, compareceram os Srs. Francisco Leal & Companhia, negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Primeiro de Março numero noventa e um, representados neste acto pelo seu bastante procurador Bernardino Frazão, conforme o mandato exhibido pelo instrumento de procuração passada em notas do tabellião do Quarto Officio, Cantanheda Junior, em onze de janeiro do corrente anno, e declararam que, tendo sido accepta a sua proposta para o fornecimento de carvão Cardiff e coke á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em virtude da concorrência publica realizada no dia vinte e dous de fevereiro deste anno, vinham assignar o termo do respectivo contracto, para o que foram convidados, por ter o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em data de dezoito de abril ultimo, approvado a minuta do mesmo contracto, cujas clausulas e obrigações são as seguintes:

Primeira—Os contractantes obrigam-se pelo presente contracto a fornecer ás lanchas da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores carvão Cardiff de primeira qualidade, tres vezes peneirado, á razão de quarenta e oito mil réis (48\$) a tonelada, e coke—Domestic Coal, á referida hospedaria, á razão de cincoenta mil réis (50\$) a tonelada, postos na ilha das Flores.

Segunda—O carvão será de primeira qualidade, tres vezes peneirado, e não só elle como o coke serão fornecidos na quantidade de que forem pedidos, vinte e quatro horas depois de recebidos os pedidos ou immediatamente, si os pedidos forem apresentados com a nota de urgente.

Terceira— Os pedidos serão feitos por escrito, assignados pelo almoxarife da hospedaria e visados pelo director, e o carvão e o coke entregues na ilha das Flores, no mencionado estabelecimento.

Quarta — O encarregado de receber o carvão e coke verificará si estão de accordo com o pedido, si o carvão é de primeira qualidade e tres vezes peneirado, devendo, no caso contrario, comunicar ao director da hospedaria que o fará rejeitar, pondo-o á disposição dos contractantes, que do mesmo deverão fazer a retirada dentro do prazo que for marcado.

Quinta — Qualquer damno ou prejuizo, que por acaso, soffram o carvão e coke antes de sua effectiva entrega na Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, correrá por conta dos contractantes.

Sexta — As contas de fornecimento serão extrahidas mensalmente em quatro vias, acompanhadas dos pedidos feitos no mez a que se referirem e capeadas de um requerimento dirigido a esta directoria, pedindo o respectivo pagamento, o qual será effectuado no Thesouro Nacional, depois de preenchidas as formalidades legais.

Setima — Os contractantes farão o deposito de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro, no Thesouro Nacional, para garantia da execução do contracto e das multas em que possam incorrer.

Oitava — Os contractantes sujeitam-se á multa de cem mil réis (100\$) e no dobro em caso de reincidência, imposta pelo director desta directoria, no caso de demora no fornecimento ou si o carvão e coke forem de qualidade inferior. Alem das multas os contractantes respondem por todas as despesas que forem feitas com a aquisição, nesta praça, do carvão e coke não fornecidos no tempo marcado, ou fornecido de qualidade inferior, posto na ilha das Flores. A juizo do director da hospedaria ficará a determinação do prazo da demora.

Nona — As multas e despesas da clausula anterior serão descontadas do primeiro pagamento a que tiverem direito os contractantes. No caso, porém, que o pagamento não baste, a differença será deduzida do deposito feito no Thesouro Nacional, obrigando-se os contractantes a reforçar o dentro de quarenta e oito horas, sob pena de ficar rescindido o presente contracto, com perda para o Thesouro do deposito feito.

Decima—Dar-se-ha tambem a rescisão deste contracto, com perda do deposito feito, quando os contractantes incidirem na mesma falta tres vezes em um mez e por outras faltas não previstas, mas que importarem em violação das clausulas do presente contracto.

Decima primeira — O presente contracto vigorará até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e doze, sendo os contractantes preferidos, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio, emquanto não for celebrado novo contracto.

Decima segunda — O sello devido será pago pelos contractantes na ordem de pagamento dos fornecimentos, com a declaração legal, visto não poder ser prefixado o valor do presente contracto.

Decima terceira—As despesas provenientes do fornecimento de que trata o presente contracto serão effectuadas pela consignação:— O necessario para o serviço, inclusive alimentação de immigrants e empregados, conservação e reparação da hospedaria e suas dependencias (comprehendendo operarios e trabalhadores até o maximo de vinte com as diarias de dous mil réis a sete mil réis) e despesas com a aquisição, custeio e conservação do material fluctuante.— Material do titulo segundo—Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, verba terceira, artigo setenta e

um da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro, de janeiro de mil novecentos e doze.

Decima quarta—Logo que, a juizo do Governo, cessem os effeitos da ultima greve dos mineiros de carvão, serão convidados os contractantes a reduzir os preços de sua proposta, de accordo com os que vigoram no mercado do Rio de Janeiro.

Si o não fizerem no prazo marcado, será rescindido o contracto sem que lhes assista direito a indemnização alguma.

E para constar mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas Heitor Ribeiro de Castro e Arlindo da Costa Bastos e por mim, Carlos Vieira Zamith, primeiro official da Terceira Secção da Directoria do Serviço de Povoamento, que o escrevi.

Neste acto foi presente pelos contractantes Francisco Leal & Companhia o conhecimento numero trezentos e sessenta e cinco do Thesouro Nacional, da importancia de um conto de réis (1:000\$), a que se refere a clausula setima deste contracto, e que fica archivado nesta directoria.

Rio de Janeiro, quatro de maio de mil novecentos e doze.—*Silvino Vicente de Faria*.—Por procuração de Francisco Leal & Companhia, *Bernardino Frazão*. (Data e assignaturas sobre cinco estampilhas federaes no valor total de dezesseis mil e seicentos réis). Como testemunhas:—*Heitor Ribeiro de Castro*.—*Arlindo da Costa Bastos*.—*Carlos Vieira Zamith*, primeiro official.

Confere, *A. Costa Bastos*, 3º official.—Confere—*Heitor de Castro*, 2º official.—Visto, *E. Li-moeiro*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de maio de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, para Nictheroy, ao alferes da 4ª companhia do 30º batalhão de reserva da comarca de Nova Friburgo João Pereira de Amaral.

— Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao officio n. 9, de 30 do mez findo, que não ha inconveniente em serem os menores Francisco e Luiza Cecilio, que estão internados em Agatha's Home Man-net, nos Estados Unidos da America, transportados para esta Capital, onde serão entregues ao juiz de orphãos.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Ceará o decreto de 8 do corrente mez nomeando o 1º supplente do juiz substituto no municipio de Soure;

De Sergipe o decreto de igual data nomeando o 1º supplente do juiz substituto no municipio de Simão Dias;

Do Espirito Santo o decreto de 8 do corrente nomeando o bacharel Pedro Rocha para o logar de juiz substituto da mesma secção;

De Minas Geraes a portaria de 7 deste mez rectificando o nome do ajudante do procurador da Republica no municipio de Conceição do Serro;

Do Paraná o decreto de 8 do corrente mez nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Jaboticabal;

Do Rio Grande do Sul o decreto de 8 do corrente mez nomeando o 1º supplente do juiz substituto no municipio de Santo Amaro;

Do Territorio do Acre o decreto de 8 do corrente mez nomeando o 1º supplente do juiz substituto na comarca do Alto Juruá;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da 2ª Vara Cível desta Capital ás justicas da Alemanha, a requerimento de P. H. Timmermann, para exame de livros commerciaes.

Expediente de 8 de maio de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento:

Do officio-circular do governador do Estado do Maranhão, de 12 de março do corrente anno, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da mensagem que apresentou ao Congresso Legislativo desse Estado, no dia 5 do referido mez, na 3ª sessão da 8ª legislatura;

Do officio do Dr. Raphael de Sampaio Vidal, de 1 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação, que faz, de haver assumido, nesse dia, o exercicio do cargo de secretario da Justiça e Segurança Publica do Estado de São Paulo, para o qual foi nomeado por decreto daquella data;

Do officio do Dr. Altino Arantes, de 1 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação, que faz, de haver assumido, nesse dia, o exercicio do cargo de secretario dos Negocios do Interior do Estado de S. Paulo, para o qual foi nomeado por decreto daquella data;

Do officio do coronel José Ferreira Maciel de Miranda, de 2 de maio corrente, e agradeceu-se a comunicação, que faz, de haver assumido, na mesma data, a chefia do Departamento Central da Guerra, para a qual foi nomeado por decreto de 27 de abril ultimo;

— Declarou-se sem effeito, na conformidade do disposto no art. 16 do regulamento anexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, a portaria de 5 de junho de 1911, pela qual foi naturalizado brasileiro o subdito turco padre Etienne Ignace Brazil.

Requerimentos despachados

Plinio Cavalcante de Albuquerque, pedindo medalha de distincção.—Junte procuração e complete o sello dos documentos.

Miguel Petroviche, pedindo naturalização.—Declare as nomes dos filhos.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Propostas para execução das obras de que carece o edificio do Instituto Benjamin Constant

Attilio Gennari, engenheiro constructor, vem propor-se a V. Ex. para a execução das obras de que carece o edificio do Instituto Benjamin Constant, declarando aceitar integralmente todas as clausulas do edital de 21 de abril do corrente anno e respectivas especificações publicadas no *Diario Official* e mais os planos que lhe foram fornecidos pelo escriptorio de obras deste ministerio.

O preço total da todas as obras será de sessenta e nove contos o oitocentos mil réis (69:800\$000).

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912.—*Attilio Gennari*.

O abaixo assignado, constructor civil e empreiteiro, estabelecido com escriptorio de construcções e empreitadas á Avenida Rio-Branco n. 243 e oficinas de carpintaria e marcenaria á Avenida Mem de Sá n. 102, propõe-se a executar as obras de que ca-

rece o edificio do Instituto Benjamin Constant de pleno accordo com as especificações publicadas em edital no *Diario Official* de 26 do corrente e plantas que lhe foram apresentadas para a construcção de um pavilhão sanitario, pela quantia desetenta e nove contos e noventa e cinco mil réis (79:900\$000).

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912.—*Oswaldo Ramos Lima*, constructor civil.

Poley & Ferreira, constructores e architectos, estabelecidos nesta praça á rua da Constituição n. 53, propõem-se a executar as obras de que carece o edificio do Instituto Benjamin Constant, de accordo com o edital do escriptorio de obras desse ministerio de 21 deste mez e especificações e plantas que lhes foram fornecidas, pela quantia de oitenta e dous contos de réis (82:000\$000).

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912.—*Poley & Ferreira*.

Leopoldo Cunha Filho, com escriptorio á rua Primeiro de Março n. 29, 1º andar, propõe-se a executar as obras de que carece o edificio do Instituto Benjamin Constant pelo preço de oitenta e seis contos de réis (86:000\$000).

O proponente sujeita-se a todas as condições impostas pelo edital de 21 do corrente do escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e especificações a elle annexas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912.—Por procuração de Leopoldo Cunha Filho, *Emilio Bello de Mello e Cunha*.

O abaixo assignado, engenheiro civil e empreiteiro, com escriptorio provisoriamente á rua General Polydoro 58 (Botafogo), propõe-se a execução das obras acima designadas pela importancia de noventa e um contos de réis (91:000\$000).

O proponente declara mais submeter-se a todas as clausulas do edital respectivo, publicado no *Diario Official* em 21 de abril do anno corrente.

Rio de Janeiro 30 de abril de 1912.—*Octaviano Muchado*, engenheiro civil.

Expediente de 9 de maio de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas do officio n. 454, de 7 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Alagoas do officio n. 246, de 1 do corrente.

—Communicou-se:

Ao Sr. ministro que para a aquisição da laucha-hospital destinada exclusivamente ao serviço da visita interna do porto do Rio de Janeiro e transporte de doentes de bordo dos navios, é necessaria a quantia approximada de 60:000\$000;

Ao Dr. John S. Fulton, secretario geral do XV Congresso de Hygiene e Demographia, a reunir-se em Washington, que foram designados para representar esta directoria no XV Congresso de Hygiene e Demographia a reunir-se naquella cidade em setembro proximo vindouro, os Drs. Alfredo da Graça Couto e Cassio Barbosa de Rezende, aquelle inspector do serviço de isolamento e desinfecção e este ajudante do medico demographista e actualmente secretario interino desta repartição;

Ao chefe do Corpo de Saude da Armada que a desinfecção requisitada em officio n. 429, de 7 do corrente, daquella repartição, para o contra torpedeiro *Parahyba*, será realizada no dia 14 proximo, ás 8 horas da manhã.

—Officiou-se:

Ao delegado de saude do 1º districto sanitario, relativamente á interpretação dada pelo mesmo delegado á circular n. 347, de 1 de março ultimo;

Ao delegado de saude do 6º districto sanitario, communicando a satisfação que causou a esta directoria a inspecção por ella feita hontem, no mesmo districto, notando quanto tem sido beneficos para o mesmo districto o zelo e dedicação empregados pelos respectivos delegado e inspectores sanitarios, chamando, entretanto, a attenção para as numerosas casas de commodos existentes naquella zona.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro a representação que fizeram a esta directoria 116 moradores e proprietarios do bairro da Boa Vista, na Tijuca, afim de que sejam installados esgotos no mesmo bairro, de sorte a prevenil-o dos graves inconvenientes e perigos do actual systema ainda alli usado, inconvenientes representados pelo mau cheiro que se observa, principalmente nas epochas estivaes, e os perigos significados pela explosão de molestias de fundo typhico, em que as moscas, abundantissimas naquella zona, representam papel evidente, sabendo-se que a derivação dos *dejecta* das habitações se faz para os dous regatos que deslham nas vertentes urbana e rural da montanha da Tijuca; os relatorios dos trabalhos effectuados pelas delegacias de saude durante o periodo de 29 de abril ultimo a 5 do corrente e o da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção durante o periodo de 28 de abril proximo passado a 4 do corrente mez,

Ao director geral de contabilidade deste ministerio a folha, na importancia de 29:093\$985, para pagamento do pessoal subalterno sem nomeação da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, relativa ao mez de abril ultimo; a conta na importancia de 2:000\$, proveniente do aluguel do predio occupado pelo serviço de prophylaxia da febre amarella, relativa ao mez de abril ultimo, e a relação, na importancia de 2:374\$650, das contas provenientes das desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de abril ultimo, e que, nesta data, foram remetidas á Alfandega desta Capital, para alli serem cobradas;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para alli serem cobradas, as contas, na importancia de 2:374\$650, provenientes das desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de abril proximo passado;

Ao secretario da Policia os laudos de exame de validez de Alfredo Hilario Bessa, Delphim Moura, Deoclecio Mathias de Souza, José Luiz Cordeiro e Etelvino Lima;

Ao director geral dos Telegraphos os de Domingos Mariano de Farias e Alipio Passos Cruz Costa;

Ao director geral da Directoria de Agricultura o de Antonio Poggi de Figueiredo;

Ao inspector federal das Estradas o do engenheiro Miguel Ricardo Galvão Junior;

Ao chefe de Policia o de Guilherme José Maria de Aquino;

Ao director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas o do coronel Cornelio de Souza Lima.

—Solicitaram-se providencias:

Ao presidente da Tribunal do Jury do Districto Federal no sentido de ser dispensado o secretario interino desta repartição, Dr. Cassio Barbosa de Rezende, de comparecer áquelle tribunal para servir como jurado;

Ao director geral interino de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal no sentido de ser murado o terreno baldio, limitado pelo começo da ladeira de Santa Thereza e terminação das ruas Dr. Joaquim Silva e Evaristo da Veiga, sob os Arcos, o qual está servindo de deposito de lixo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil afim de que seja enviada a esta directoria uma caderneta de passes de 1ª classe, valida entre as estações Central e Santa Cruz, para uso do auxiliar academico José de Mello Camargo, destacado na 10ª Delegacia de Saude;

Ao superintendente da Limpeza Publica o Particular no sentido de ser removido, com a possivel urgencia, o lixo existente sob os Arcos, no espaço comprehendido entre o começo da ladeira de Santa Thereza e terminação das ruas Dr. Joaquim Silva e Evaristo da Veiga;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser enviada a esta repartição uma caderneta de passes de 1ª classe, valida entre as estações Central e D. Clara, para uso do inspector sanitario interino Dr. Carlos Duarte Pereira, destacado na 9ª Delegacia de Saude;

Ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de serem publicados no *Diario Official* os relatorios dos serviços executados pelas delegacias de saude durante o periodo de 29 de abril ultimo a 5 do corrente e o da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção durante o periodo de 28 de abril ultimo a 4 do corrente mez.

Durante o mez de abril ultimo foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos:

Cesar Galvão, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu titulo em 1 de abril findo.

Sergio de Paiva Meira, formado pela Universidade de Genova e licenciado, de accordo com o regulamento sanitario, para exercer a profissão no Brazil. — Registrou seu titulo em 4 de abril findo.

Henrique Vieira de Araujo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu titulo em 12 de abril findo.

João Rodrigues de Almeida Bastos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu titulo em 13 de abril findo.

Eduardo da Cunha Canto Sobrinho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu titulo em 19 de abril findo.

Isaac Salazar da Veiga Pessoa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu titulo em 29 de abril findo.

José Jacome de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu titulo em 30 do abril findo.

Pharmaceuticos:

José Sylvio Ferreira Pinto, formado pela Escola de Pharmacia e Odontologia d'O Grambery. — Registrou seu titulo em 1 de abril findo.

Aristides Lopes Martins, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu titulo em 3 de abril findo.

Salvador Calmon de Siqueira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu titulo em 11 de abril findo.

Oscar Porciuncula Dardeau, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu titulo em 12 de abril findo.

Jocelyn Ferreira Fraga, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu titulo em 13 de abril findo.

Eloy Corrêa da Silva, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto. — Registrou seu titulo em 13 de abril findo.

Agenor Sampaio Galvão, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu titulo em 17 de abril findo.

Lino da Rocha Leão, formado pela Facu-

dade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 19 de abril findo.

Cícero de Magalhães Bomtempo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 24 de abril findo.

Paulo Ferraz Braga, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 26 de abril findo.

José Brazil da Silva Coutinho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 27 de abril findo.

Euclydes Armando da Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 29 de abril findo.

Dentistas:

Mário Carigé Gomes da Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 49 de abril findo.

Ataliba Carrion, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 22 de abril findo.

Severiano Almeida Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 24 de abril findo.

Stephano Leão Mocellin, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 24 de abril findo.

José Maria Gonçalves Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 24 de abril findo.

Francisco Pereira de Mattos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 26 de abril findo.

Adriano Fagundes Vasques, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 27 de abril findo.

Durval da Silveira Mesquita, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 29 de abril findo.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 11 do corrente, foram transferidos os delegados de 2ª entrância Dr. Edgardo Guilherme Pahl, do 11º para o 16º districto; Dr. Galba Machado Silva, do 16º para o 19º districto, e Dr. José Sylvestre Machado, do 19º para o 11º districto.

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 10 do corrente, foram nomeados:

O coronel Tito de Cerqueira Bastos, para o lugar de collecter das rendas federaes em Amargosa, Estado da Bahia, sendo exonerado do mesmo lugar Cypriano Brasileiro;

Arsenio Dutra da Costa, para o de collecter das mesmas rendas em Castro Alves, no alludido Estado;

Theophilo Doisson, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul, sendo exonerado, a seu pedido, do referido lugar Jacintho Cassio de Abreu;

José Justino da Silva, para o de collecter das rendas federaes em S. Paulo de Muriaé, Estado de Minas Geraes, sendo exonerado do citado lugar Antonio Teixeira da Fonseca Vasconcellos;

João Baptista Rosa, para o de collecter das mesmas rendas em Itabira, no referido Estado, sendo exonerado, a seu pedido, Alvaro Novaes.

Por portaria da mesma data, foi creada uma Collectoria de Rendas Federaes em Villa Eloy Mendes, Estado de Minas Geraes.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento, despachado

Pelo Sr. ministro:

José Bernardo de Almeida, pedindo isenção de direitos para automoveis e carros.—Estando a mercadoria expressamente classificada no art. 1º, n. 1, da lein. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, revigorado pelas leis de orçamentos posteriores, inclusive a de numero 2.524, de 31 de dezembro de 1911, não pôde ser autorizada a isenção de direitos pedida, por falta de fundamento legal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 122—Afim de que possa ser lavrada a escriptura de compra do predio e terreno sitos em Santa Thereza de Valença, Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitaes em vosso aviso n. 2.441, de 4 de dezembro do anno passado, predio e terreno que se tornam necessarios á ligação do Ramal de Valença a Taboas, peço vos digneis providenciar para que a respectiva planta, que vae annexa e que me devolveis opportunamente, seja rectificada de accôrdo com as exigencias do parecer da Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, junto por cópia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 35—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Alfredo Ferreira Lage, permittiu, por despacho de 7 deste mez, que fossem cunhadas nesse estabelecimento as medalhas de que necessita, precedendo-se de accôrdo com o disposto em vosso officio n. 773, de 30 de abril proximo findo.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 234—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 960\$, prestada por Joaquim Cecilio da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 21.286, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Dôres do Indayá, Estado de Minas Geraes.

N. 235—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:000\$, em substituição, prestada por Manoel Alexandre Rodrigues, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 10.276, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

N. 236—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 20\$, como reforço da anterior, prestada por Theophilo José de Freitas, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 4.581, com o deposito de 600\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Palmeira, Estado do Paraná.

N. 237—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do mez proximo findo, o incluso

processo de fiança, no valor de 300\$, prestada por Manoel da Serra Carneiro, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 1.184, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Pinheiro, Estado do Maranhão.

N. 238—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por D. Maria Francellina Pimenta Guimarães, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob n. 21.209, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em S. João Evangelista do Peçanha, Estado de Minas.

N. 239—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 650\$, como reforço da anterior, prestada por Severino Augusto de Albuquerque Cardoso, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 68.643, com o deposito de 817\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Caruarú, Estado de Pernambuco.

N. 240—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 2:200\$, prestada por José Paranhos de Campos, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 21.406, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes de Carangola, Estado de Minas Geraes.

—Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 184—Remettendo-vos o incluso processo, referente ao requerimento em que o Dr. José Dantas, por seu procurador Frederico de Noronha, pede isenção de direitos e taxa de expediente para um mausolé de granito, mármore e bronze, a que se refere a relação annexa, e que importou da Allemanha pelo vapor allemão Aachen, com destino a ser erigido no sarcophago de seu finado sogro, o Dr. João Emilio de Rezende Costa, solicito vos digneis informar si o monumento de que se trata constitue obra de arte.

—Sr. Dr. Felipe Daltro de Castro, auditor de Guerra desta Capital:

N. 185—Accusando recebido o officio n. 93, de 27 de janeiro ultimo, em que communicaes que as pensões de meio soldo e montepio instituidos pelo capitão Raphael Augusto de Alcantara cabem á sua viuva, D. Nathalia Jobim, peço vos digneis providenciar para que sejam apresentados: o requerimento da interessada solicitando taes pensões; o attestado de quitação, passado de accôrdo com o art. 1º, § 2º, do decreto n. 2.484, de 14 de novembro de 1911; a fé de officio daquelle militar e a declaração do tempo de serviço na data do seu fallecimento.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 78—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Manóas Harbour, Limited, em petição de 6 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, conceder prorrogação por 60 dias do prazo do termo de responsabilidade de que trata a ordem desta directoria n. 41, de 21 de março ultimo, expedida a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 107—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 30 de abril proximo findo, approvado a proposta transmittida com o vosso officio

n. 71, de 17 do mesmo mez, e que faz Bernardo de Souza Carvalho Cruz, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Victoria, nesse Estado, de José de Souza Cruz Filho para seu ajudante, assim vos declaro, para os fins convenientes.

— Sr. collector federal em Theresopolis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 41—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente mez, aprovado a proposta, transmittida com o vosso officio sem numero, de 15 de abril proximo findo, e que fizestes de Luiz Felipe Santiago para exercer o cargo de agente auxiliar dessa collectoria, assim vos declaro, para os fins convenientes.

— Sr. delegado especial do Ministerio da Fazenda no Rio Grande do Sul:

N. 143—Para o fim de ser remettido á Delegacia Fiscal nesse Estado, que delle tomará conhecimento, incluso vos devolve o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 7, de 21 de março ultimo, em que o guarda-fiscal destacado no posto fiscal de Livramento, no mesmo Estado Francisco Pedroso de Almeida pede lhe seja abonada a gratificação de 2\$500 diários, a partir de 25 de julho de 1910, de accôrdo com o telegramma do Sr. ministro, de 29 de junho desse anno.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 44—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 407, de 7 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos na Alfandega de Florianopolis, nos termos do art. 1º, alinea XII, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de seis volumes com a marca S N F—T A—15.600—contendo material de balizamento illuminativo, vindos de Nova York pelo vapor *Florianopolis*, pertencentes áquelle ministerio e consignados ao capitão do porto desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 245—Remetto-vos o incluso processo, transmittido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com o aviso n. 1.314, de 18 de março ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 1:699\$500, de que é credor o Dr. José Machado de Oliveira, lente em disponibilidade da Faculdade de Direito desse Estado, proveniente de acrescimo de vencimentos no periodo de 4 de junho de 1908 a 31 de dezembro de 1910, afim de que tenham cumprimento as circulares ns. 23 e 20, de 1906 e 1908.

N. 246—Referindo-me ao processo sobre a restituição de direitos pagos na Administração dos Correios desse Estado por Max Lafer, provenientes de estampas-annuncios importadas de junho a dezembro de 1907, e a que se refere o vosso aviso n. 184, de 4 de novembro do anno findo, recomendo-vos informeis em que data entraram os vapores que trouxeram as alludidas mercadorias.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 442—Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo do antigo padrão, na importancia de 688\$700, remetidas a essa repartição pela Collectoria das Rendas Federaes de Campos, dando em seguida o destino na fórma das disposições em vigor.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 10—Não tendo até esta data essa delegacia respondido a ordem da extincta Directoria das Rendas Publicas n. 4, de 30 de junho de 1908, reiterado pela de n. 412, de 12 de maio de 1909, recomendo-vos providenciéis com a maxima urgencia no sentido de ser cumprida a mesma ordem.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 17—Tendo a Casa da Moeda communicado a esta directoria em officio n. 753, de 30 de abril ultimo, haver encontrado exacta a remessa das estampilhas da taxa judiciaria feita por essa repartição na importancia de 1:077\$, recomendo-vos providenciéis no sentido de ser creditado o respectivo thesoureiro pela referida importancia.

PORTARIAS

N. 9—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Angra dos Reis em resposta a seu officio n. 126, de 20 de abril ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 12.745, um volume contendo a importancia de 1:553\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 210, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Araruama em resposta a seu officio n. 4, de 23 de abril de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 12.821, um volume contendo a importancia de 630\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 214, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Bom Jardim, em resposta a seu officio n. 28, de 15 de abril de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 12.106, um volume contendo a importancia de 1:670\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 192, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Cabo Frio, em resposta a seu officio n. 571, de 5 de abril de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 12.332, um volume contendo a importancia de 630\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 197, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Itaboraí, em resposta a seu officio n. 20, de 19 de abril de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 12.335, um volume contendo a importancia de 164\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 204, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Itaguaí, em resposta a seu officio n. 36, de 17 de abril de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 12.334, um volume contendo a importancia de 612\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 199, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 12—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Mige, em resposta a seu officio n. 26, de 16 de abril de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 12.333, um volume contendo a importancia de 1:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 198, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Pirahy em resposta a seu officio n. 15, de 17 abril de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 12.105, um volume

contendo a importancia de 1:200\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 191, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Rio Bonito e Capivary, em resposta a seu officio n. 17, de 18 de abril de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 12.336, um volume contendo a importancia de 430\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 196, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 21—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Sapucaia, em resposta a seu officio n. 33, de 20 de abril de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 1.256, um volume contendo a importancia de 990\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 205, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despatchados

Dia 11 de maio de 1912

José Moreira Lorenzo.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Cypriano de Oliveira Costa.—Transfira-se.

Alfredo Gonçalves Pinto.—Idem.

Sully José de Souza.—Idem.

José de Souza Sabino.—Idem.

Mme. Lauriana de Carvalho.—Entregue-se mediante recibo.

José Ferreira Bernardes.—Transfira-se.

Costa Pereira, Maia & Comp.—Annule-se a divida constante da contra fé junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Francisco José Ferreira Braga.—Já estando feita a nota do abastecimento por hydrometro, conforme consta da informação ao Sr. Clito, nada ha que deferir.

Manoel da Costa Martins.—Averbe-se a mudança.

João Francisco Arruda.—Transfira-se.

Miguel Pereira.—Idem.

Francisco Pereira Bastos.—Pague o imposto em debito.

Companhia Constructora e Empreiteira.—Inscrivam-se. Imponho a multa de 50% a cada um dos collectandos, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.132, de 27 fevereiro de 1904.

Fernandes & Comp.—Pague o debito accusado no parecer.

Antonio Ceciliano.—Pague o debito accusado no parecer.

Plinio, Maria, Jandyra e outro.—Transfira-se.

Alfredo José Neves.—Idem.

João Baptista dos Santos.—Idem, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Arlindo Vieira da Costa.—Transfira-se. Imponho a multa de 20%, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Garcia Gonçalves.—Transfira-se.

A. Gomes.—A 2ª sub-directoria.

Joaquim Alves Ribeiro.—Annule-se a divida constante da contra-fé junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Motta.—Transfira-se.

Manoel Medeiros de Vasconcellos.—Restitua-se a quantia de 246\$600, solicitando-se credito pela verba «Reposições e Restituições».

Anselmo R. B. Amaral.—Selle os documentos de fs. 2 e 3.

José Barros dos Santos.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Arnaldo Lima & Comp.—Transfira-se.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 11 DE MAIO DE 1912

Debito

Caixa :			
Bilhetes a emitir.....	45.654.860\$000		
Moeda subsidiaria.....	47.693\$702	45.672.555\$702	
Caixa ouro :			
Em deposito, libras.....	23.949.054-0-0	209.235.810\$000	
» francos.....	61.865.090	36.792.975\$509	
» ouro nacional.....	297.670\$000	502.318\$125	
» marcos.....	23.585.520	17.315.243\$472	
» dollars.....	27.084.720	83.481.555\$893	
» cordas austriacas.....	9.510	5.939\$443	
» liras italianas.....	40	23\$784	
» pesos argentinos.....	430.200	387.168\$745	
» pesetas hespanholas...	723.360	430.203\$311	348.151.238\$282
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999.395\$982		
Diferença de ouro fino.....	340.380\$034	19.339.776\$016	
		413.163.570\$000	

Credito

Emissão :			
Bilhetes emitidos.....	570.553.970\$000		
Bilhetes resgatados dilacerados...	48.892.060\$000		
Bilhetes resgatados.....	154.171.200\$000	203.063.260\$000	
Em circulação.....		367.490.710\$000	
Notas a emitir :			
Existentes no cofre.....	45.654.860\$000		
Thesouro Nacional :			
Supprimento em moeda subsidiaria.....	18.000\$000		
		413.163.570\$000	

Caixa de Conversão, 11 de maio de 1912.—Nuno de Andrade, director.—Chefe da contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.—Thesoureiro, João Gomes R. Horta.

Movimento do dia 10 de maio de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	366-0-0	2.287-0-0
Francos.....	1.120	1.040
Mil réis ouro.....	—	800\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	348.336.609\$789
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339.776\$016
Total.....	367.676.385\$805

Emissão

Notas em circulação....	367.676.140\$000
Moeda subsidiaria.....	245\$805
Total.....	367.676.385\$805

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento das formulas dos impostos de consumo, para productos nacionaes, no mez de abril de 1912:

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de março.....	507.814.529	57.907.727\$140
Recebidas durante o mez de abril.....	162.638.680	6.208.568\$400
Somma.....	670.453.209	64.116.295\$540

Marcos.....	—	3.010
Entregues durante o mesmo periodo.....	104.726.811	4.350.930\$000

Saldo que passa para o mez de maio..... 565.726.398 59.765.365\$540

Secção Central da Casa da Moeda, 10 de maio de 1912.

O escripturario, Guilherme Lopes Angelo.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de maio de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 613—Ao Exmo. Sr. director geral de Viação, declarando que, attendendo a requisição feita, em officio de 6 do corrente, designou o operario Caipistrano Mendes dos Prazeres para terminar o trabalho de encadernação de minutas.

N. 614—Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brazil, declarando que tem sido feita com regularidade a remessa do *Diário Official* ao conferente Eugenio Ferreira de Abreu.

N. 615—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, enviando a petição da operaria Cecilia Augusta Ferreira, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saúde.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente, foi exonerado o capitão-tenente Francisco Radler de Aquino do cargo de auxiliar da 1ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

—Por outra da mesma data, foi nomeado o 1º tenente Joaquim de Castro Nunes Leal para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso.

—Por outras de 11 do corrente :

Foram nomeados :

O capitão-tenente Melciades Portella Ferreira Alves para exercer o cargo de ajudante do Corpo de Marinheiros Nacionaes;

Gustavo Cardoso Garnier para exercer, interinamente, o cargo de escrevente da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foi exonerado o 1º tenente Mario Emilio de Carvalho do logar de auxiliar da estação radio-telegraphica na ilha das Cobras.

Foram concedidos :

A Adelino Alfredo Gomes, 3º pharoleiro do poste illuminativo de Alcatrazes, no Estado de S. Paulo, trinta dias de licença, na forma da lei, e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 6 de fevreiro ultimo, para tratamento de sua saúde onde lhe convier;

Ao 1º tenente Gustavo Goulart dezoito mezes de licença para aperfeiçoar, na Europa, seus estudos sobre torpedos, percebendo os vencimentos de addido a Superintendencia do Pessoal, pagos na pagadoria da Marinha, em papel moeda, ao cambio do dia, para cujo recebimento deverá constituir procurador nesta Capital.

Secretaria da Marinha

Quarta acção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1912

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.662—Tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos papeis referentes ao pedido que faz o marinheiro contractado Antonio Amorosa, que se acha preso aguardando processo por crime de moeda falsa, afim de que, a respeito, vos digneis de providenciar junto ao juizo competente.

—Sr. superintendente do pessoal:

N. 1.660—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo designar o capitão-tenente Antonio da Motta Ferraz para alistar nos diversos Estados da Republica pessoal idoneo afim de preencher os claros existentes nos corpos de Marinha, de accordo com as instruções que opportunamente lhe serão dadas; devendo o mesmo official ser acompanhado de dous sargentos e duas praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Requerimento despachado

Edmundo Braga Isaacson.—Indeferido, á vista das informações.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 11 do corrente:

Foram nomeados:

Major do quadro suplementar da arma de engenharia, João Mariot, chefe do serviço de engenharia do Quartel General do Commando da 3ª Brigada Estrategica;

2º tenente, Maximiliano Fernandes da Silva, adjunto do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Foi dispensado do logar de adjunto da 3ª direcção da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra o 1º tenente Antonio Tiburcio Gomes Carneiro.

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1912

Primeiro tenente Esperidião José de Almeida e 2º tenente José Pereira de Vasconcellos.—Indeferidos.

Primeiro tenente Eduardo Henrique Weaver.—Certifique-se, na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 10 de maio de 1912

Manoel Ernesto de Araujo, conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento do ordenado de 12 de agosto de 1910 a 4 de novembro do referido anno. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1912

D. Marcellina Maria Francisca da Conceição, pedindo os favores do montepio, como viuva do finado contribuinte Jeronymo José de Mullo Junior, carteiro de 2ª classe da Repartição Geral dos Correios. — Deferido.

D. Aurelia Aurora Seabra de Mello, irmã do finado contribuinte Miguel Augusto Seabra de Mello Filho, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de maio de 1912

Remetteram-se:

Ao director geral da Recebedoria do Theouro Federal o processo referente ao requerimento de Manoel Severiano das Mercês, por cumprimento do despacho nelle exarado (officio n. 72);

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a cópia do parecer prestado pelo consultor geral da Republica sobre a interpretação da clausula 1ª do contracto de arrendamento dos serviços do caes do porto do Rio de Janeiro á Companhia do Port de Rio de Janeiro (officio n. 73).

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1912

Mariano Leda Filho, praticante de 1ª classe dos Correios do Pará, pedindo 30 dias de licença. — Legalize o attestado medico.

Francisco Pereira de Andrade Netto, praticante de 2ª classe, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, á vista das disposições regulamentares.

Enzebio de Magalhães Couto, pedindo para ser nomeado servente, continuo ou estafeta. — Não pôde ser attendido presentemente.

Guilherme Carlos Cordeiro de Alvear, pedindo uma certidão sobre reclamações de «colis», nos annos de 1909 e 1910. — Declare o fim para que precisa a certidão.

Arlindo Pereira da Silva, pedindo inclusão em uma das turmas que faltam prestar concurso para praticante de 2ª classe. — A' vista das informações, indeferido.

Felinto Pereira de Souza, agente postal de Parnahyba, no Estado do Piahy, pedindo seis mezes de licença para tratamento de sua saúde. — Concedo 30 dias.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 50 VAGONS ABERTOS, DE 20.000 KILOS DE LOTAÇÃO, PARA BITOLA DE 1^m.00 E DE 40 VAGÕES ABERTOS, DE LOTAÇÃO DE 30.000 KILOS, PARA BITOLA DE 1^m.60, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De conformidade com o art. 54, letra G, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo publico, de ordem do Sr. inspector, as propostas abertas e lidas no dia 7 do mez vigente, na sede desta inspectoria, em presença da comissão para esse fim designada e dos concorrentes Bromberg & Comp., Theodor Wille & Comp., Guinle & Comp. e A. Cazzani, para o fornecimento do material acima citado, nos termos do edital de 23 de abril findo.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Proposta n. 1

A. Cazzani, residente á Avenida Rio Branco n. 117, nesta cidade, tem a honra de offerecer a essa inspectoria o material seguinte, de accordo com as clausulas do edital de 23 de abril de 1912 e photographias e especificações respectivas:

40 (quarenta) vagões abertos, typo tubular, lotação de 30.000 kilos cada um, para bitola de 1^m.60, pelo preço de 3:450\$600 (tres contos quatrocentos e cincoenta mil e seiscentos réis), cada um;

50 (cincoenta) vagões abertos, typo tubular, lotação de 20.000 kilos cada um, para bitola de 1^m.00, pelo preço de 2:49\$100 (dous contos quatrocentos e noventa e quatro mil e cem réis), cada um, si os engates centraes forem do typo commum de ferro massiço, ou, si forem do typo automatico «Janney», de accordo com a photographia n. 81-A, ou, pelo preço de 2:593\$100 (dous contos quinhentos e noventa e tres mil e cem réis), cada um, si os engates centraes forem do typo automatico «Ibbotson».

Esses preços se entendem por vagões montados e entregues nos depositos da Fiscalisação do Porto do Rio de Janeiro, sendo que os direitos e mais despesas aduaneiras correrão por conta dessa inspectoria.

Esses vagões serão fabricados nas usinas da American Car & Foundry Company que está fornecendo material do mesmo typo á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Com as expressões da mais elevada consideração e alto apreço.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — A. Cazzani.

Proposta n. 2

Nos termos do edital de concorrência de 23 de abril do corrente anno, publicado no *Diário Official*, de accordo com as especificações constantes do edital de concorrência de 10 de fevereiro deste anno, também publicado no *Diário Official* e subsequentemente annullado (excepto, naturalmente, na parte relativa a essas especificações) propomos o fornecimento de:

50 vagões abertos, de lotação de 20.000 kilogrammas, cada, para a bitola de um metro; e

40 vagões abertos, de lotação de 30.000 kilogrammas, cada, para bitola de 1^m.60, destinados ao serviço do caes do porto do Rio de Janeiro, sob os preços e condições seguintes:

50 vagões abertos, de accordo com as especificações acima e as constantes do edital de 10 de fevereiro, a \$1.000. (mil dollars, ouro americano) cada um;

40 vagões abertos, de accordo com as especificações acima e as constantes do edital de concorrência de 10 de fevereiro, a \$1.238. (mil duzentos e trinta e oito dollars, ouro americano), cada um.

Os preços acima entendem-se para os vagões entregues nas docas do porto do Rio de Janeiro, completamente montados, pintados e promptos a funcionar.

Si bem que a montagem desses vagões fique completamente a nosso cargo, como acima dissemos, pedimos que, no caso de encomenda, nos seja concedida licença para montarmos os vagões nas obras do porto, fornecendo-nos essa repartição o espaço necessario (terreno e trilho) e collocando o material nesse espaço, tudo sem maior despeza para nós.

O preço acima não comprehende estadia nos navios ou nas embarcações, caso tal estadia se dê devido á falta de espaço no caes para atracação dos vapores portadores desses vagões.

O preço acima, outrossim, não inclue quaisquer despesas de caes, taes como, por exemplo, armazenagem ou manejo do material, no caso de, por qualquer motivo, não haver vagões para receber os carros quando forem os mesmos descarregados de bordo do navio.

O preço acima não inclue, outrossim, os direitos e outras despesas aduaneiras.

Condições de pagamento — Serão as constantes do edital.

Rodas — As rodas dos vagões que propomos fornecer serão de aço de forja, sendo o aro e o centro dessas rodas forjados de uma só peça.

Em summa, submettemo-nos ás condições do edital publicado no *Diário Official*, quanto ao typo, qualidade do material e prazo de entrega, exceptuados, naturalmente, os casos de força maior, não garantindo nós, entretanto, que as peças dos vagões que ora propomos fornecer possam ter intercambio com as dos carros ora em serviço, porquanto não recebemos desenho algum desses carros.

Conforme já dissemos acima, fica, outrossim, entendido que as especificações constantes do edital de concorrência de 10 de fevereiro deste anno, foram tomadas na devida consideração no orçamento para o preço acima cotado; e, como do edital de concorrência de 23 de abril não constam novas especificações, presumimos acertada a nossa supposição de vigorarem as especificações constantes do alludido edital de 10 de fevereiro.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1912. — Guinle & Comp.

Proposta n. 3

Theodor Wille & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 79-81, propoem de accordo com o edital de concorrência publicado no dia 33 do corrente mez, o seguinte:

Cincoenta (50) vagões abertos de lotação de 20.000 kilogrammas cada, um para bitola de (1^m.00) um metro, conforme especificações e desenhos fornecidos por essa inspectoria, ao preço de dous contos quatrocentos e cincoenta mil réis (2:450\$000) cada vagão montado posto no deposito dessa inspectoria, por conta da qual correrão os direitos aduaneiros;

Quarenta (40) vagões abertos de lotação de 30.000 kilogrammas cada um, para bitola de (1^m.60) um metro e sessenta centímetros cada um, de accordo com as especificações e desenhos fornecidos por essa inspectoria, ao preço de quatro contos e cem mil réis (4:100\$000) cada vagão montado e entregue no deposito dessa inspectoria, por conta da qual correrão os direitos aduaneiros.

A entrega do material proposto poderá ser feita dentro do prazo estipulado pelo edital de concorrência.

Os proponentes declaram que acceitam todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — Theodor Wille & Comp.

Proposta n. 4

Bromberg & Comp., negociantes e engenheiros estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 9 e 11, propõem-se a fornecer, de accordo com o edital de 20 de fevereiro proximo passado, mas transferido para 2 de maio corrente, o sujeitando-se a todas as condições impostas por essa directoria, noventa carros para carga, abertos, sendo cincoenta de bitola de 1^m,00 metros, capacidade de vinte toneladas e quarenta de bitola de 1^m,60 metros e uma capacidade de trinta toneladas, conforme os desenhos juntos.

Os carros serão construidos na importante fabrica de Vereinigte Maschinenfabrik Augsburg & Maschinenbaugesellschaft, Nuernberg, A. G. Nuernberg, sendo o material de primeira qualidade, obedecendo a construção ás regras da technica moderna.

Os carros terão as seguintes dimensões exactas:

- Para os carros com a bitola de 1^m,60:
Largura: 2^m,61.
- Comprimento: 10^m,04.
- Altura do rebordo: 1^m,20.
- Diametro das rodas: 0^m,883.
- Distancia entre os eixos dos trucks: 6^m,94.
- Diametro dos eixos: 0^m,13.
- Altura do engate acima dos trilhos: 0^m,91.
- Distancia entre os eixos dos para-choques: 1^m,74.
- Altura dos para-choques acima dos trilhos: 0^m,91.
- Altura da plataforma acima dos trilhos: 1^m,09.
- Freio Westinghouse e a mão.
- Para os carros com a bitola de 1^m,
Largura: 2^m,28.
- Comprimento: 9^m,65.
- Altura dos rebordos: 0^m,80.
- Diametro das rodas: 0^m,62.
- Distancia entre eixos dos trucks: 7^m,02.
- Diametro dos eixos: 0^m,12.
- Altura do engate dos trilhos: 0^m,80.
- Altura dos para-choques acima dos trilhos: 0^m,80.
- Altura da plataforma acima dos trilhos: 0^m,96.
- Freio Westinghouse e a mão.
- Um para-choques no centro.

As molas, bem como as rodas, etc., serão de aço Siemens-Martin da melhor qualidade, temperadas especialmente para esse fim.

Os rebordos serão de madeira de lei, garantindo-se uma duração e estabilidade maior possível.

O prazo da entrega será o seguinte:

40 carros, quatro mezes depois da assignatura do contracto.

25 carros, dous mezes depois.

E os restantes, um mez depois; quer dizer, sete mezes para a entrega total.

A entrega dos carros será feita no caes das Obras do Porto.

Offerecemos os carros de carga pelos preços seguintes:

Bitola de 1^m,60, 40 carros a 4:100\$000—164:000\$000.

Bitola de 1^m,00, 50 carros a 2:595\$000—129:750\$000.

Rio de Janeiro, 2 maio de 1912.—Bromberg & Comp.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 28 de fevereiro, foi nomeado o Dr. Antonio Carneiro da Cunha, veterinario do 4º districto dos Estados da Parahyba, Pernambuco e Alagoas, do Serviço de Veterinaria.

— Por outra de 29 de abril, foi transferido Hermenegildo de Lima Meiralles da Inspectoria do 2º districto, Estados do Maranhão e Piahy, sede S. Luiz, para a Inspectoria do 12º districto, fronteira com a Republica Argentina, sede Uruguayana, do Serviço de Veterinaria.

— Por outra de 30 de abril, foi nomeado Tiberio Augusto Junior, escriptuario do Aprendizado Agricola de S. Simão, Estado de S. Paulo.

— Por outra de igual data, foram concedidos 90 dias para tratamento de saude a Walter Carlos de Magalhães Fraenkel, desenhista interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

— Por outra de 2 do corrente, foi transferido Eulogio Macias Alonso, da Inspectoria do 2º districto, Estados do Maranhão e Piahy, sede S. Luiz, para a Inspectoria do 12º districto, fronteira com a Republica Argentina, sede Uruguayana, do Serviço de Veterinaria.

— Por outra de igual data foi exonerado Estanislão Ulicki, interprete do nucleo colonial Visconde de Mauá.

— Por outras de igual data, declararam-se sem effeito as nomeações de Lourival Barcellos, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 12º districto, fronteira com a Republica Argentina, sede Uruguayana, do Serviço de Veterinaria e Pedro José Pinto, inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Estado do Maranhão, em commissão.

— Por outras de igual data, foram nomeados:

Raphael de Souza Costa, ajudante de professor da Escola do Nucleo Colonial Bandeirantes, Estado de S. Paulo;

Paulo Leuloff, interprete do nucleo colonial Visconde de Mauá, Estado do Rio de Janeiro.

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 4 de maio de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tendo as grandes chuvas cahidas sobre o municipio de Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte, causado grandes danos e ameaçando ainda de maiores as culturas existentes no Campo de Demonstração daquelle nome, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem reparadas com urgencia as barragens dos grandes açudes alli existentes, pois, á falta de semelhantes reparos, ficará sem agua o dito Campo e, portanto, prejudicadas e talvez perdidas as suas culturas (aviso n. 126);

— Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem creadas agencias postaes nas sedes dos nucleos colonias Cruz Machado, Iraty, Itaparã, Senador Corrêa e Apucarana, situados, respectivamente, nos municipios de Guarapuava, Iraty, Prudentópolis e Ypiranga, no Estado do Paraná (aviso n. 127).

— Sr. Lourival Barcellos:

Tendo resolvido designar-vos para servir como addido á Inspectoria Veterinaria do

11º Districto, na fronteira com a Republica Oriental do Uruguay, sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 128).

— Sr. ministro da Guerra:

Reiterando meu telegramma, de 22 de dezembro ultimo, communico-vos o fallecimento do 1º tenente Alberto Portella, que com zelo e competencia exercia o cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Minas Geraes.

Não seria justo que, em face do deploravel acontecimento, que poz termo á existencia do 1º tenente Alberto Portella, este ministerio calasse seu profundo sentimento pela perda que adveio áquelle serviço com o doloroso desaparecimento de tão activo, dedicado e energico auxiliar, cuja accção tanto contribuiu para a solução do problema indigena do Estado de Minas Geraes (aviso n. 129).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem concedidas ao Sr. José Candido Martins Trindade, director do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assu, Estado do Pará, franquias postal e telegraphica (aviso n. 130).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, quando em serviço de inspecção, aos assistentes do Serviço de Meteorologia e Astronomia, de accordo com as requisições que forem feitas pelo director do Observatorio Nacional (aviso n. 131).

— Sr. Octavio Quintiliano de Castro e Silva:

Tendo resolvido designar-vos para servir como addido á Directoria do Serviço de Veterinaria, até ulterior deliberação, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 132).

— Sr. ministro plenipotenciario do Chile:

Em resposta ao pedido constante de vossa carta de 2 de dezembro de 1911, tenho a satisfação de vos informar o seguinte:

A regulamentação de corte e exploração das florestas, da caça e da pesca é attribuição estadual, sem prejuizo da interferencia da União e, assim, alguns Estados expediram as leis necessarias ao assumpto, não tendo, porém, creado as repartições competentes, pelo que as referidas leis não tem tido a rigorosa execução, salvo no Districto Federal.

A pouca eficiencia das leis estaduais, aliás bem formuladas, e que essa legação poderá obter directamente dos respectivos governos, levou o Governo Federal a organizar um projecto de lei florestal.

Não foi, entretanto, possível a conversão de tal projecto em lei, na legislatura passada; acha-se, porém, com parecer favoravel da comissão especial e, provavelmente, será aprovado no decurso deste anno.

Só depois disto, poderão ser enviadas as demais informações solicitadas. Todavia cabe-me dizer-vos que, no Territorio do Acre, directamente administrado pela União, foi já creada a reserva florestal, de caracter permanente, conforme o decreto n. 8.843, e as instruções expedidas para a sua execução.

Informo-vos ainda que a superficie do nosso territorio até hoje possui grande quantidade de mattas, calculadas em 416, exceptuando-se a Amazonia, que é a principal reserva e que eleva muito a tal porcentagem.

Brevemente será distribuido o 2º volume do meu relatório, o qual publica o primeiro mappa geral das florestas primarias e dos campos primarios do Brazil.

Quanto á discriminação das terras publicas e particulares, ainda não vos posso infor-

mar com rigorosa precisão, devido á existencia das terras devolutas, exeptheadas as de marinhas, ribeiriinhas e accrescidas, pertencentes aos Estados.

Junto a este vos remetto seis exemplares do projecto de lei florestal e do decreto n. 8.843, acima citados (aviso n. 133).

—Sr. prefeito do Districto Federal.

Tendo o Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais necessidade dos serviços do Sr. Victor Alexandre Cosme, desenhista de 1.ª classe, addido á Directoria Geral de Obras e Viação dessa prefeitura, peço-vos as providencias precisas para que seja posto á disposição deste ministerio o referido funcionario (aviso n. 134).

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Tendo o Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais necessidade dos serviços dos Srs. Alvaro Pereira Reis e João Barbosa de Faria, o 1.º escripturario da Inspectoria de Estradas de Ferro, e o segundo praticante da Repartição Geral dos Correios, peço-vos providencias no sentido de serem postos á disposição deste ministerio os alludidos funcionarios (aviso n. 135).

—Sr. Domingos Bernardes, professor ambulante de agricultura.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar a cidade da Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, como sede do curso ambulante de que estaes incumbido e que abrangerá a zona comprehendida entre Barra de Pirahy e Carmo, no mesmo estado (aviso n. 136).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola.

Tendo resolvido mandar servir, como addido junto á iscalização da Cultura do Trigo no Estado do Rio Grande do Sul, o auxiliar extranumerario do 17.º districto desse serviço, Sr. Arlindo Teixeira, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 137).

—Sr. Hygino Xavier:

Tendo resolvido designar-vos para servir como ajudante de professor ambulante no Campo de Demonstração de Itacara no Estado do Rio de Janeiro, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 138).

—Sr. Arthur Gama de Avellar, professor ambulante interino:

Declaro-vos ter resolvido transferir a sede do curso ambulante a vosso cargo do Estado de Minas Geraes para o do Rio de Janeiro, tendo por sede a cidade de Rezende (aviso n. 139).

—Sr. João Borges Teixeira, ajudante de professor ambulante:

Declaro-vos que, tendo resolvido transferir para o Estado do Rio de Janeiro, com sede em Rezende, o curso ambulante a cargo do professor Arthur Gama de Avellar, que era exercido no Estado de Minas Geraes, deliberei que continuasseis tendo exercicio junto ao mesmo professor, na sua nova sede (aviso n. 140).

—Sr. professor ambulante Orminio Rodrigues Vidigal:

Declaro-vos ter resolvido que o curso ambulante a vosso cargo será exercido no Estado de Minas Geraes, tendo por sede a cidade de Leopoldina (aviso n. 141).

—Sr. Camillo Gomes de Souza, ajudante de professor ambulante:

Declaro-vos ter resolvido que o exercicio do vosso cargo será junto ao professor ambulante Orminio Rodrigues Vidigal, cuja sede é a cidade de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 142).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Tendo resolvido mandar servir como addido á Directoria Geral da Agricultura, afim de auxiliar a organização dos estabelecimentos de ensino agricola de Barbacena e São João d'El-Rey, o ajudante José Henrique

Duarte de Miranda, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 143);

—Tendo resolvido qua fique á disposição da Directoria Geral da Agricultura, por espaço de 90 dias e sem prejuizo dos seus vencimentos integraes, o Dr. João Nepomuceno de Mello Rocha, inspector agricola do 7.º districto, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 144);

—De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, por portarias de 2 de janeiro ultimo, foram nomeados para os cargos de auxiliares das inspectorias desse serviço os funcionarios constantes da relação que, conjunctamente com os referidos titulos, vos remetto com o presente officio (officio n. 590).

Relação dos auxiliares das Inspectorias do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas nomeados por portarias de 2 de janeiro de 1912.

Arthur Olympio da Rocha Catingueira (1.º districto) Estado do Amazonas.

Juvencio Cavallero da Rocha (2.º districto) Estado do Pará.

Luiz Caldas Marques (3.º districto) Estado do Maranhão.

Lino Moraes Mello (4.º districto) Estado do Piahy.

Alfredo Dias Martins (5.º districto) Estado do Ceará.

Horacio Salles (6.º districto) Estado do Rio Grande do Norte.

José Clementino de Oliveira (7.º districto) Estado da Parahyba.

Felix Fausto Furtado (8.º districto) Estado de Pernambuco.

Pio Jardim (9.º districto) Estado de Alagoas.

André Pinheiro (10.º districto) Estado de Sergipe.

Jayne Martins de Souza (11.º districto) Estado da Bahia.

Ernesto Santos (12.º districto) Estado do Espirito Santo.

José Bento de Freitas Miranda (13.º districto) Estado do Rio de Janeiro.

Heitor Espinola (15.º districto) Estado do Paraná.

João Guedes Fonseca (16.º districto) Estado de Santa Catharina.

Edgar Lima (18.º districto) Estado de Minas Geraes.

Manoel de Macedo (19.º districto) Estado de Goyaz.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, e para os devidos fins, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. Arthur Olympio da Rocha Catingueira nomeado para o cargo de auxiliar do primeiro districto nesse estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 591).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. Juvencio Cavallero da Rocha nomeado para o cargo de auxiliar da inspectorio do 2.º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 592).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. Luiz Caldas Marques nomeado para o cargo de auxiliar do 3.º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 593).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 de

janeiro ultimo, foi o Sr. Lins Moraes Mello nomeado para o cargo de auxiliar da inspectorio do 4.º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 594).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. Alfredo Dias Martins nomeado para o cargo de auxiliar da inspectorio do 5.º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 595).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. Horacio Salles nomeado para o cargo de auxiliar da inspectorio do 6.º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 596).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. José Clementino da Oliveira nomeado para o cargo de auxiliar da inspectorio do 7.º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 597).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. Felix Fausto Furtado nomeado para o cargo de auxiliar da inspectorio do 8.º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 598).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. Pio Jardim nomeado para o cargo de auxiliar da inspectorio do 9.º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 599).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. André Pinheiro nomeado para o cargo de auxiliar da inspectorio do 10.º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 600).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. Jayme Martins de Souza nomeado para o cargo de auxiliar da inspectorio do 11.º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 601).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. Ernesto Santos nomeado para o cargo de auxiliar da inspectorio do 12.º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 602).

—Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi o Sr. José Bento Freitas Miranda nomeado para o cargo de auxiliar da inspectorio do 13.º districto, no Estado do Rio de Janeiro, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 603).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 7 de maio de 1912

Presidência do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—Representante do Ministerio Publico, o Dr. Alfredo Valladão.—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 71, de 22 de abril findo, consultando sobre a abertura dos creditos de 200:000\$, 300:000\$ e 200:000\$, para despesas com os estudos das Estradas de Ferro de S. Luiz de Cáceres a Matto Grosso do Guaporé, de Porto Souza a Manhuassú e prolongamento da de Theresopolis.—Convertiu-se em diligencia o julgamento, para o fim de pedir os necesarios esclarecimentos.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 1.298 e 1.651, de 27 de março e 23 de abril findo, creditos de 10:822\$580 à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina e 20:400\$ à no Estado da Parahyba, à conta da verba 19ª.—Foi resolvido que seja registrada a distribuição dos creditos, feita a anulação indicada no primeiro dos citados avisos.

N. 1.870, de 17 do mez passado, consultando acerca da abertura do credito de 140:280\$, destinado ao pagamento de gratificações additionaes de 80, 60 e 40% ao pessoal de varias inspectorias e escolas, dependentes do ministerio, em serviço effectivo nos Estados do Amazonas e Pará e no Territorio do Acre, durante este anno.—Foi convertido em diligencia o julgamento afim de requisitarem-se esclarecimentos sobre o exercicio dos inspectores no Amazonas e no Acre, nos termos dos pareceres.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.971 e 1.981, de 25 de abril proximo findo, creditos de 600\$ à delegacia fiscal no Estado da Parahyba e de 10:000\$ à no Estado de Pernambuco.—Deu-se registro à distribuição dos creditos.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 76, de 4 do corrente, concedendo o credito de 20:000\$ à delegacia fiscal no Estado de S. Paulo, à conta da verba «Obras». — Fez-se registrar a distribuição do credito.

Processo de distribuição do credito de 2:716\$368 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 38ª.—Registrrou-se.

Dito de concessão de montepio civil a D. Conceição Iracema Mello Vianna.—Julgou-se legal a concessão, registrando-se a respectiva despesa.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 18, de 8 de abril findo, pedindo reconsideração do despacho de 26 de março ultimo, pelo qual este tribunal deixou de attender ao pedido constante do aviso n. 12, de 13 desse mez, sobre a transferencia, para o actual exercicio, do credito aberto pelo decreto n. 8.471, de 28 de dezembro de 1910. — Foi resolvido manter-se a decisão proferida em 26 de março do corrente anno, por guardar ella conformidade com os principios que dominam, em nossa contabilidade publica, a indole dos creditos additionaes e a duração dos mesmos.

De facto, os creditos additionaes outra cousa não são mais do que elementos complementares do acto orçamentario—assento fundamental da gestão financeira; e por isso que dispositivos expressos das leis de 9 de se-

tembro de 1850, de 9 de igual mez de 1862 e de 25 de agosto de 1873 mandam annexar às leis do orçamento a tabella com indicação dos creditos additionaes, mencionando discriminadamente os respectivos quantitativos, o que se tem sempre applicado e se verifica ainda na Tabella A annexa à lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912.

Assim sendo, a obrigatoriedade dos decretos de abertura de taes creditos e a exequibilidade dos expedientes de contabilidade nos mesmos estabelecidos não dependem da publicação qual se encontra regulada no acto de 12 de julho de 1890.

A lei do orçamento, embora publicada no dia 31 de dezembro, entra em execução no dia 1 de janeiro, antes do triduo fixado no decreto citado de 1890.

Os decretos que abonam creditos additionaes, de qualquer especie—supplementares, extraordinarios e especiaes—tem exequibilidade da data da sua expedição e a essa data se prende a legalização da despesa ordenada, e que se filia toda ao quadro da legislação orçamentaria, que comprehende a lei do orçamento e os creditos additionaes ao mesmo orçamento, os quaes, segundo o nosso direito financeiro, a elle se incorporam, e, sob este aspecto, figuram na conta geral da gestão financeira, que o Governo deve apresentar ao julgamento do Congresso Federal.

O credito aberto pelo decreto n. 8.471, de 28 de dezembro de 1910, só vigorou nos exercicios de 1910 e 1911, porquanto de sua data a de 28 de dezembro de 1911 decorrem os dous annos de duração, que somente se dilatam a 31 de março de 1912, data terminal do exercicio activo de 1911; mas carece de vigencia no exercicio de 1912.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.425, do ex-agente do Correio da Villa Jaguaribe, no Estado de S. Paulo, Luiz Antonio Cesar;

N. 5.492, do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Nazareth, no Estado da Bahia, Silvestre Antonio Gonçalves Braga.

Mandou-se lavrar accordãos declarando quite o primeiro dos alludidos responsaveis e em credito pela importancia de 5\$434 o segundo delles.

De prestação de fiança do almoxarife da Administração dos Correios do Estado de São Paulo Euvaldo Pinto Jordão, de 5:000\$ em duas cadernetas da Caixa Economica, sendo uma de 1:000\$ pertencente ao Dr. João Antonio Capote Valente e a outra, de 4:000\$, de propriedade do responsavel.—Julgou-se idonea e sufficiente a fiança offerecida.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.642 e 1.667, de 23 de abril findo, creditos de 50:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, e de 3:600\$ ao Thesouro Nacional.—Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feita a anulação solicitada no segundo dos ditos avisos.

—Ministerio da Fazenda:

N. 103, de 19 do mez passado, com o decreto n. 9.519, de 17, abrindo o credito de 280:594\$801, supplementar à verba 37ª.—Convertiu-se em diligencia o julgamento afim de se requisitar que ao Tribunal seja presente a demonstração das despesas a que o credito tem de prover.

N. 104, de 19, com o decreto n. 9.520, de 17, que abre o credito de 30:000\$, para pagamento de despesas com a aquisição de documentos para a organização do registro dos bens do dominio nacional.—Deixou-se de registrar o credito, por não se achar mais em vigor a autorização contida no art. 39, da lei n. 2.088, de 30 de julho de 1909.

Processos de distribuição dos creditos de 18:000\$ à delegacia fiscal no Estado do Pa-

raná, para despesas da verba 18ª, e de 7:749\$704 à Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.—Registrrou-se, feita a anulação indicada no ultimo processo;

Dito do pagamento, pela verba 35ª, da quantia de 274\$370 a Silva Soucaux & Comp. de reparos feitos no edificio do Thesouro Nacional.—Fez-se registrar a despesa, deduzida a quantia de 41\$100, por pertencer ao exercicio encerrado e não estar liquidada de accordo com as disposições do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Processo de concessão:

De montepio civil a DD. Maria Amelia de Abreu Santos e Maria Antonietta Santos.

De aposentadoria:

Ao 3º official da Directoria Geral dos Correios Romualdo Joaquim Pedro de Alcantara Junior.—Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e deu-se registro à despesa.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 502 da directoria de Contabilidade do Almirantado, de 26 de abril ultimo, remetendo os processos relativos às concurrencias realizadas para diversos fornecimentos, no corrente anno, a que se referem varios contractos lavrados na dita directoria.—Resolveu-se nanter as decisões anteriores quanto aos contractos enviados com os officios n. 407, de 2 do corrente, e ns. 256, 366, 379 e 393, de 25, 26, 27 e 29 de março proximo passado; e converteu-se em diligencia o julgamento, em relação aos contractos transmitidos com os officios ns. 81, 82, 91 e 111, de 24, 26 e 31 de janeiro ultimo, para o fim de solicitar que sejam satisfeitas as exigencias constantes dos despachos de 12 de março, visto que os documentos fornecidos não habilitam a conhecer que as propostas foram publicadas na integra, na forma do art. 54 da lei n. 2.221, de 31 de dezembro de 1909.—Em referencia aos contractos que vieram annexos aos officios ns. 96 e 143, de 26 de janeiro e 5 de fevereiro deste anno, por identico fundamento, foi deliberado que o julgamento continúa convertido em diligencia.

Processos:

De tomada de contas, sob ns. 5.984 e 6.481, dos patrões-môres Elias Venancio do Valle e Antonio Augusto Pinto de Carvalho, interino. — Foram considerados quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necesarios accordãos.

De prestação de fiança do thesoureiro da succursal dos Correios de S. Christovão Mario Ferreira da Silva, de 8:000\$, representada pela hypotheca legal de um predio de propriedade do responsavel e de sua mulher, avaliado em 16:000\$000.—Foi approvada a fiança.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 74, de 26 de abril proximo findo, com as cópias dos decretos ns. 9.537 e 9.541, de 24, que abrem os creditos no total de 5.350:000\$, para despesas com os serviços de prolongamentos e construcções de trechos da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deu-se registro aos creditos, menos quanto ao de 650:000\$, cujo julgamento fica convertido em diligencia, para o fim de serem requisitados os estudos referentes ao prolongamento do ramal de Ouro Preto a Ponte Nova.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.666, de 26 do mez passado, credito de 3:600\$ ao Thesouro Nacional, à conta da verba 17ª.—Mandou-se dar registro à distribuição do credito, feita a devida anulação.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.973, de 25 do mez findo, credito de 1:200\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, à conta da verba 28ª.—Deu-se registro à distribuição do credito.

—Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição dos creditos:

De 91\$620 ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5°;

De 4:200\$ à Alfandega do Rio de Janeiro e de 18:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 18°.

Mandou-se registrar, feita a anulação indicada no primeiro processo.

Ditos de concessão:

De monte-pio civil a D. Maria Senhorinha das Mercês e Silva Barros e a seus filhos menores Rubem e Guiomar;

De aposentadoria ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Alexandre da Silva Borges. — Foi julgada legal a concessão do montepio e aposentadoria de que se trata, registrando-se a despeza.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 127, de 17 de fevereiro ultimo, credito de 300:000\$, ouro, à Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, à conta da verba 15°. — Deu-se registro à distribuição do credito.

—Processos de tomada de contas:

N. 4.183, do collector das rendas federaes em S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, José Antonio Cidade;

N. 6.487, do escrivão da Collectoria Federal em Cravinhos, no Estado de S. Paulo, Miguel Pedroso Barreto. — Fez-se lavrar accordões declarando os alludidos responsaveis quites para com a Fazenda Nacional.

N. 6.288, do melico da armada Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio. — Havendo sido recolhido o alcance, mandou-se expedir quitação ao responsavel.

Foi approvada a redacção do accórdão lavrado no processo julgado na sessão de 4 deste mez e referente às contas do ex-collector das rendas federaes em Valença e interior em Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro, Julio de Medeiros Corrêa Frias, mandando expedir-lhe quitação quanto à sua gestão em Santa Thereza, e fixando em réis 71:460\$942 o alcance apurado nas contas relativas ao seu exercicio na Collectoria de Valença, e marcando o prazo do 30 dias para o recolhimento desse alcance accrescido dos juros da móra.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 250\$, feita pelo continuo do Tribunal de Contas Alcebiades do Rosario Marques, com despesas a seu cargo, em abril findo, por conta de adeantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 10 e 11 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.740, de 29 de abril, pagamento de 1:600\$ a Alfredo Musso, do fornecimento de um retrato ao oleo do Barão do Rio Branco, em março ultimo;

N. 1.766, de 30 do mez findo, pagamento de 600\$ a Lanworthy Marchant, de gratificação;

N. 1.751, idem, idem de 888\$888, ouro, idem, idem;

N. 1.784, de 2 do corrente, pagamento de 800\$ a Raymundo Cesar de Berredo, de gratificação;

N. 1.781, idem, idem, de 166\$666 a Leopoldo Pimentel Barbosa, de gratificação;

N. 1.750, de 30 do mez findo, pagamento de 700\$ a João Ferreira Pacheco, de ajuda de custo;

N. 1.841, de 4 do corrente, pagamento de 2:000\$ ao Dr. Paulo Parreiras Horta, de ajuda de custo;

N. 1.743, de 29 do mez findo, pagamento de 8:27\$238, da folha do pessoal assalariado do Horto Florestal, relativo ao mez de março;

N. 1.742, de 29 do mez findo, adiantamento de 200\$ a Everardo Viriato de Miranda, para attender a despesas miudas;

N. 1.629, de 23, idem idem, pagamento de 50\$ a Eugenio Moreira de Alagão, de gratificação.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.488, de 6 do corrente, pagamento de 1:000\$ ao Dr. Antonio Ferreira Vianna, de gratificação;

N. 1.428, de 22 do mez findo, pagamento de 3:000\$ ao engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, de despesas urgentes e de prompto pagamento;

N. 1.179, de 4 do corrente, pagamento de 350\$ a Rodolpho Julio Ferreira, de serviços prestados à Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal;

N. 1.432, de 27 do mez findo, pagamento de 60\$ ao *Jornal do Commercio*, relativo a uma assignatura;

N. 1.491, de 7 do corrente, pagamento de 150\$ a Joaquim M. da Rocha, de trabalhos executados para a Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal;

N. 1.490, de 7, idem idem de 240\$ a Octacilio Candido Duarte e Adhemar da Silva, de gratificação;

N. 1.439, de 30 do mez findo, pagamento de 300\$ a Edgar Autran Dourado, de ajuda de custo;

N. 1.467, de 30 do mez findo, pagamento de 5:540\$136 a diversos, do fornecimentos feitos para os serviços da locomoção da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.129, de 7 do corrente, pagamento de 1:990\$, da folha de diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.076, de 4 do corrente, pagamento de 1:000\$, da folha do Archivo Publico Nacional;

N. 2.115, de 6 do corrente, pagamento de 240\$, da folha dos vigias da Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 2.126, de 7 do corrente, pagamento de 160\$, da folha dos serventes do tribunal da Corte de Appellação do Districto Federal;

N. 2.059, de 30 do mez findo, pagamento de 383\$ a Terra & Irmão, de trabalhos feitos pelo mesmo para o Supremo Tribunal Federal;

N. 2.136, de 7 do corrente, pagamento de 1:000\$ a cada um dos senadores Pedro Augusto Borges e outros, de ajuda de custo;

Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 68, de 30 do mez findo, pagamento de 1:000\$ a Francisco de Castro Pereira e Nestor Augusto da Cunha, de gratificação;

N. 75, de 2 do corrente, pagamento de 800\$ ao Dr. Manoel Eloy de Andrade, de gratificação;

Officios:

N. 70, da Caixa de Amortização, pagamento de 28\$ a Aureliano Francisco de Paula, de gratificação;

N. 77, idem idem, pagamento de 100\$ ao mesmo, de auxilio de aluguel de casa.

Officio n. 32, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, credito de 325\$, para pagamento a Fernando de Araujo Cunha, pela condução de numerario;

Informação:

Da 2ª Sub-directoria da Despesa Publica, pagamento de 145\$200 a The Western Telegraph Company, proveniente da transmissão de telegrammas para o exterior.

Exercicios findos—Requerimentos:

De D. Rita Nereia Maggesi Smislaett, saldos de pensões;

Da Escola Livre de Engenharia de Pernambuco, pagamento de 50:000\$, de subvenção relativa ao exercicio de 1911;

Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Ja-

neiro, pagamento de 16:013\$930, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra;

De Antonio Stanislaw de Almeida e Souza, pagamento de 87\$100, de gratificação;

Da Companhia de Navegação no Rio Parahyba, pagamento de 263\$250, de passagens fornecidas em 1910, por conta do Ministerio da Justiça;

De C. & O. Wiedmann, pagamento de 177\$600, de fornecimentos;

De Alberto de Almeida & Comp., pagamento de 5:110\$350, de fornecimentos;

De Maria da Gloria Moncorvo Lobo, pagamento de 268\$548, de pensão;

De Arthur Higgins, pagamento de 505\$741, proveniente de accrescimos de vencimentos no periodo de 1909 e 1910;

De Etelvina Eulalia de Vasconcellos de Souza Bahiana White, pagamento de 50\$400, de pensão;

De Annibal Benicio de Toledo, pagamento de 1:839\$996, de gratificações;

De Antonio de Almeida, pagamento de 4:798\$401, de fornecimentos;

Processo de pagamento de 17:865\$516, de restituição de impostos aduaneiros indevidamente pagos pela The Amazon Steam Navigation Co. limited. — Cousta do processo que por despacho de 2 de abril de 1908, da Directoria das Rendas, foi elle remetido à Directoria de Contabilidade, para os devidos effectos.

Vê-se do despacho da Directoria da Despesa, de 21 de dezembro de 1911, proferido em virtude do requerimento da parte interessada da mesma data, em que pedia solução à sua petição de 9 de março de 1904, que o processo estava recolhido ao Cartorio do Thesouro, de onde o despacho do director da Despesa o fazia sahir, para lhe ser junta a petição da parte interessada e devidamente informado.

Conclue-se do exposto que, em vez de ser dado à petição de 1904 o expediente a que era sujeita, foi mandada archivar no Cartorio, o que punha obstaculo à sequencia do processo; deu-se assim acto formal e preciso da repartição publica impeditivo do processo da petição da parte que reclamava o pagamento e consequentemente realizou-se a hypothese prevista no art. 7 § 2º, do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, que releva o curso da prescrição.

Registre-se a despeza ordenada.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES**Supremo Tribunal Federal**

19ª sessão em 11 de maio de 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Leoni Ramos.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se acha em gozo de licença e o Sr. ministro Oliveira Figueiredo, com causa participada.

Foi lida e approvada a actada sessão anteior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS**Habeas-corpus**N. 3.187—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; peticionario, João Candido. — Foi negado o *habeas-corpus*, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva e Manoel Murinho.

Aggravo de petição

N. 1.502—Estado do Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravante, a municipalidade de Nitheroy; agravado, o Dr. Roberto Pereira Soares. — Foi confirmada a decisão agravada, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Manoel Espinola.

Impedido, o Sr. ministro Leoni Ramos.

Ação civil originaria

N. 10—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, o Estado de São Paulo; embargado, o Estado de Minas Geraes. — Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Murinho.

Impedido, o Sr. ministro Guimarães Natal.

Recursos extraordinarios

N. 628 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, o Dr. Luiz Van-Erven; recorrida, a Fazenda Municipal. — Julgando-se, preliminarmente, ser caso de recurso extraordinario e de meritis, negou-se-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Godofredo Cunha.

N. 561 — Amazonas — (Aggravo do art. 44 do regimento.) Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; agravante, o Dr. Geraldo M. B. de Amorim; agravado, José Avelino Martins. — Foi confirmado o despacho contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Amaro Cavalcanti, Oliveira Ribeiro e André Cavalcanti.

Appellações civis

N. 1.710—Capital Federal—Relator o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o juiz federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado Carlos de Queiroz. — Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.594—Piauí—Relator o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, o Dr. Heitor Castello Branco. — Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.729 — Rio de Janeiro — Relator o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1ª appellante, a Prefeitura Municipal de Nitheroy; 2ª appellante, o Dr. Roberto Pereira Soares; appellados, os mesmos. — Foi confirmada a sentença appellada, menos na parte que excluía o pagamento de certa quantia a que tem direito o 2º appellante, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Leoni Ramos. Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Audiencia em 11 de maio de 1912.

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO CANUTO SARAIVA

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accórdãos:

Recurso criminal

N. 256—Parahyba—Recorrente, o procurador da Republica na secção; recorrido, côrnel Manoel Henrique de Sá Filho. — Negou-se provimento ao recurso.

Conflicto de jurisdicção

N. 253—Minas Geraes—Suscitante, o juiz de direito da comarca de Ouro Fino, em Minas; suscitado, o juiz de direito da comarca de Socorro, em S. Paulo. — Julgou-se improcedente o conflicto.

Aggravo de petição

N. 1.429 — Estado do Rio — Agravante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; agravado, Francisco Gonçalves de Moraes. — Desprezaram-se os embargos.

Carta testemunhavel

N. 1.466 — Capital Federal — Supplicante; Angelino Stamile; supplicado, Jacomo Rosario Staffa. — Negou-se provimento ao recurso.

Recurso extraordinario

N. 427 — Capital Federal — Recorrente, a Companhia de S. Lazaro, por sua commissão liquidante; recorridos, os syndicos da liquidação forçada da mesma companhia e o Banco da Republica. — Receberam-se os embargos. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente foram convocadas as camaras para, reunidas no dia 15 do corrente julgarem os seguintes feitos: embargos de nulidade: n. 749, embargante, Manoel Dias da Costa; embargado Slat Feldmann; n. 802, embargante, The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited; embargados, Vianna & Filhos; n. 390, embargante, a Fazenda Municipal; embargada, Joanna de Lima Bastos; n. 457, embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Francisco Martins Ribeiro Guimarães; n. 866, embargante, Guilherme Manoel Pereira dos Santos e sua mulher; embargados, João Baptista Saldanha e sua mulher; n. 879, embargante, Manoel Ferreira Lemos; embargada, D. Maria Martins; numero 1.028, embargante, A. Thum; embargado, João Alves de Magalhães Bittencourt; n. 77, embargante, Casimiro Antonio Pereira Marinho; embargados, Manoel Dias da Silva e outros; n. 166 (desistencia), embargantes desistentes, Alfredo de Azevedo Alves e D. Laurinda Etelvina da Silva Gomes; embargados desistidos, os mesmos; n. 561, embargante, a Fazenda Municipal; embargados, Cunha Pinho & Comp.; n. 667, embargante, Ismael Duarte Pinto, embargado, o commendador Manoel Pereira Barbosa; n. 709, embargantes, Antonio Valentim do Nascimento e sua mulher; embargado, Valentim José Narverth; n. 1.124, embargante, José Martins Vianna; embargados, José Augusto de Mattos Caminha e outros; n. 1.123, embargante, Alberto Prechel e sua mulher, inventariantes dos bens, testamentarios e herdeiros universaes do espolio de Hermann Maro; n. off; embargado, Manoel de Carvalho Pitombo; n. 1.168, embargante, Joaquina Maria Pereira; embargado, Manoel Fernandes; n. 1.181, embargante, Antonio Teixeira Pinto; embargado, Luiz de Souza Carvalho Gomes; n. 1.265, embargante, Antonio Jacintho Machado Junior; embargada, D. Catharina Machado Lourenço; n. 1.279, embargante, Banco do Brazil; embargados, D. Elisa Firmina de Castro Pacheco e outro; n. 1.350, embargantes, DD. Maria de Almeida Tondella, Cecilia Tondella e Carlos Tondella; embargado, Francisco Xavier

Martins Varanda; n. 1.398, embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Manoel Velloso Pago; n. 3.017 (desistencia), embargante, desistente, D. Maria Esteves de Oliveira; embargados desistidos, Antonio Rodrigues Fernandes & Comp., e acción rescisoria, n. 10, autora, a massa fallida de M. Fonseca por seu representante legal; réos, Augusto Fernandes da Costa Braga e outros.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de maio de 1912. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da Primeira Pretoria Criminal, vago com a transferencia do respectivo juiz, Dr. João Coelho do Rego Barros, para o cargo de juiz da Terceira Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de abril de 1912. — No impedimento do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

Sessão da Terceira Camara, em 11 de maio de 1912

Presidencia interina do Sr. desembargador Moura Carijó. Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargador Diogo de Andrada e o juiz de direito no exercicio do cargo de desembargador Dr. Cicero Seabra.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 63—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; impetrante, Arthur Godinho em favor do paciente João Francisco Telles. — Concederam a ordem de soltura do paciente por demora na formação da culpa, contra o voto do desembargador Diogo de Andrada, por entender que justificada estava a demora.

N. 66—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; impetrante, Dr. José de Sá Ozorio, representante da assistencia judiciaria em favor do paciente Urbano Arquindo Marques. — Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

N. 67—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; impetrantes, Drs. Joaquim de Lima Pires Ferreira e José Pires de Lima Rebello. — Concedeu-se a ordem para que informe o Dr. juiz da 2ª Vara Criminal, fazendo apresentar o paciente na 1ª sessão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Recursos crime

N. 403 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; recorrente embargado, Donato Lopes de Andrade; recorrido embargante, Adolpho Freire & Comp. — Receberam os embargos de declaração, para, declarando o accordo embargado, condemnar o recorrente nas custas, unanimemente.

N. 3—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; recorrente, Arthur Godinho; recorrido, Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 7—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; recorrente, Von Klay & Comp.; recorridos, Schomaker & Comp. Negou-se provimento ao recurso; unanimemente, para confirmar a decisão recorrida.

Appellação crime

N. 964 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellantes, Francisco de Menezes, José de Azevedo e Leopoldo de Almeida Reis (os dois ultimos menores); appellada, a justiça. — Deu-se provimento em parte ás appellações, para condemnar os réos José de Azevedo e Leopoldo de Almeida Reis no grão médio do art. 336, combinado com o art. 353 do Código Penal, e negar provimento á do réo Francisco de Menezes.

EM MESA**Recurso crime**

N. 8.

Appellações crimes

Ns. 22, 56, 57, 63, 48, 52, 69, 59, 65, 50, 46, 66, 37, 62, 26, 4, 14, 16, 67 e 74.

PASSAGENS**Embargos de nullidade**

Ns. 2.913, 949 e 1.358 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações crimes

N. 25 — Ao Sr. desembargador Moura Carrão;
N. 982 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. OVIDIO LOMEIRO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Liquidações

Vieira Cunha & Comp. — Proceda-se á verificação requerida.

Corrêa & Silva. — Deferido o pedido de fl. 155.

Silva Dantas & Comp. — Sobre o balanço digam os interessados.

Fallencias

Viúva Ramos & Filho. — Passe-se alvará de soltura em favor de Aureliano de Souza Ramos.

Executivo hypothecario

Exequente, Adolino Chaves Ferreira Velho; executadas, Alberto Luiz da Rosa e sua mulher. — Recebidos os embargos.

Verificação de conta

Supplicants, Jorge Morano & Comp.; supplicado, Miguel Bechoro. — Julgada não verificada a conta de fl. 3.

Executiva

Exequente, J. S. Campos; executada, D. Elisa Ramos da Silva Bernardes. — Sobre o pedido de fl. 59 diga a executada.

Execução

Exequente, Jeremias Alves; executada, M. G. Gonçalves. — Julgada subsistente a penhora.

Ação ordinaria

Autor, Antonio Bento de Oliveira Pacca; réos, Brazilio Camargo de Brito e outro. — Deferida a petição de fl. 173, intimem-se os réos para o fim requerido.

Inventario

Belmiro Pinto Guedes de Carvalho. — Na forma da promoção retro

EDITAES E AVISOS**Juizo Federal da Primeira Vara**

Para citação de Manoel de Freitas, com o prazo de 30 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc:

Faz saber a Manoel de Freitas que por D. Carlota Augusta de Freitas lhe foi feita a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara. Carlota Augusta de Freitas, devidamente autorizada, por alvará a estar em juizo e constituir seu procurador, quer justificar contra seu marido, Manoel de Freitas, ausente no Estado de S. Paulo, em logar incerto e não sabido, com as testemunhas abaixo arroladas, os *itens* seguintes: primeiro, que a 16 de maio de 1889, na ilha da Madeira, conselho e diocese de Funchal, perante a autoridade ecclesiastica, recebeu Manoel de Freitas em matrimonio; segundo, que, ha cerca de 15 annos, o justificado, a justificante e dous filhos do casal, deixaram Portugal e vieram para o Brazil, Estado de S. Paulo, onde fixaram residencia; terceiro, que pouco tempo depois de se estabelecerem em S. Paulo, o justificado se ausentou de casa, abandonando por completo o domicilio conjugal, nenhuma noticia dando até a presente data, nem de sua pessoa nem de seu paradeiro certo; quarto, que a justificante, desde o momento em que com seus filhos foi abandonada pelo justificado, só por informações de terceiros conseguia saber que o justificado vivia e bem assim que estava no proposito firme de fazer definitivo o abandono; quinto, que esse abandono e consequente ausencia datam de 1898 e, portanto, se prolongam por quatorze annos approximadamente. E porque, para que a justificação a se produzir constitua um forte elemento de prova, a justificante carece de dar conhecimento da mesma ao justificado, ausente em S. Paulo, em logar incerto e não sabido, pede a V. Ex. se digne admitir que justificada previamente a ausencia em S. Paulo, em logar incerto e não sabido, com testemunhas e julgada por sentença, sejam expedidos os respectivos editaes, com prazo razoavel, na conformidade da lettra e do art. 103 do decreto n. 848 de 1890, para que desta forma, fique intimado o justificado a vir assistir á justificação requerida, e que, findo o prazo, caso não attenda elle ao chamamento, V. Ex. se digne nomear um curador, na forma da lei. Outrosim requer a justificante a V. Ex. se digne determinar lhe seja entregue a justificação depois de julgada por sentença, independente de traslado. Nestes termos, pede deferimento. Testemunhas: Joaquim Alves de Magalhães Macedo e Justiniano de Souza Rocha, para justificação da ausencia; Joaquim Corrêa Marques, José Luiz de Almeida Tavares, Albano Augusto Dias, Joaquim Alves de Magalhães Macedo e Justiniano de Souza Rocha, para justificação dos *itens* deduzidos. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. — A rogo de Carlota Augusta de Freitas, que não sabe escrever, Jorge Dyott Fontenelle, advogado. (Estava devidamente sellada.) E, sendo-lhe a mesma distribuida, nella proferiu o seguinte despacho: Como requer, designando o escrivão dia e hora. Rio, 29 de abril de 1912 — Raul Martins. Ouidas as duas testemunhas na justificação de ausencia e sendo-lhe os autos conclusos nella proferiu o seguinte despacho: Visto se provar pelo depoimento das testemunhas que o supplicado se acha ausente em logar incerto, mando-se passar editaes pelo prazo de trinta dias para ser citado, segundo foi requerido, a fls. 2, pagas pelo justificante as custas *ex-causa*. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1912. — Raul de Souza Martins. E para que chegue a noticia ao conhecimento do justificado Manoel de Freitas, na forma requerida, mandou passar o presente edital, que será afixado em logar publico e do costume, e outro de igual teor que será pu-

blicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, aos 9 de maio de 1912. Eu José Carlos Alves Bittencourt, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. Raul de Souza Martins.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação, com o prazo de 30 dias, para intimação de Josephina da Silveira Mattoz, casada com Agostinho da Silveira Mattoz, e José Luiz da Motta, José de Carvalho, Manoel de Carvalho e Amelio de Carvalho, herdeiros dos finados Thereza Jesus de Carvalho e João Luiz Ferreira de Carvalho, na forma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz de direito interino da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de intimação, com o prazo de 30 dias virem, ou delle noticia tiverem, que a este juizo e cartorio do escrivão interino que este subscrive, foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Provedoria. — Antonio Pereira da Silva, inventariante dos bens dos finados João Luiz Ferreira de Carvalho e Thereza de Jesus Carvalho, neste juizo, escrivão Fragozo, tendo sido intimado pela herdeira D. Isabel Ferreira de Carvalho, para proseguir nos termos do inventario, vem declarar a V. Ex. que não tem cabimento o que requereu a mesma D. Isabel, porquanto tem empregado todos os esforços afim de que os herdeiros compareçam em cartorio para se louvarem em peritos, para ter logar a avaliação dos mesmos bens, e como tenha sido debalde todo seu esforço, o supplicante vem requerer a V. Ex. que sejam expedidos editaes com a citação de 30 dias, afim de que os herdeiros compareçam em cartorio para se louvarem em peritos, ou se façam representar por procuradores, bastantes, até a terminação do inventario. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1912. — Antonio Pereira da Silva. Sellada na forma da lei. Despacho: Expeçam-se os editaes de accordo com o requerido. Rio, 8 de maio de 1912. — Jayme de Miranda. E o que se contém em a mencionada petição e seu respeitavel despacho, do que dou fe, em virtude do que, pelo presente que vae por mim assignado, intimo aos referidos herdeiros, para, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, fazerem-se representar no alludido processo de inventario, sob pena de revelia. E, para os devidos effeitos de direito, passei o presente edital, para ser afixado no logar do costume, na rua dos Invalidos n. 152, extrahindo-se cópia para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1912. E eu, Gaspar Fragozo de Albuquerque, escrivão interino, o subscrevi. — José Jayme de Miranda. Está conforme. — O escrivão interino, Gaspar Fragozo de Albuquerque.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Chehada Mansur & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou a fallencia dos negociantes Chehada Mansur & Comp., estabelecidos á rua Senador Euzébio n. 38

O Dr. Geminiano da França, juiz do direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Chehada Mansur & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Chehada Mansur & Comp., estabelecidos á rua Senador Euzébio n. 38, por sentença deste juizo, de 11 de março de 1912, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos

legaes de 3 de maio de 1912. Foi nomeado syndico o credor Ferreira Dias e Freitas, residente à rua da Quitanda n. 56, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 3 de junho, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de maio de 1912. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Geminiano da Franca. — Couferi, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Joaquim Garcia & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Joaquim Garcia & Comp. e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas do liquidatario da dita fallencia, Dr. João Dantas Coelho, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas do Dr. João Dantas Coelho, na qualidade de liquidatario da fallencia de Joaquim Garcia & Comp. estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz, como entender de direito, na forma do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de maio de 1912. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas

De citação com prazo de 10 dias aos credores da fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de J. E. Janssen como ex-syndico da dita fallencia na forma abaixo :

Pelo presente faço publico que as contas de J. E. Janssen, na qualidade de syndico que foi da fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1912. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Olindo de Vasconcellos

AVISO AOS CREDITORES

De ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do Juizo, foi concedido aos credores o prazo de cinco dias para apresentarem as impugnações de

credits que entenderem sobre as relações e documentos apresentados pelos syndicos, os quaes se acham em cartorio á disposição dos interessados que quizerem examinal-os. Durante esse prazo os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 10 de maio de 1912. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes, em lugar incerto e não sabido, Antonio Luiz Lima Junior, Bernardino Coelho de Sá Pereira e Felisberto Coelho Brandão, os dous ultimos socios solidarios da firma Sá Pereira & Comp., para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juizo ver se lhes assignar os 10 dias da lei, para dentro delles pagarem ao supplicante, Banco do Brazil, a quantia de 6:680\$, de uma letra do accelle do primeiro e endosso dos segundos e mais os juros da mora e custas ou allegarem a defesa que os releve de tal pagamento, sob pena de revelia e lançamento, ficando logo citados para todos os demais termos da acção até final sentença e sua execução

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Banco do Brazil, foi dirigida e a si distribuída a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil. (Escrivão Pinto Junior). O Banco do Brazil, com sede nesta Capital, por seu procurador, o advogado abaixo assignado, exhibindo a letra junta com o respectivo instrumento de protesto por falta de pagamento, letra de 6:680\$, n. 2.019, do accelle de Antonio Luiz Lima Junior e saque e endosso de Sá Pereira & Comp., commerciantes, domiciliados á rua Condé de Bonfim, desta Capital, requer a V. Ex. a citação do acceitante e dos saccadores e endossantes referidos para que venham á primeira audiencia deste juizo ver se lhes assignar o decendio dentro do qual deverão pagar aquella importancia com os juros legaes da mora, a se contarem do protesto e as custas, ou allegar defesa relevante e provada, sob pena de serem condemnados, solidariamente, ao dito pagamento. E, deferimento, ficando os réos citados por todos os termos da acção até final sentença. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912.

— Joaquim Canuto de Figueiredo, advogado. Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Civil, 1 de abril de 1912. — O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: Como requer. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. — Lamounier Junior. Certidão — Certifico e dou fé que deixei de intimar a firma Sá Pereira & Comp., em razão de colher informações, por diversas pessoas da vizinhança onde a mesma foi estabelecida, á rua da Candelaria n. 44, de ter a referida firma liquidado, ausentando-se os seus socios para logar ignorado fóra desta capital. Outrossim, também deixei de intimar a Antonio Luiz Lima Junior, por não residir á rua Condé de Bonfim n. 57, sendo-me informado se achar o mesmo em logar ignorado fóra desta capital. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912. — O official do Juizo, Raphael Barroso da Costa. Réplica — Exmo. Sr. Dr. juiz. A vista da certidão supra, quer e supplicante justifica com as testemunhas que apresentar no dia 6 de hora que o Sr. escrivão designar, a ausencia em logar

incerto e não sabido do acceitante Antonio Luiz Lima Junior e dos socios solidarios da firma Sá Pereira & Comp., de nome Bernardino Coelho de Sá Pereira e Felisberto Coelho Brandão, para que, justificado quanto baste, sejam os mesmos citados por editaes para todos os termos da petição retro. E, deferimento. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912.

— Joaquim Canuto de Figueiredo, advogado. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em logar incerto e não sabido dos réos, ora citados, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — Julgo provada a ausencia dos supplicados, para os effeitos legaes; expeca-se edital de citação com o prazo da lei. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1912. — José Affonso Lamounier Junior. Em virtude do que se passaram o presente edital de citação e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras ateis, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de maio de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da declaração da fallencia do negociante Domingos Alves Marinho, estabelecido á rua Bella de S. João n. 279

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Castro Reguffe & Comp., devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1830, por sentença deste juizo, de hoje ao meio dia, decretada a fallencia de Domingos Alves Marinho, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 20 de fevereiro do corrente anno, ficando, outrossim, intimados os credores para no prazo de 20 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos, e logo convocados para a primeira assemblea que terá logar no dia 11 de junho proximo, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira numero 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 11 de maio de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da sentença que julgou rehabilitado o fallido José Corrêa de Oliveira

O Dr. José Affonso Lamodnier Junior, juiz de direito da 6ª vara civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por sentença deste juizo foi julgado rehabilitado o fallido José Corrêa de Oliveira. Sentença: Concedo a rehabilitação requerida pelo fallido José Corrêa de Oliveira, ex-vi da instrução do seu pedido. Publique-se, façam-se as communicações devidas. Custas pelo supplicante. Rio, 15 de abril de 1912. — José Affonso Lamounier Junior. E para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da

lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que, da assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de abril de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi o subscrevi—*José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

FALLENCIA DE OLINDO DE VASCONCELLOS

Scientifico aos credores da fallencia de Olindo de Vasconcellos que a 1ª assembléa geral terá lugar no dia 17 do corrente a 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Rocha Leal & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Rocha Leal & Comp. que, de ordem do Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 14 do corrente, a 1 hora, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a 1ª assembléa.

Rio, 7 de maio de 1912.—O escrivão *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Sexta Vara Criminal:

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, que, tendo sido intimados para tomarem parte na qualidade de jurados da 4ª sessão do jury do mez de abril proximo passado os cidadãos abaixo mencionados e como tenham faltado sem causa justificada, na forma da lei (art. 281 § 1º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1914) declaro effectuar as multas de 20\$ diários a cada um delles impostas e convido-os a pagar a importância total das mesmas, equivalentes ao numero de dias das sessões a que faltaram: Dr. João Cabral, 320\$; Decleciano Can lido de Vasconcellos, 380\$; Raul Adalberto de Campos, 360\$; e Dr. Octavio Fialho, 300\$000. A todos os quaes e a cada um do per si intimo a, dentro do prazo referido, pagarem as mencionadas importancias accrescidas das custas ou allegarem os motivos legais que os inibam das ditas multas, sob pena de se tornarem exigidas na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 11 dias do mez de maio de 1912. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi—*Alfredo de Almeida Russell.*

Estado de S. Paulo

Comarca de Agudos

De citação com o prazo de 30 dias

Eu, o cidadão João Bonifacio de Castro, juiz de direito primeiro substituto legal em exercicio, desta comarca de Agudos, Estado de São Paulo:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle tiverem noticias, que pelo capitão Antonio Carneiro Pereira de Oliveira me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo: Sr. juiz de direito substituto — Diz o capitão Antonio Carneiro Pereira de Oliveira, condmino do imóvel Salto, em divisão, pelo seu advogado infra assignado: que tendo sido nomeado agrimensor no respectivo processo divisorio o Dr. Ismael Marinho Falcão e seu supplente Roque de Castilho Chiedloi, acontece que o primeiro

enlouqueceu, conforme o documento junto, e posteriormente veio a fallecer. O seu supplente nomeado achia-se em logar incerto e não sabido, estando por esta razão o dito processo divisorio parado em cartorio desde outubro de mil oitocentos e noventa e quatro. Que querendo o supplicante promover o andamento da dita demarcação e divisão, faz-se mister a nomeação de novos agrimensores e supplente em louvação que se fará após a justificação do fallecimento do agrimensor nomeado e ausencia do seu supplente, depois também das citações pessoas de todos os condminos do imóvel dividendo. Para este fim o supplicante requer a V. Ex. que haja de admitir que justifique elle o que allega bem como pede a V. Ex. mandar expedir novos mandado e editaes de trinta dias de citações, e, como existem condminos ausentes em logar incerto e não sabido, requer que, justifica-la a ausencia destes, mandei lavrar edital de noventa dias de prazo, tudo de conformidade com o artigo quarto, paragraphos primeiro e segundo, artigos seis, sete e oito do regulamento setecentos e vinte, de cinco de setembro de mil oitocentos e noventa, designados dia e hora para as justificações requeridas. Finalmente pede a V. Ex. a nomeação do curador á lide aos menores, incapazes e interessados ausentes. Com documentos. Nestes termos. E. R.M. Pede deferimento. Agudos, 3 de fevereiro de 1912.—O advogado *Manoel Alvares Moreira.* (Devidamente sellada.) Segue-se o despacho: Designe o escrivão dia e hora em cartorio para a justificação requerida. Nomeio curador á lide o Dr. curador geral de orphãos. Expeça mandado para as intimações e edital de 30 dias. Agudos, 9 de fevereiro de 1912.—*Castro.* A petição inicial da causa é do seguinte teor: Exm. Sr. Dr. juiz de direito — Dizem Vicente Ferreira dos Santos, José Francisco da Silva, José Manoel da Silva Junior, Elias de Palma Giraldes, Sebastião Antonio de Oliveira e Antonio Baptista da Silva que, sendo senhores e legítimos possuidores da fazenda denominada «Salto», antiga «Cabeciera do Turvo Grande», sita nesta comarca e a qual tem as divisões seguintes: «Principiando em uma barra grande, seguindo pela agua da direita pelo veio desta a encontrar com terras de José Joaquim, acima da barra do Tamandaré e da que segua a esquerda rumo do espigão da esquerda e dahi pelo espigão até encontrar com terras de Justino Caseniro Giraldes, dividando com Pedro Dutra Pereira, a esquerda que segue o espigão dividando com o supradito Justino e daqui desce a procurar o ribeirão onde for mais util a divisa para ambos os confrontantes, daqui sobe pelo veio d'agua acima até passar o serviço que Antonio Alves Nante fez para o mesmo comprador, e vae ao meio de ambos os serviços de baixo e de cima, e daqui segue rumo ao espigão até a serra, dividindo pelo lado direito com Albino de tal, descendo por outro espigão até dividir com terras de José Borges de Almeida, e pelo lado direito dividando com Joaquim Ferreira de tal, daqui desce pelo espigão até ao espigão, e do que desce pela agua abaixo pelo veio dividando sempre com o mesmo Sr. Borges de Almeida, até encontrar com terras de Antonio Romão da Silva, descendo até a barra grande onde tem principio estas divisões.» E como esteja a referida fazenda *pro-indiviso* e aos supplicantes não convenha mais tal communhão, antes querem possuir seus quinhões perfeitamente discriminados, livres de quaesquer embaraços, portanto, os supplicantes, no proposito de demarcarem e dividirem a já citada fazenda, requerem a V. Ex. se digne de mandar citar os interessados constantes das relações que a está acompanhando, para virem na primeira audiência desta, depois de feitas todas as citações, louvarem-se com os supplicantes em agrimensor e arbitradores e seus respectivos suppletes, que procedam á de-

marcação e divisão adeante alludida, e abonem as necessarias despesas, sob pena de revelia, ficando outrosim, desde logo, citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução. As referidas citações devem ser feitas: a) por despacho ou mandado aos condminos que residirem na comarca; b) por edital de 30 dias para os que residirem em outras comarcas do Estado. Os supplicantes avaliam a presente causa em cem contos de réis (100:000\$), e protestam desde já pela restituição a si ou aos supplicados de qualquer porção da mesma indevidamente occupada, indemnização de bemfeitorias ou danos causados, como é de direito. Nestes termos, pedem os supplicantes que, D e A se procedam ás citações requeridas e nomeação de um curador á lide aos menores interdictos e um outro aos interessados ausentes, existindo. E. R. deferimento. Acompanham sete documentos e procurações. Lenções, 12 de setembro de 1893. Advogado *Calixto A. de P. Vilella.* (Devidamente sellada). — Despacho: Como requer. — Lenções, 13 de setembro de 1893. — *Theodoro Reichert Junior.* Nada mais nas petições e despachos. Pelo presente edital com o prazo de trinta dias, cito e chamo como confrontante o GOVERNO FEDERAL com sede na Capital Federal como successor da Companhia Companhia Colonial S. Paulo-Paraná, Nucleo Monção, para, na primeira audiência deste juizo, depois de decorrido o prazo deste edital, vir louvar-se em agrimensor e arbitradores e seus suppletes, que procedam a divisão requerida e abonar as respectivas despesas, ficando desde logo citado para todos os termos da causa até final, sob pena da revelia, sendo que as audiencias deste juizo se effectuam aos sabbados uteis á uma hora da tarde, ou no primeiro dia util seguinte, quando forem feriados os sabbados, á mesma hora e no edificio do Forum, á praça Tiradentes desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado no Forum da Capital Federal, no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos seis de março de mil novecentos e doze. Eu, José Julio de Carvalho, escrivão interino, o subscrevi. *João Bonifacio de Castro.* (Emolumentos do M. juiz. Guia n. 203, 1\$; o escrivão interino, *J. J. Carvalho.*) Nada mais. Está conforme. O escrivão interino, *J. J. Carvalho.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.890

A sociedade em commandita por acções, sob a firma D. da Silva & Comp., denominada The Red Star Company, estabelecida nesta praça á rua Uruguayna n. 82, adopta a marca supra, consistente da denominação característica «Red Star» para distinguir os moveis, columnas, estatuas, vazos, quadros e tapetes, cofres fortes, machinas de escrever, relógios e espingardas de seu commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será usada gravada, pintada, estampada ou por outra qualquer forma, nos referidos artigos de seu commercio. Rio de Janeiro, 27 de março de 1912.—*D. da Silva & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 10 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. Registrada sob n. 7.890 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 7.891

The Red Star Company, sociedade em comandita por acções, sob a firma D. da Silva & Comp., cuja sede social é a rua Uruguayana n. 82, com commercio de moveis, cofres fortes e outros artigos, apresenta para ser registrada a marca supra, acima collada, destinada a distinguir as mercadorias de seu commercio. Consta ella de um globo terrestre, sendo o centro atravessado por uma listra na qual se lê o titulo «The Red Star Company». Na parte que representa o polo norte do globo, vê-se um aeroplano com uma moça sentada sobre elle, tendo em uma das mãos uma estrella; estas figuras são encimadas por uma fita descrevendo dous circulos irregulares, na qual está escripto o seguinte lemma: «Espalharei por toda parte, ventura, conforto e arte.» A referida marca será usada pela supplicante em todas as mercadorias de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões, afim de melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 27 de março de 1912.—D. da Silva & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 10 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 7.891 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.892

J. Palmeira Junior, estabelecido nesta praça á rua de S. Pedro 215, adopta a marca supra, consistente de uma egypte, tendo ao centro a figura de uma aguiá, de azas abertas e sobre um globo terrestre. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir as camizas, ceroulas, collarinhos, punhos e mais roupas brancas do seu fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.—J. Palmeira Junior. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 13 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 7.892 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1912

Renda arrecadada no dia 11:

Em ouro.....	158:358\$472
Em papel.....	263:898\$444
Total.....	422:256\$916

Renda arrecadada de 1 a 11 do corrente.....	3.849:209\$143
Em igual periodo de 1911....	3.778:733\$159
Diferença a maior em 1912..	70:473\$984

Recebedoria do Districto Federal

RENDAS DO DIA 11 DE MAIO DE 1912

Ordinaria.....	24:163\$945
Consumo:	
Fumo.....	11:003\$000
Bebidas.....	9:363\$800
Calçado.....	3:530\$000
Perfumarias....	522\$000
E. pharmaceuticas.....	736\$000
Vinagre.....	132\$000
Conservas.....	2:350\$000
Chapéos.....	4:225\$000
Tecidos.....	10:300\$000
Registro.....	1:280\$000
Extraordinaria.....	8:816\$864
Deposito.....	281\$000
Renda com applicação especial.....	23:466\$316
Renda de 1 a 10 de maio de 1912.....	43:443\$800
1912.....	713:363\$136
Em igual periodo de 1911....	813:734\$861
1912.....	947:018\$709

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA DEPENDENCIA EM QUE FUNCIONA A SECRETARIA DA CASA DE DETENÇÃO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 2.051, de 30 de abril proximo passado, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 18 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a reconstrução da dependencia em que funciona a secretaria da Casa de Detenção, de accordo com a planta que se acha neste escriptorio e respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em enveloppes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em enveloppes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucre lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que

reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 1:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o que não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 16:068\$533;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder o prazo de 90 dias uteis estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade das condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importância para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional a importância do seu trabalho, depois de entrega e aceito pelo engenheiro do ministerio;

18, será deduzida do valor da obra a importância do material que este escriptorio puder fornecer;

19, pertencerão a este escriptorio os materiais provenientes da demolição;

20, o contractante ficará obrigado a restaurar todo e qualquer damno causado no 1º pavimento, ou qualquer dependencia do edificio, proveniente da reconstrução;

Especificações

1ª, demolição e remoção do entulho;

2ª, alvenaria de tijolo com argamassa de 1×3 de cimento e areia, dando frente ao pátio;

3ª, forro de pinho de riga s/c de 5 em coucosira, com grega, aba e cimalha;

4ª, cobertura de telha franceza e armação de peroba;

5ª, emboço e reboco interno e externo da parede nova com argamassa de 1×3 de cimento e areia;

6ª, calhas e condutores de cobre;

7ª, beirada do telhado com consolos de peroba;

8ª, rodapé de peroba;

- 9ª, portas com vidraça de 3,4x1,1 em porcelana;
- 10, sacadas de ferro batido;
- 11, escada de ferro, com degraus e patamar também de ferro;
- 12, alpendre de vidro com armação de ferro em toda a extensão da varanda;
- 13, pintura a óleo do tecto;
- 14, idem, idem da balçada;
- 15, idem, idem do alpendre;
- 16, idem, idem das sacadas;
- 17, idem a esmalto das paredes;
- 18, idem a óleo da fachada;
- 19, idem, idem das esquadrias e escada.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 7 de maio de 1912.
—O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO, COM PEDRA LIOZ, DOS PASSEIOS CORRESPONDENTES AO LADO DO EDIFÍCIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 2.093, de 4 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 21 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para o calçamento, com pedra Lioz, dos passeios correspondentes ao lado do edificio do Supremo Tribunal Federal, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignar-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diário Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o depósito constante da clausula 6ª será elevado a 500\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter, sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 6:49\$400;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 30 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Calçamento com pedra Lioz, aos lados dos passeios do Supremo Tribunal Federal.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 9 de maio de 1912.
—O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

Freguezia do Engenho Velho

QUALIFICAÇÃO

João Fonseca Ribeiro Bastos, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia do Engenho Velho, tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria, etc.

Faço saber que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará no quartel do 10º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, no Boulevard 28 de Setembro n. 74, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722 de 23 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130 de 12 de março de 1853, e da ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente mez, sob n. 99.

Outrosim, convido os cidadãos capitães Henrique Dias Paes Leme e Raul Gomes Vieira, tenente Guilherme Taveira de Mesquita e alferes João Alexandrino Teixeira, a comparecer nos referidos dia, hora e local.

E, para constar, passo o presente, que vae publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal 11 de maio de 1912. — Tenente-coronel João Fonseca Ribeiro Bastos, presidente.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 172 do regulamento approved pelo decreto n. 9.026, de 16 de novembro de 1911, faço publico, que no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, neste instituto, se realiza a primeira prova do concurso para preenchimento da cadeira de arithmetica, algebra e geometria elemental.

São candidatos: Francisco Antonio de Almeida Junior, Azilberto Xavier, Paulo de Miranda Sá Barroso, Epiphânio de Oliveira Santos, Affonso de Faria Lima, Othello Reis e Correggio de Castro.

Instituto Benjamin Constant, 6 de maio de 1912. — *Trajanio Adolpho Lopes*, escriptuario-archivista.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, conviço os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria, que nellas vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Livramento n. 101, dia 15 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Lavradio n. 127, dia 15 do corrente, ás 1 3/4 hora da tarde;

Rua do Lavradio n. 129, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Livramento n. 135, dia 15 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde.

Rua Conselheiro Zacharias n. 32, dia 15 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, conviço os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que nellas vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Argollo n. 74, dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua General Argollo n. 90, dia 22 do corrente, á 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua General Argollo n. 93, dia 22 do corrente, á 1 hora e 40 minutos da tarde;

Rua Senador Alencar n. 70, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua Senador Alencar n. 109, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, conviço o Sr. Luiz Pereira da Silva, responsavel pelo predio n. 32 da rua Barbosa, a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, a fim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei;

Rua Pereira de Almeida ns. 17 e 19, dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de Itapagipe ns. 142 e 59 (fundos), dia 22 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy ns. 347 e 349, dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy ns. 331, 333 e 335, dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy ns. 356, 367 e 369, dia 24 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de maio de 1912.— O secretario interino, Dr. Cassio B. de Resende.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DUAS DATAS DE TERRAS DENOMINADAS «TERRAS DO MONIZ», NO MUNICIPIO DO RIO BONITO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AUTORIZADA POR DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA, DE 21 DE MARÇO ULTIMO

De ordem do Sr. director e a contar da presente data, fica aberta concorrência publica com o prazo de 30 dias, em que serão recebidas nesta directoria propostas para compra das referidas terras. A primeira data está situada no alto da serra e mede mais ou menos 440^m, 0 de testada no travessão de José Lopes Esperto e fundos na estrada geral que vae para o Porto das Caixas; confrontando, do lado do nascente, com terras dos herdeiros do commendador Cezar e Joaquim Pereira de Mesquita e do poente, com as dos herdeiros do mesmo commendador Cezar. A segunda data, com 880^m, 0 de testada, na estrada em que a outra termina; e fundos no travessão do Rio Secco; confrontando pelo nascente com as terras da Irmandade de N. S. da Conceição, do Dr. Antonio Mattos e Silva e do finado padre Manoel Joaquim Catharina e do poente, com as dos herdeiros do finado Joaquim Pereira da Silva e outros. Essas terras fizeram parte do espolio de D. Anna Joaquina da Conceição Muniz, julgado vago e devolvido á Fazenda Nacional por sentença do Juizo de Orphãos e Ausentes do termo do Rio Bonito, de 6 de março de 1884, em cujo cartorio existe o respectivo processo.

A Fazenda Nacional fica livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade relativamente á extensão e limitação das referidas datas de terras, visto como as vende com as extensões e limitações com que as recebeu.

Servirá de base para a concorrência a quantia já offerecida de 10:000\$, abaixo da qual nenhuma proposta será tomada em consideração, não obstante não ficar o Ministerio da Fazenda obrigado a aceitar qualquer preço acima daquella quantia que se offereça, desde que não seja conveniente á Fazenda Nacional.

As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 14 de maio proximo futuro, na presença das Srs. proponentes, que as rubricarão, não sendo tomadas em consideração as que não tiverem sido entregues em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, ou as que contiverem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

As mesmas propostas deverão conter, por extenso e em algarismos, a importancia offerecida e vir acompanhadas dos respectivos documentos de deposito da importancia de 1:000\$, feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional, por meio de guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura de escriptura pelo proponente que fôr preferido, deposito este que reverterá para a Fazenda Nacional, si não fôr assignada a escriptura no prazo de 10 dias, contados da data em que fôr publicado no *Diario Official* o despacho aceitando a proposta.

Das propostas deverá tambem constar a declaração expressa de que o concorrente, no caso de ser preferida sua proposta, respeitará aos actuaes occupantes das alludidas terras a posse decorrente da sua occupação, uma vez que os mesmos attendam aos direitos que a União tem no caso.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 15 de abril de 1912.—Christino do Valle, sub-director.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias a partir desta data, fica aberta a inscripção em concurso para guarda-mór e seus ajudantes.

Os candidatos exhibirão, com seu requerimento ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 21 annos e menor de 30.

Os empregados de 1.^a e 2.^a entrancia poderão inscrever-se, sujeitando-se apenas ás provas que ainda não tenham prestado, exhibindo certidão de aprovação respectiva e apresentando os primeiros certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição.

As materias do concurso são: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez (leitura, traducção, versão e analyse), inglez (leitura, traducção, versão e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda), algebra (até equações do 2.^o grão inclusive), geographia geral, especialmente do Brazil, e legislação aduaneira.

Os concorrentes submeter-se-hão tambem á prova pratica em que demonstrem fallar correctamente as linguas franceza e ingleza, pelo menos.

Thesouro Nacional, 9 de maio de 1912.— Benoni da Veiga, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DE UM PEDRIO DESTINADO Á DELEGACIA FISCAL EM BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que até o dia 14 de maio do corrente anno, ao meio dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio e na Delegacia Fiscal de Bello

Horizonte, recebem-se propostas para a construção do predio destinado á delegacia fiscal na cidade de Bello Horizonte, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 3:000\$ (tres contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro, ou pela mesma delegacia, quando entregue nessa repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos), tambem em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Terceira

Cada concorrente reanirá em envolvero distincto do da proposta, mas tambem fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, até ao dia marcado para o recebimento das propostas.

Quarta

Em dia annunciado pela Directoria do Patrimonio Nacional serão abertos nessa repartição os envolveros contendo as provas de idoneidade dos concorrentes na presença daquelles que comparecerem ao acto. Julgada a idoneidade dos concorrentes pelo Sr. ministro da Fazenda, depois de sobre a mesma dar parecer uma comissão de tre. funcionarios designados pelo director do Patrimonio Nacional, na forma da circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 10 de abril de 1911, serão convidados os concorrentes, por edital, no *Diario Official*, para assistirem a abertura de todas as propostas apresentadas á concorrência, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles no acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as

propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, ou na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte. Fica entendido que no preço global incluem-se todas as obras, principais, secundarias e complementares.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Entretanto, o Governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das apresentadas, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

Setima

O inicio dos trabalhos de construção terá lugar dentro do prazo de (30) trinta dias a contar da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até o dia 30 de maio do anno de 1913. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si porém ainda ultrapassar esses quinze dias ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional a caução de 30:000\$ (trinta contos de réis).

Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralyzar-as por mais de 8 (oito) dias, salvo força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importará na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias, findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras á sua conta, descontando da caução do contracto o preço da demolição addicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima segunda

Todas as ordens, instruções ou em geral qualquer especie de relações relativas aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima terceira

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar e submeter á approvação do Ministerio da Fazenda, uma tabella indicativa das unidades de obra e preços unitarios sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta.

Decima quarta

Os pagamentos serão feitos de accordo com as obras effectuadas e aceitas em cinco (5) prestações iguaes, á medida que a importancia da parte já feita atinja ao valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima terceira. Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e aceitas todas

as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital. Não poderá o contractante allegar falta ou falta de pagamento, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto, for esta ultima obrigação desattendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhadas de requerimento, á Directoria do Patrimonio.

Decima sexta

Para os effeitos do pagamento a que se refere a condição decima quarta vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima terceira, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima setima

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 14 de abril de 1912. — Christino do Valle, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente, confido os responsáveis abaixo indicados a virem, no prazo de oito dias, satisfazer o pagamento devido pelas desinfecções praticadas pela Directoria Geral de Saúde Publica, durante o mez de março de 1912, nas diversas embarcações que lhes pertencem ou lhes vieram consignadas e que tambem vão abaixo indicadas:

DÍAS	EMBARCAÇÕES		NOMES	DONOS OU CONSIGNATARIOS
	Classe	Nacionalidade		
3	Vapor...	Nacional..	Araguary...	Companhia Commercio e Navegação.
4	"	"	Arapuahy...	Empresa Brasileira de Navegação.
5	"	"	Piahy.....	Companhia Commercio e Navegação.
8	"	"	Santa Cruz..	Fry Youle & Comp.
9	"	"	Canoe.....	Companhia Commercio e Navegação.
10	"	Allemao...	Bonn.....	Herm. Stoltz & Comp.
11	"	Nacional..	Caratheus...	Zinha Ramos & Comp.
14	"	"	Natal.....	Companhia Commercio e Navegação.
18	"	"	Arucaty....	Companhia Commercio e Navegação.
19	"	"	Tupy.....	Companhia Commercio e Navegação.
22	"	"	Philadelphia.	Empresa Brasileira de Navegação.
27	"	"	Arapuahy...	Empresa Brasileira de Navegação.
28	"	"	Carolina...	Empresa de Navegação Espirito Santo a Caravellas.
29	"	"	Piahy.....	Companhia Commercio e Navegação.
29	"	"	Rio Pardo...	Empresa Brasileira de Navegação.
31	"	"	Pirangy....	Companhia Commercio e Navegação.

Primeira Secção, 11 de maio de 1912. — O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições, e vazando os volumes abaixo mencionados devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de tres dias. Outrosim, declaro que findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 253 da mesma Consolidação.

Vapor inglez *Braemount*, entrado em 11 de abril de 1912.

Cães do Porto. Armazem n. 4—RJ: 1 tambor n. 1.407, vazado pela costura, consignado a C. H. Walker & Co. Limites.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 22 de outubro de 1911.

Cães do Porto. Armazem n. 4—FDF: 1 caixa n. 2.718, attingida por tinta, consignada ao Brasilianisch Bank.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 2 de fevereiro de 1911.

Cães do Porto. Armazem n. 4—SCRJ: 3 encapados sem numero, attingidos por tinta, consignados ao Ministerio da Guerra.

Vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado em 9 de março de 1912.

Cães do Porto. Armazem n. 4—DMC: 1 fardo sem numero, attingido por tinta, consignado a D. Monteiro & Comp.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912.—O chefe, A. M. de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 358 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias. Outrosim, declaro, que findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 253 da mesma Consolidação.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1912:

Armazem n. 11—CB: 1 barril n. 2.840, vazando.

CT & C: 4 barris sem numero, idem.

Thomé & Comp.: 20 ditos, idem, idem.

Pereira Carvalho: 2 ditos, idem, idem.

CB: 1 dito, idem, idem.

Silva Neves: 2 ditos, idem, idem.

Alvaro: 4 ditos, idem, idem.

Guimarães Amaro: 1 dito, idem, idem.

Vapor hollandez *Amestelland*, entrado em 6 de maio de 1912:

Armazem n. 3—CT: 2 tambores ns. 2.487 e 2.489, vazando.

CF: 2 barris sem numero, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em maio de 1912.

Estiva—Thomé & Comp.: 2 barris, vazando. Thomé & Comp.: 1 dito idem.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912.—O Chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A MAURICE RUBENS, SOBRE A PEREMPÇÃO DE DIREITOS E MULTA QUE PAGOU DE SETE VOLUMES DE SUA BAGAGEM

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se a Maurice Rubens, passageiro que foi do vapor francez *Salla*, entrado neste porto a 20 de março do corrente anno que, não tendo apresentado recurso no tempo legal sobre a multa e direitos que pagou em relação a sete volumes de sua bagagem, foi lavrado termo de perempção na forma do art. 659 da Consolidação das Leis das Alfandegas e despacho do Sr. inspector de 2 do corrente mez.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de maio de 1912.—O chefe, Antonino de C. Aranha.

Ministerio da Marinha**Superintendencia de Portos e Costas**

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, receber-se-ha nesta Superintendencia sita á rua Conselheiro Saraiva n. 22, até ao meio dia do dia 30 de mez de junho do corrente anno, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um rebocador para soccorros, destinado á Associação Protectora dos Homens do Mar, sob as condições seguintes:

1ª.

A concorrência versará sobre o preço e menor prazo para a entrega do rebocador, idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante, representar constructores navaes, e estar quite com a Fazenda Nacional.

No preço do rebocador serão incluídas todas as despesas de transporte até o Rio, inclusive seguros e experiencias para recepção final, e o prazo será contado da data da assignatura do contracto.

O prazo maximo da entrega no porto do Rio de Janeiro será de sete mezes.

2ª.

O rebocador deverá ter um comprimento nunca inferior entre perpendiculares de cem pés—100.0, sendo o seu calado, quando carregado de nove pés—9.0.

3ª.

A sua construcção será de aço S. M. obedecendo á mais alta classe do Lloyds Register.

4ª.

O convés será de tecca e corrido de pôpa á proa, e bem assim todas as anteparas de carvoeiras camarotes e demais divisões de madeira de lei.

5ª.

Esse rebocador deverá desenvolver uma velocidade de 12 knots por hora, com as carvoeiras attestadas, durante um percurso de duas horas pelo menos, sendo a experiencia feita perante um delegado da Commissão Naval na Europa e o representante do Lloyds Register.

6ª.

Será dividido em compartimentos estanques transversaes; devendo as anteparas serem limitadas por cavernas duplas e irem até o convés.

7ª.

Os compartimentos extremos serão aproveitados para tanques de lastro. Estes tanques serão cimentados internamente e terão portas de visita, escanamentos para enchimento e esgotos, salidas de ar, tubos de sonda, etc.

8ª.

As carvoeiras deverão comportar 30 toneladas de carvão, pelo menos, ficando situadas aos lados das caldeiras e machina.

9ª.

Terá tanques para agua doce nunca inferior a 2.000 litros, munidos dos respectivos encanamentos e accessorios para o serviço.

10

Possuirá um mastro para signaes, munido de para-raio, e a competente antena para radiographia.

11

Terá um instalação radiographica cujo raio de acção será no minimo de 100 milhas.

12

Será illuminado á luz electrica com uma instalação completa e a accionar um holofote de 12 pollegadas de diametro e mais lampadas para signaes.

13

A ventilação, principalmente no compartimento da machina e caldeira, deverá ser a mais completa e calculada para uma temperatura média de 30 grãos; tendo dispostos extractores de ar e ventiladores volantes, nos logares em que haja dificuldade para manobras.

14

Possuirá camarim de governo, sendo o leme movido á vapor e mão quando preciso.

15

Possuirá camarins para o commandante, dous officiaes, dous machinistas e mestres, tudo convenientemente mobiliados e saleta para jantar. Alojamento para 10 marinheiros e quatro foguistas.

Possuindo mais dispensa, paiol, duas water-closet e tanque sanitario.

16

Para o serviço de salvamento, além das bombas de incendio, atagação e esgoto, possuirá uma de 3 1/2 pollegadas.

17

Terá dous botes salva-vidas completamente municiados.

18

Possuirá dous canhões para lançar cabes (Rocket Life Saving Apparatus) dos mais modernos tipos.

19

A machina será de condensação por superficie, devendo as especificações detalhar as dimensões, pressão de trabalho, numero de rotações e o consumo de carvão e agua.

20

A caldeira será do typo marítimo, de chama invertida, devendo produzir vapor sufficiente para todo o serviço do rebocador e machinas principaes.

Todas as especificações devem ser minuciosas, mencionando-se a pressão com que deva trabalhar.

21

Possuirá a prôa um guindaste a vapor para suspender, nunca menos, um peso de quatro toneladas, sendo a lança de arriar.

Bem assim, um guincho a vapor para suspender os ferros.

22

O contractante fornecerá todos os sobressalentes necessários para machina, convés e camara, assim como 100 pés de mangueira para cada bomba, sendo a mesma mangueira com forro metallico.

23

O rebocador possuirá os ferros, amarras, mordentes, enchos,apparelhos de rebuque de accordo com as regras do Lloyds Register.

24

As propostas deverão mencionar o estaleiro em que tenha de ser construido o rebocador.

25

O rebocador deverá ser entregue no porto do Rio de Janeiro convenientemente pintado interna e externamente e munido de todos os accessorios taes como: capas para os salva-vidas, toldos, 25 colletes salva-vidas, sobressalentes de accordo com a clausula 22ª e todos artigos precisos á navegação.

Bem assim os apparelhos para os salva-vidas serão os mais modernos conhecidos (Realising Hooks).

Rio de Janeiro, 10 de maio 1912.—*Alfredo F. da Costa*, chefe da 3ª secção

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 49

Restabelecimento da luz do poste illuminativo da Lage de Santos, Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do poste illuminativo da «Lage de Santos» no Estado de S. Paulo, cuja altura focal foi elevada a 40 metros.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 9 de maio de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO ACS NAVEGANTES N. 50

Mudança da cor da luz da boia illuminativa do Peixe Pão no Estado de Alagoas

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, a partir de 1 de junho do anno

corrente, a boia illuminativa do Peixe Pão, que assignala os baixos do mesmo no porto de Maceió, no Estado de Alagoas, exhibirá luz vermelha em vez da branca.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de maio de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 51

Rectificação da posição da boia sem luz da Baixa Pequena, no Estado do Espirito Santo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que as verdadeiras marcações da boia da Baixa Pequena, na entrada do porto da Victoria, no Estado do Espirito Santo, são:

Ilhota da ilha do Boi — 83° NW.

Recife da Mulla — 55° SE.

Carta 546 A, do Almirantado Ingez.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 11 de maio de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 8ª Região Militar

Tendo-se effectuado em 29 do passado a reunião do conselho de fornecimento para recebimento de propostas á aquisição de viveres ás praças da guarnição de Nitheroy e fortalezas de Santa Cruz e Imbuhy, forragem e ferragem para animais, durante o 2º semestre do corrente anno, e não tendo comparecido licitante para ferragem, bem como tendo sido mantidos, em sessão de ante-hontem, 8, pelo proponente de sobremesa, temperos e verduras, lenha e capim, os preços apresentados, superiores aos do mercado, accrescido 5 %, de ordem do Sr. general inspector, faço publico que no dia 17 do fluente, sexta-feira, ao meio dia, serão recebidas neste Quartel General, em carta fechada, propostas para o seguinte:

Em kilos: temperos e verduras, capim e lenha;

Em ração: sobremesa (duas bananas ou duas laranjas);

Em unidade: ferradura collocada em cada pata de cavallo, ferradura collocada em cada pata de muar.

As propostas serão em duas vias, a primeira sellada, constituídas pelas relações impressas, fornecidas por este quartel general, ambas assignadas e com a indicação da casa commercial do proponente, devendo as assignaturas e preços serem escriptos com clareza, sem rasura nem emenda; conter a declaração expressa de se obrigarem a caucionar 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, e que se sujeitam á multa do valor dessa importancia, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado por annuncio publicado no *Diario Official*.

Por occasião da entrega das propostas, os concorrentes deverão apresentar: recibo de haverem previamente feito, na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução do respectivo contracto, a caução de 500\$, que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido deixar de comparecer para assignar-o, no dia em que lhe for notificado; documentos de haverem pago, em seu

nome ou no da firma social de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial relativo ao semestre vencido; provar que possuem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentar fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso em que seus bens não sejam bastantes para tornalo effectivo.

Quanto ao mais como preceitua o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de setembro de 1909.

Os Srs. interessados, que precisarem de informações, dirijam-se a este Quartel-General das 11 1/3 ás 3 horas da tarde de todos os dias uteis.

Quartel-General em Nitheroy, 10 de maio de 1912.—*Martinho Horacio da Costa Santos*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Secretaria da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que o Conselho de Compras recebe propostas, no dia 21 do corrente mez até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de calçado aos corpos do Exercito, durante o corrente anno.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao coronel chefe desta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 18, apresentando nessa occasião os seguintes documentos: registro de contracto social passado pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao actual semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propõem a fornecer. As firmas individuos deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Secretaria da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito de 10 % sobre o valor provavel do fornecimento que lhes tiver sido adjudicado.

O prazo dos fornecimentos dos pedidos a serem feitos será: de 10 dias até 3.000 pares; de 30 dias de mais do 3.000 até 15.000 pares; de 60 dias, de mais de 15.000 até 30.000 pares, e de 90 dias, de mais de 30.000 até 90.000 pares.

As propostas devem ser em duplicata para cada artigo, selladas as primeiras vias escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se na sessão, nem assignar o respectivo contracto, sem que exhibam procuração legal.

Todo o fornecimento do calçado obedeçerá aos typos existentes nesta repartição.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e as contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, 30 de dezembro de 1909.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 11 de maio de 1912.—O chefe, tenente-coronel *Mangol Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Guerra**Fabrica de Polvora da Estrella****CONCURRENCIA**

O conselho administrativo desta fabrica contracta para o 2º semestre do corrente anno, além da lavagem, concerto e passagem a ferro da roupa da enfermaria, o fornecimento dos seguintes generos: forragem e ferragem de 1ª qualidade e postos, por conta e risco dos fornecedores, na estação da Estrada de Ferro Leopoldina desta Raiz da Serra pelos do Rio e no quartel da força pelos desta localidade:

Em kilos: arroz nacional e inglez, araruta, assucar de 1ª, 2ª e 3ª sorte, bacalhão, banha e batatas nacionais, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hyson preto e verde, café em grão e em pó, carne secca de vacca (manta especial), carne fresca de vacca, carne fresca de porco, carne fresca de carneiro, goiabada de Campos, manteigas Demagny, Bretel e mineira, marmellada nacional, massas nacionais para sopa, branca e amarella e de tomates, pão fresco, peixe salgado, pimenta do Rhen em pó, sabão virgem commum e especial, toucinho mineiro, queijo de Minas, alfafa nacional e do Rio da Prata, farelo e milho miúdo. Em litros: aguardente nacional, azeites doces de Lisboa e Plagniol, espirito de vinho (alcohol) de 36º, farinha fina de mandioca de Porto Alegre e Surubhy, feijão preto novo, vinagres tinto e branco de Lisboa e nacional, vinho branco, vinho do porto de barril, vinho virgem e sal commum. Em latas: azitonas e kerosene. Em pacotes: phosphoros marca «Olho» e vellas Brasileiras e Paulistas. Em cento: alhos e cebollas. Em rações: sobremesa (duas bananas ou duas laranjas). Em unidades: frangos, gallinhas e ovos. Em garrafas: azeite doce fino Plagniol e vinhos do Porto Villar, Adriano e moscatel Azinha. Em duzias: ferraduras batidas e não de machina para cavallos e muares. Por milheiro: cravos paulistas para ferrar. Por peças: roupa lavada e passada a ferro (inclusive concertos e botões) e ainda em kilos: louro.

Os proponentes, antes de apresentarem as suas propostas, depositarão no cofre do conselho, como garantia da assignatura e execução do contracto, 400\$, que reverterão para o cofre referido si o proponente preferido deixar de assignar o.

As propostas, que não deverão conter rasuras e emendas, serão apresentadas, em dupla via, uma das quaes sellada e em carta fechada, no dia 20 do corrente ás 12 h. 2 horas do dia, quando serão recebidas para proceder-se de conformidade, assim com o regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, como com o art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitarem previamente, exhibindo os documentos referidos no art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra, 10 de maio de 1912.—
Carlos Augusto Coelho, amanuense.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. Dr. chefe da Fiscalização, autorizado pelo Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que até o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas na Secretaria da Fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, para a

demolição completa e remoção do entulho do prédio n. 114 da rua do Rezenda (antiga Escola Allemã), sujeitas ao se o Srs. concorrentes ás condições seguintes:

1ª

O serviço a ser executado constará da demolição completa do prédio acima citado e remoção do entulho total, dentro do prazo *nutrimo de tres mezes*, a contar da data da assignatura do contracto.

2ª

O material aproveitavel, existente, ficará pertencendo ao licitante cuja proposta for aceita: excluido, porém, o calcamento a parallelipipedos que serve ao prédio desde o portão de entrada ao proprio edificio.

3ª

As propostas deverão vir acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 200\$ na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admitidos á concorrência, perdendo direito a ella caso não assigne o contracto dez dias depois de notificado pela Fiscalização da acceitação de sua proposta.

4ª

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido clavará, dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada á importancia de 1:000\$, a qual reverterá em favor dos cofres publicos si, dentro do prazo fixado pela clausula 1ª, não estiver concluida a remoção do entulho.

5ª

O contracto será firmado á vista dos documentos comprovativos do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta aceita.

6ª

As propostas serão acompanhadas de documentos provando a idoneidade moral dos proponentes e que mostrem terem os mesmos executado servicos identicos com o governo federal ou municipal.

Estes documentos serão examinados no acto da abertura das propostas.

7ª

A Fiscalização reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso não lhe convenham os preços offerecidos.

8ª

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando conhecimento daquellas que digam respeito a um serviço em particular com exclusão dos outros.

9ª

As propostas acompanhadas dos documentos acima indicados deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes sellada, sem rasuras, emenda ou cousa que duvida faça, no dia 18, á 1 hora da tarde, na Secretaria da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, lugar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos que desejarem sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912.—
Erlito Junior, escripturario, encarregado da secretaria.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS FLEXIVEIS, COM ARMADURA DE AÇO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE AGUA DA ILHA DE PAQUETÁ

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 30 de maio proximo vindouro, ao meio-dia, na sede desta Repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento do seguinte material, destinado á canalização de agua potavel, na travessia sub-marina entre o littoral da bahia do Rio de Janeiro e ilha de Paqueta, de accordo com as condições abaixo:

Primeira

A encomenda constará de:

a) seis mil metros de tubos de chumbo não estanhado, flexiveis, protegidos por armadura de aço e revestidos de juta asphaltada com o diametro de 0",065;

b) cincoenta juntas completas de aço, para emendas dos tubos.

Os tubos serão acondicionados em bobinas ou carreteis, cabendo a cada uma dessas bobinas uma extensão de duzentos metros correntes de tubos, cujos extremos deverão trazer as luvas e demais dispositivos para a execução das juntas; estas luvas e demais dispositivos estarão comprehendidos no numero de juntas, indicado no item b), supra. Além disto, os extremos dos tubos constantes de cada bobina deverão trazer um flange cego ou um batoque, perfeitamente estanhado, desmontavel, que impeça, quando applicado, a entrada de agua para o interior dos mesmos tubos.

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de um envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 2:000\$ (dois contos de réis) feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Esta quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas. Será igualmente esta ultima caução em moeda corrente.

Terceira

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Quarta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero

será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 30 de maio proximo vindouro, ao meio dia.

Quinta

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio technico desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; essa idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado. Nesse mesmo dia, isto é, 30 de maio proximo vindouro, e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas publicamente, pela mesma commissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um destes, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isto, restituídas aos seus apresentantes.

Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismos, o preço dos tubos, por metro corrente fornecido e aceito, bem como o preço de cada junta completa.

Fica bem entendido que só serão tomadas em consideração as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda, de accordo com a enumeração da condição primeira, rejeitando-se, em absoluto, as que não satisfizerem a esta obrigação.

Setima

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga do Cajú, pertencente a esta repartição, que dará a lingada, sobre as embarcações, e acomodará os tubos e as peças das juntas nos terrenos de sua propriedade, proximos áquelle ponte.

Oitava

Os tubos e juntas serão garantidos para a resistencia á pressão de 25 atmosferas.

Nona

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado, opportunamente pela commissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario*

Official, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima Primeira

O prazo para a entrega integral do fornecimento terminará na data em que se completarem cento e vinte dias (120), contados a partir daquelle em que for pelo Tribunal de Contas registrado o contracto lavrado entre a repartição e o fornecedor. Caso seja excedido esse prazo, incorrerá o fornecedor na multa de 2:000\$ (dous contos de réis), sendo-lhe prorogado o mesmo prazo por dez (10) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o fornecedor, em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora (10 % sobre o valor total da encomenda), á qual se refere a condição segunda. A multa, de que trata a presente condição deverá ser paga dentro do prazo de cinco dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

Decima Segunda

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificadas pelo engenheiro-chefe da 3ª divisão, terão processo na repartição.

Decima Terceira

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição sexta.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem, apenas, o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo das outras.

Decima Quarta

Nos preços apresentados pelos concorrentes estará incluída toda e qualquer despeza de transportes até a ponte de descarga do Cajú, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o fornecedor notificar, por escripto, á repartição do dia e da hora em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, 48 horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despeza imprevista, de sobreestadia, oscillação de fretes terrestres ou maritimos, nem pelos accidentes ou perdas que, acaso, occorram, antes da lingada na ponte de descarga.

Decima Quinta

A comparação das propostas será feita para os preços expressos em moeda estrangeira, tomando-se por base a taxa official de conversão.

Decima Sexta

E' facultado aos proponentes apresentarem, juntamente com as propostas, amostra do material a fornecer, cumprindo, nesse caso, que taes amostras sejam devidamente authenticadas por seus apresentantes.

Decima Setima

Os preços propostos pelos concorrentes não deverão incluir os impostos aduanaes.

Sec: ta a da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de abril de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para a construcção do edificio destinado á sede do 3º districto desta repartição, conforme chamada feita pelo edital publicado durante 10 dias, 30 de abril proximo findo a 10 do mez corrente, no *Diario Official*, faço publico, para sciencia dos interessados que, de ordem do Sr. director geral, está aberta nova concorrência, sob as bases do edital acima referido e que, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 387, se receberão propostas para aquella construcção, até o meio-dia do dia 25 do corrente.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de maio de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICIA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de abril foi de 258,79 réis por metro cubico, e o da energia electrica para os particulares de 380,18 réis por kilo-watt-hora, servindo de base a média do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Sydical dos Corretores enviada pela Société a esta repartição.

Inspectoria Geral de Illuminação, 11 de maio de 1912.—O contador, Rodolpho Riegel.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS Á 3ª DIVISÃO PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

De ordem da directoria, faço publico que, tendo sido julgados idoneos os 17 concorrentes que apresentaram propostas hoje para o fornecimento acima declarado, serão as mesmas propostas abertas e lidas nesta secretaria terça-feira, 14 do corrente mez, ao meio-dia, sendo nessa occasião restituídos os documentos apresentados para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de maio de 1912.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Directoria Geral dos Correios

Concurso para praticantes

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wandek, presidente da mesa examinadora, serão chamados á prova escripta de inglez, allemão e italiano, terça-feira, 14 do corrente, no edificio do Correio Geral, 3º andar, todos os candidatos que requererem examinação daquellas materias.

Não haverá segunda chamada.

Segunda Secção do Expediente, 12 de maio de 1912.—O secretario da mesa, Candido Valle Junior, 3º official.

Directoria Geral dos Correios**CONCURSO PARA PRATICANTES**

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wanders, presidente da mesa examinadora, serão chamados à prova escripta de hespanhol, desenho linear e escriptura mercantil, quarta-feira, 15 do corrente, no edificio do Correio Geral, 3º andar, todos os candidatos que requererem exame daquellas materias.

Não haverá segunda chamada.

Segunda Secção de Expediente, 12 de maio de 1912.—O secretario da mesa, *Candido Valle Junior*, 3º official.

Directoria Geral dos Correios**Sub-directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas sem endereço de residencia chegadas no vapor *Oronsa* em 9 do corrente para os destinatarios abaixo:

Andre de Martins & Comp.
Barros.
Lygiba Valderato.
Noemi Velho Lopes
J. Santos.
J. Rodrigues da Cruz & Comp.
E. Cabral.
J. Rodrigues da Cruz & Comp.
Rocco Napoli.
J. Rodrigues da Cruz & Comp.
Pedro Level Moreaux.
Lichtenberg & Comp.
Dr. Rodoval de Freitas.
Maria Ayres.
Dois y Medrado de Albuquerque.
Cecilia di Bittencourt.
Judith Fecidio.
Nancy Vianna.
J. Rodrigues da Cruz & Comp.
J. Rodrigues da Cruz & Comp.
Dr. Seraphim Vieira de Almeida.
P. C. Weiss & Comp.
Lacerda, para M. Souza.
Elise Lagoa.
Clotilde Machado.
Brandão.
Dr. Almir Madeira.
Hercilia Penteado.
J. Rodrigues da Cruz & Comp.
Esmeraldo Alves de Gastro.
Silvia Velloso.
Lolar Otero de Alonso.
Lima Maya.
Maria P. Alvares da Silva.
José Alberto Fernandes.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1912.—Servindo de secretario, *José Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios**Sub-directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director interino do trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas em 1 do corrente, pelos paquetes *Cap Verde* e *Cap Blanco*, sem endereço de residencia, para os destinatarios abaixo:

Georges J. Kasarylanf, M. Mendes, A. P. Fernandes e Gustavo Silva.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912.—*José Henrique Aderne*, chefe de secção, servindo de secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 938 QUARTOLAS VAZIAS DE DOUS TAMPÓS E 1.097 DE UM SÓ TAMPÓ**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a compra de 938 quartolas vazias de dois tampo e de 1.097 de um só tampo existentes na primeira secção da Intendencia desta estrada, na Estação Maritima.

A concorrência versará apenas sobre o preço, por unidade, devendo a retirada do material ser feita immediatamente.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de maio de 1912.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria de Obras Publicas do Estado de Matto Grosso**Cidade de Cuyabá****CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS NA CIDADE DE CUYABÁ: ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL, ILLUMINAÇÃO E ENERGIA ELECTRICA E DE UMA REDE DE ESGOTOS**

O director da Repartição de Obras Publicas faz saber aos interessados que por decisão do Governo do Estado se achá aberta concorrência publica para a execução dos serviços acima indicados nesta cidade de Cuyabá, Rio de Janeiro e São Paulo, de accordo com a lei n. 525, de 22 de Julho de 1909.

1.º O trabalho será feito pelo concorrente acceto, mediante os favores indicados na dita lei, por conta propria ou por empresa que organizar.

2.º A concorrência versará sobre as vantagens que os concorrentes offerecerem relativamente á qualidade do material a empregar, taxas a cobrar e prazo para a execução do serviço.

3.º As propostas deverão ser apresentadas na Repartição de Obras Publicas, com as firmas reconhecidas e selladas, sem rasuras ou emendas, em cartas fechadas e dentro de quatro mezes a contar da data deste edital.

4.º Os concorrentes terão que juntar á sua proposta um recibo ou certidão de haver depositado em Cuyabá, no thesouro estadual, ou no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Freitas, Oliveira & Comp., á rua Theophilô Ottoni ns. 81 e 83, a quantia de 20.000\$ (vinte contos de réis), em moeda do paiz ou em apolices federaes ou estaduais, até tres dias antes de terminar o prazo para o recebimento das propostas.

5.º Os interessados encontrarão na Repartição de Obras Publicas, em Cuyabá, no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Freitas, Oliveira & Comp., e em S. Paulo, no escriptorio do corretor Sr. Antonio Aymoré Pereira Lima, os projectos completos, especificações, detalhes e todas as demais informações de todos os serviços em concorrência, de modo que possam formular as suas propostas.

6.º O concorrente acceto assignará o contracto dentro do prazo que lhe for marcado, sob pena de perder a caução. As importancias caucionadas pelos concorrentes não accetos serão restituídas logo após o julgamento da concorrência.

7.º A abertura das propostas será feita na Repartição de Obras Publicas em Cuyabá, na presença dos concorrentes ou de seus pro-

curadores legais por uma comissão de tres membros nomeados pelo Governo.

8.º O Governo aceitará a proposta que julgar mais conveniente, podendo rejeitar todas, se assim entender.

Cuyabá, 15 de março de 1912.—Directoria de Obras Publicas do Estado de Matto Grosso. Servindo de secretario, *Pedro de Cerqueira Caldas*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TELHAS DE ASBESTO E ACESSORIOS**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 14 do corrente, na secretaria desta estrada, no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão abertas as propostas apresentadas na concorrência realizada em 30 de abril proximo passado para fornecimento dos materiaes acima citados.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912.—*J. F. de Souza Porto*, secretario-interino.

Escola de Minas**Editál n. 470**

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, até o dia 9 de junho futuro, estará aberta nesta secretaria, a nova inscripção para o concurso do logar de substituto effectivo da setima secção desta escola. Compõe-se a setima secção das seguintes materias: grapho estatica, resistencia dos materiaes de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulico, liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola, sthermodynamica e motores thermicos, (art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do código do ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1912.—O secretario, *Jayme Gesteira*.

SOCIEDADES ANONYMAS**«A Sul America»****BALANÇO EM 30 DE MARÇO DE 1912****Activo**

Immoveis.....	6.050:084\$549
Emprestimos sobre primeira hypotheca.....	3.215:175\$030
Emprestimos sobre apolices e titulos.....	2.210:578\$205
Titulos da divida publica....	10.021:480\$970
Outros titulos de renda.....	1.962:005\$830
Depositos a prazo fixo em bancos:	
Brasilianische Bank für Deutsch land.....	2.500:000\$000
Banca Allemão Transatlantico...	2.000:000\$000
Banco Francés e Italiano per la America del Sud...	1.000:000\$000
	5.500:000\$000

Contas correntes em Bancos	823:835\$351
Caixa, em moeda corrente	4:323\$174
Capitais nas succursas do estrangeiro	1.123:008\$148
Juros e alugueis a receber	250:196\$436
Contas correntes de agentes	313:535\$497
Moveis, utensilios e material, na sede social e nas succursas	133:000\$000
Diversas contas devedoras	81:869\$911

31.776:849\$304

Passivo

Capital	500:000\$000
Reservas	28.456:231\$000
Lucros para segurados	2.610:317\$483
Premios em suspense, pagos por seguros propostos e não approvados ainda	48:557\$032
Depositos	20:380\$856
Sinistros, coupons, rendas vitalicias e lucros a pagar	91:558\$783
Diversas contas credoras	49:804\$130

31.776:849\$304

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—*Charles J. Quiney*.—*Dr. José Augusto de Freitas*.—*Dr. João Moreira Magalhães*.—*W. A. Reeves*, directores.—*W. S. Le Mon*, superintendente.—*Picanço da Costa*, contador.—*Ed. F. Price*.—*F. F. A.*, actuário.

OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO FINDO, EM 30 DE
MARÇO DE 1912

Receita

Premios, cobrados em dinheiro sobre apolices de seguros de vida	7.748:065\$362
Juros e alugueis, recebidos sobre apolices do Governo, titulos pertencentes a companhia, hypothecas e renda liquida de immoveis	1.833:333\$044

Receita total do anno..... 9.581:398\$406

Despesa

Sinistros	2.065:270\$784
Resgates e liquidações de apolices	869:136\$254
Pagamento de coupons e rendas vitalicias	95:590\$812

Total pago aos segurados	3.031:297\$850
Despesas medicas	90:663\$638
Impostos	132:613\$124
Commissões de agentes e banqueiros, despesas de succursas e outras referentes aos novos negocios	1.712:160\$461
Despesas geraes, ordenados, sellos do Correio, telegrammas, impressos, etc.	1.169:930\$532
Excedente da receita sobre a despesa	3.444:732\$798

Total..... 9.581:398\$406

Aplicação do excedente

A reservas	3.036:855\$730
A conta de lucros para segurados	356:627\$068
Dividendo aos accionistas	59:000\$000
Imposto de dividendo	1:250\$000

3.444:732\$798

As reservas foram elevadas a 28.456:231\$000
Os lucros para segurados foram elevados a 2.610:317\$483
S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—*Charles J. Quiney*.—*Dr. José Augusto de Freitas*.—*Dr. João Moreira Magalhães*.—*W. A. Reeves*, directores.—*W. S. Le Mon*, superintendente.—*Picanço da Costa*, contador.—*Ed. F. Price*.—*F. F. A.*, actuário.

SOCIEDADES CIVIS

**Faculdade Livre de Medicina
Homocopathica do Rio de Janeiro**

Estatutos

Art. 1.º A Faculdade Livre de Medicina Homocopathica do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital á Avenida Rio Branco n. 133 (provisoriamente) e fundada em vista do disposto na lei organica do ensino superior e do fundamental na Republica, approvada pelo decreto n. 8.659, de 3 de abril de 1911, terá por fim formar pharmaceuticos e medicos homocopathas.

Art. 2.º Constará de dous cursos: annexo e superior, sendo que naquella se estudarão as materias necessarias para a matricula no 1º anno deste.

Art. 22. A administração da Faculdade será exercida pelos seguintes membros: director, vice-director, 1º secretario, 2º secretario e thesoureiro.

Paragrapho unico. Sómente essa directoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da Faculdade, isso nos termos do art. 1º da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.

Art. 28. Aos membros da directoria competem as attribuições abaixo mencionadas.

§ 1.º Ao director :

j) corresponder-se com as autoridades do paiz e representar activa e passivamente em juizo e em geral nas suas relações com terceiros, nos termos da citada lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.

São unicos socios fundadores os membros da actual directoria, que é composta dos Drs. Domingos Marques de Oliveira, Paulo Barbosa Pereira da Cunha, Marcos E. de N. Sayão Lobato, Francisco Pacheco de Oliveira Antonio Guilherme Cordeiro.

ANNUNCIOS

**Companhia de Tecidos de
Linho de Sapoemba**

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 do corrente, no salão do predio n. 38 da rua Visconde de Inhaúma, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para obtenção de um emprestimo.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912.
O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

DEPOIS DE AMANHÃ

216 — 69º

20:000\$000

Por 1\$600

Quarta-feira, 15 do corrente

218 — 8º

30:000\$000

Por 8\$000

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA**PARA S. JOÃO**

240 — 1º

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS**1º — 100:000\$****2º — 100:000\$****3º — 200:000\$**

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porto do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817, Endereço telegraphico, Lusvel.

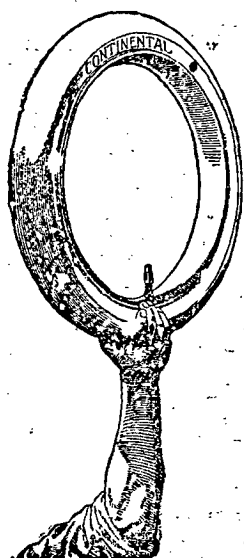
BEHREND, SCHMIDT & C.

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

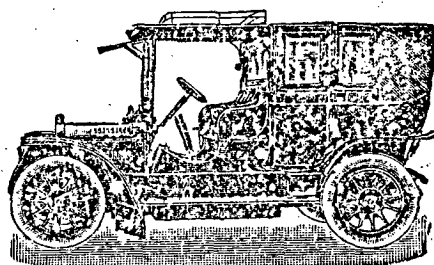
46, RU A DA ALFANDEGA, 46**CONTINENTAL**

Pneumáticos, rodas
de borrachã massiça
e todos os artigos técnicos
de borrachã

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes

**SAURER** — Caminhões e omnibus automoveis

automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1281

Fallencia de A. Pinto Cidade

Os syndicos abaixo assignados declaram que diariamente estarão á disposição dos interessados, das 2 1/2 ás 4 1/2 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 63, sobrado, onde até 29 do corrente mez receberão as declarações de que trata o art. 82, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Declaram tambem que a reunião de credores está marcada para 4 de junho proximo, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, no edificio do Forum, e que os actos officiaes desta fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912. — Henrique Ferreira & Comp.

Companhia Industria e Viação Ferrea de S. Paulo

Os documentos referentes a esta companhia de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio á rua Primeiro de Março n. 153.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1912. — O presidente, Henrique Santos Dumont.

Aviso

A The North British & Mercantile Insurance Company, tendo requerido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o levantamento do deposito de 30.000\$000, feito no Thesouro Nacional para garantia de suas antigas operações anteriores ao decreto n. 8.881, de 7 de agosto de 1911, convida a quem tiver qualquer reclamação, a fazel-a dentro do prazo de 60 dias da presente data, aos seus agentes P. S. Nicolson & Comp., á rua Visconde da Inhaúma n. 56.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.

Lei orçamentaria de 1912

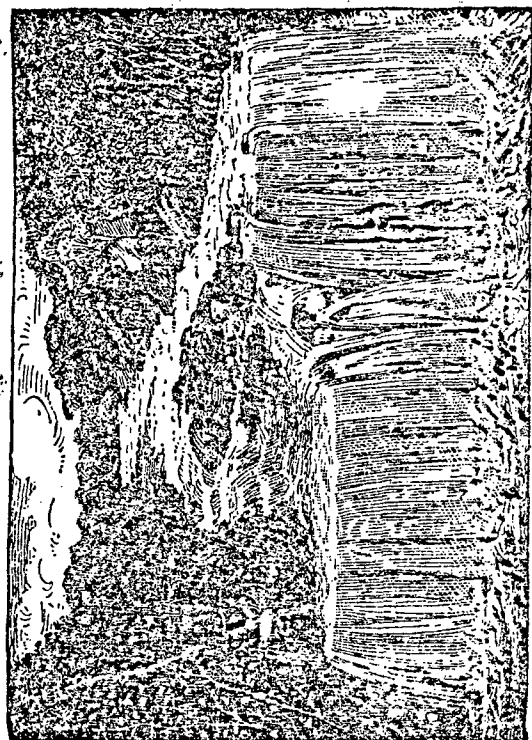
Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Continho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

CACHOEIRA



**TURBINAS
VOITH**

BROMBERG & C.
 AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
 Telephone n. 3.642
 Filiaes em
 HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
 S. PAULO, PORTO ALEGRE,
 RIO GRANDE DO SUL,
 E BUENOS AYRES

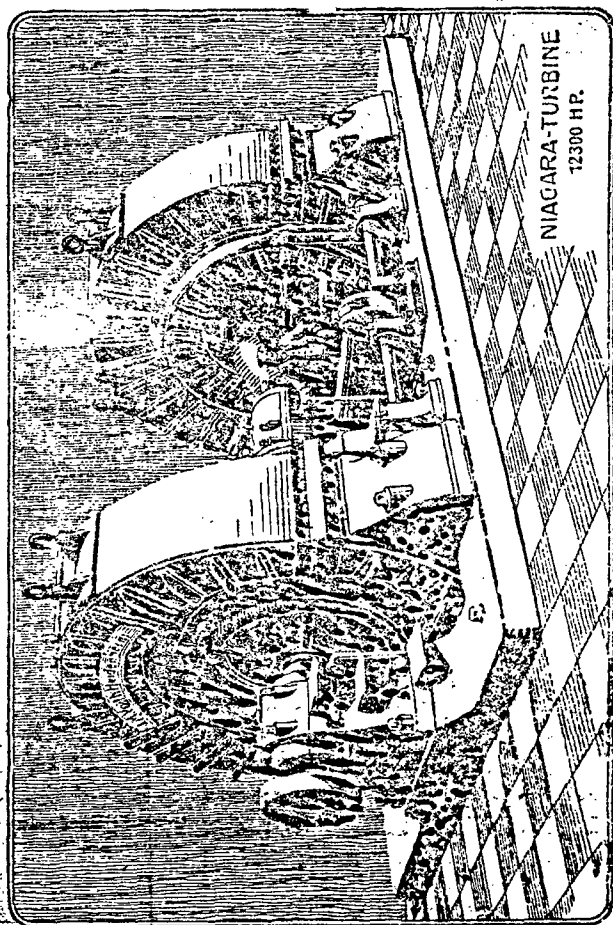
ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para es estudos
necessarios e para a execuão das

INSTALLACOES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
 INSTALLACOES COMPLETAS DE:
 Fabricas de:
 Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
 Toda qualquide de construcções
 em ferro. Tem sempre em deposito
 electrico e stock de material
 nas para trabalhar: ma-
 chinas, Locomoveis, etc.



NIAGARA-TURBINE
12300 HP.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

GONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 826.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club D — 135 prestações. N. 326

Club E — 105 prestações. N. 326

Club F — 62 prestações. N. 326

Club G — 22 prestações. N. 326

Club H. Estão abertas as inscrições.

CLUBS DE MACHINAS DE ESGREVER SMITH

Club J — 62 prestações. N. 030

Club K — 43 prestações. N. 030

Club L — 27 prestações. N. 029

Club M — 1 prestação. N. 026

Club N. Estão abertas as inscrições.

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club B — 75 prestações. N. 031

Club C — 66 prestações. N. 030

Club D — 57 prestações. N. 030

Club E — 48 prestações. N. 030

Club F — 40 prestações. N. 029

Club G — 31 prestações. N. 029

Club H — 27 prestações. N. 029

Club I — 22 prestações. N. 029

Club J — 14 prestações. N. 028

Club K — 5 prestações. N. 027

Club L — 1 prestação. N. 026

Club M. Estão abertas as inscrições.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club A — 96 prestações. N. 031

Club B — 62 prestações. N. 030

Club C. Estão abertas as inscrições.

CLUBS DE BIGYCLETES STAR

Club A — 53 prestações. N. 326

Club B — 22 prestações. N. 326

Club C. Estão abertas as inscrições.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo,

Dr. F. DE M. MASCARENHAS.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

LYSOL

DE

Schülck & Mayr

HAMBURGO

Unico verdadeiro

DESINFECTANTE

INOFFENSIVO

ANTISEPTICO

PODEROSO

USADO EM TODOS

OS

HOSPITAES, CASAS DE SAUDE

E

POSTOS OBSTETRICOS

DA

EUROPA

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp

Casa
Standard

RIO